

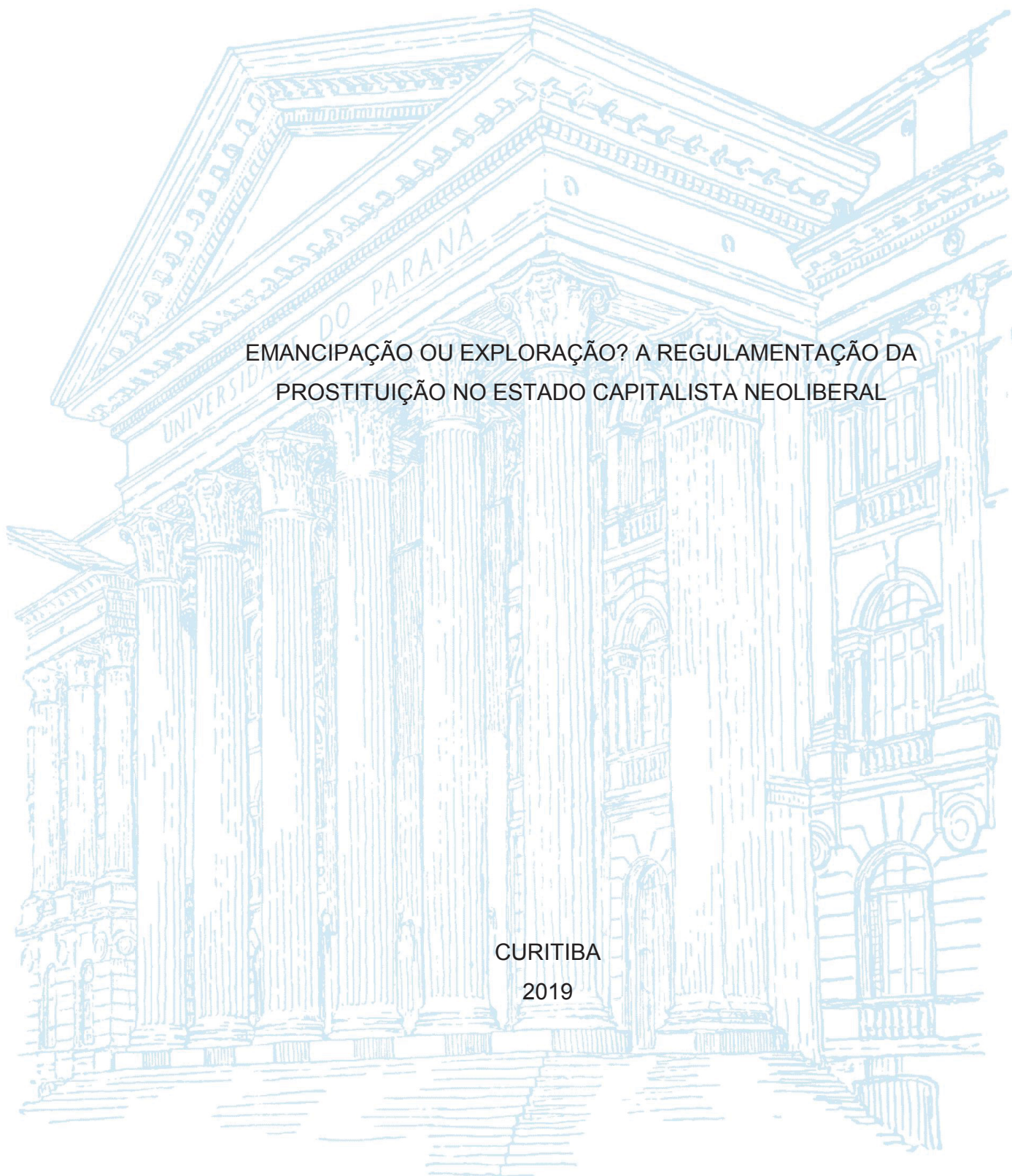
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

FERNANDA CRISTINA PAMPLONA

EMANCIPAÇÃO OU EXPLORAÇÃO? A REGULAMENTAÇÃO DA
PROSTITUIÇÃO NO ESTADO CAPITALISTA NEOLIBERAL

CURITIBA

2019



FERNANDA CRISTINA PAMPLONA

EMANCIPAÇÃO OU EXPLORAÇÃO? A REGULAMENTAÇÃO DA PROSTITUIÇÃO NO
ESTADO CAPITALISTA NEOLIBERAL

Dissertação apresentada ao programa de Pós-Graduação em Psicologia, Setor de Ciências Humanas, da Universidade Federal do Paraná como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Psicologia.

Orientador: Prof. Dr. João Henrique Rossler

CURITIBA

2019

FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELO SISTEMA DE BIBLIOTECAS/JFPR –
BIBLIOTECA DE CIÊNCIAS HUMANAS COM OS DADOS FORNECIDOS PELO AUTOR

Fernanda Emanoêla Nogueira – CRB 9/1607

Pamplona, Fernanda Cristina

Emancipação ou exploração? : a regulamentação da prostituição no estado
capitalista neoliberal. / Fernanda Cristina Pamplona. – Curitiba, 2019.

Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Setor de Ciências Humanas da
Universidade Federal do Paraná.

Orientador : Prof. Dr. João Henrique Rossler

1. Prostituição - Regulamentação. 2. Marxismo. 3. Ética sexual. 4. Sexo e
direito. 5. Feminismo. I. Título.

CDD – 306.74



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PSICOLOGIA -
40031018087P3

TERMO DE APROVAÇÃO

Os membros da Banca Examinadora designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em PSICOLOGIA da Universidade Federal do Paraná foram convocados para realizar a arguição da Dissertação de Mestrado de **FERNANDA CRISTINA PAMPLONA**, intitulada: **EMANCIPAÇÃO OU EXPLORAÇÃO? A REGULAMENTAÇÃO DA PROSTITUIÇÃO NO ESTADO CAPITALISTA NEOLIBERAL**, após terem inquirido a aluna e realizado a avaliação do trabalho, são de parecer pela sua APROVAÇÃO no rito de defesa.

A outorga do título de Mestre está sujeita à homologação pelo colegiado, ao atendimento de todas as indicações e correções solicitadas pela banca e ao pleno atendimento das demandas regimentais do Programa de Pós-Graduação.

Curitiba, 11 de Julho de 2018.



JOÃO HENRIQUE ROSSLER
Presidente da Banca Examinadora



TEREZINHA MARTINS DOS SANTOS SOUZA
Avaliador Externo (UNIRIO)



NORMA DA LUZ FERRARINI
Avaliador Interno (UFPR)

AGRADECIMENTOS

O funcionamento da ideologia neoliberal valoriza a meritocracia como o apogeu do ideal individualista. Segundo ela, somos um aglomerado de corpos, autogeridos, e que por um fortuito acaso histórico, passamos a viver em sociedade. Aqueles que, por descuido ou falta de informação, passam a crer que nossas conquistas, ainda que imbuídas de esforço e dedicação próprias, são apenas nossas, facilmente esquecem que somos, na realidade, cada vez mais dependentes de uma rede de funcionamento para a (re)produção da vida. Nesses momentos, devemos apontar o óbvio: somos *seres sociais*. Portanto, dedico esse espaço para lembrar singelamente algumas pessoas que, direta ou indiretamente, contribuíram para esse momento de conquista pessoal que, embora em meu nome, seja na verdade uma conquista coletiva.

Primeiramente, agradeço os esforços da minha família, sobretudo meus pais, Patrícia e Tadeu, pelo trabalho imensurável de criarem filhos questionadores, pois a cada quebra de paradigma me ensinaram que a vida foi feita para ser desafiada.

Agradeço a confiança (e creio que grande dose de paciência) do meu orientador, Prof. Dr. João Henrique Rossler, pela disposição em aceitar um tema cuja complexidade nos levou a caminhos tortuosos na elaboração do trabalho, sem que pudéssemos ter previsto o que viria pela frente. Agradeço imensamente as supervisões e as reflexões que culminaram nessa pesquisa, assim como seu rigor técnico e a exigência pela realização de uma dissertação de qualidade.

À Prof^a. Dra. Terezinha Martins dos Santos Souza, cuja qualidade do trabalho serviu como inspiração ainda nos tempos de graduação, agradeço o esforço incansável – a despeito de todos os obstáculos que surgiram – para que conseguíssemos estabelecer uma parceria de respeito e admiração para além da formalidade científica.

À Prof^a. Dra. Norma da Luz Ferrarini, pela sensibilidade e comprometimento com o ensino de qualidade em tempos de ataque ao pensamento crítico. Agradeço as discussões durante o mestrado, e sua postura democrática no que tange à pluralidade dos interesses de pesquisa acadêmica.

À Amanda, companheira de profissão, feminista e amiga, por suas contribuições tão valiosas, dentro e fora da pesquisa científica.

Agradeço a Bruna, pelo incentivo e colaboração técnica de alguém que, assim como eu, crê na atuação crítica no mundo para subverter as amarras que violentam a dignidade da vida neste planeta.

Ao Fabiano, pelas conversas que, seja sobre o futuro da Antropologia, a atualidade do marxismo ou ainda a possibilidade das múltiplas formas de amar, construímos a possibilidade de respeitar as diferenças com admiração e camaradagem.

Agradeço, ainda, o amparo e suporte dos meus amigos. À sua maneira, cada um contribuiu com as palavras certas em tempos de instabilidade. À Aline, Camila, Bruno, Clarissa, Patrícia, Bárbara e Luana.

A realização dessa pesquisa só foi possível graças ao apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. Agradeço o apoio da CAPES e torço para que as agências de fomento possam se manter alinhadas à produção e à busca incessante pelo conhecimento, a despeito de interesses externos que visem minar o desenvolvimento da ciência crítica.

Finalmente, agradeço a Universidade Federal do Paraná. Desde 2009, quando ingressei no curso de Ciências Sociais, vi minha vida (e de outrem) ser radicalmente transformada pela possibilidade do conhecimento científico. Dez anos mais tarde, vejo a importância atemporal de lembrarmos: a defesa da educação crítica é a chance de sobrevivência da sociedade. Agradeço a cada pessoa que contribui para a continuidade e a resistência das Universidades públicas no Brasil.

“No ano de 2004, o governo da Guatemala rompeu pelo menos essa vez a tradição de impunidade do poder, e reconheceu oficialmente que Myrna Mack havia sido assassinada por ordem da presidência do país.

Myrna havia cometido uma busca proibida. Apesar das ameaças, havia se metido nas selvas e nas montanhas onde perambulavam, exilados em seu próprio país, os indígenas que tinham sobrevivido às matanças militares. E havia recolhido suas vozes.

Em 1989, num congresso de ciências sociais, um antropólogo dos Estados Unidos havia se queixado da pressão das universidades que obrigavam a produzir continuamente:

- *Em meu país – disse ele - , se você não publica, morre.*

E Myrna disse:

- *Em meu país, se você publica, morre.*

Ela publicou.

Foi morta a punhaladas.”

Eduardo Galeano

“No meio da tempestade de amor e ódio em que viveram tantos anos, Caridad nunca saberia – porque Ramón tampouco lhe daria o prazer de confessar – que naquele momento, vendo-a partir pela própria encarnação do que ela mais desprezava, ele deixou de ser um menino, porque se convenceu de que a mãe tinha razão: se queriam ser realmente livres, tinham de fazer alguma coisa para mudar aquele mundo de merda que lacerava a dignidade das pessoas. Ramón também depressa aprenderia que essa mudança só se daria se muitos abraçassem a mesma bandeira e, ombro a ombro, lutassem por ela: era preciso fazer a Revolução.”

Leonardo Padura

RESUMO

De acordo com relatório do Parlamento Europeu existem cerca de 42 milhões de pessoas em situação de prostituição no mundo atualmente, e estima-se que pelo menos 70% delas tenham sido vítimas de tráfico sexual. No Brasil, aproximadamente 250 mil crianças são exploradas sexualmente e em torno de 81% são meninas de 0 a 14 anos segundo dados da UNICEF. Neste cenário, a questão da consensualidade da venda do sexo marca o debate acerca da regulamentação da prostituição. Tema de grande polêmica e complexidade, ele vem dividindo majoritariamente as opiniões entre seus dois principais modelos paradigmáticos, quais sejam, o modelo sueco – que visa criminalizar a compra do sexo (os clientes) enquanto considera sua venda legalizada; e a proposta alemã, que propõe legalizar e regulamentar os bordéis e a prostituição como trabalho sexual. Por meio de um estudo comparativo dos dois modelos, e partindo das prerrogativas metodológicas do materialismo-histórico-dialético (MHD), o objetivo deste trabalho consiste em analisar de que forma o universo ideológico pós-moderno e neoliberal, ou seja, como o *zeitgeist* contemporâneo fundamentado na fase de acumulação flexível do capital, propicia os elementos para a configuração das matrizes simbólico-materiais da concepção da regulamentação da prostituição, sobretudo no Brasil. Em se tratando de uma pesquisa teórico-conceitual, fez-se uso do MHD como arsenal heurístico para análise das bibliografias e dados encontrados nas principais plataformas de busca e produções internacionais que versem sobre a temática. Concluiu-se que a historicização dialética do debate à luz do método supracitado envolve o desvelamento de práticas ideológicas no âmbito jusfilosófico, político-econômico e social. Assim, defende-se a retomada da materialidade política que constituiu o eixo primordial no debate da discussão da prostituição para além de sua discussão como trabalho sexual, especialmente no que tange à disparidade hierárquica socialmente disposta entre homens e mulheres.

Palavras-chave: Marxismo. Prostituição. Regulamentação.

ABSTRACT

According to a report by the European Parliament, there are about 42 million people currently in prostitution in the world, and it is estimated that at least 70% of them have been victims of sex trafficking. In Brazil, approximately 250,000 children are sexually exploited and around 81% are girls aged 0-14 according to UNICEF data. In this scenario, the issue of the consensuality of the sale of sex marks the debate about the regulation of prostitution. A subject of great controversy and complexity, it has been dividing the opinions between its two main paradigmatic models, namely, the Swedish model - which aims to criminalize the purchase of sex (clients) while considering its sale legalized; and the German proposal, which proposes to legalize and regulate brothels and prostitution as sex work. By means of a comparative study of the two models, and starting from the methodological prerogatives of materialism-historical-dialectic (MHD), the objective of this work is to analyze in what form the postmodern and neoliberal ideological universe, that is, as the zeitgeist based on the phase of flexible accumulation of capital, provides the elements for the configuration of the symbolic-material matrixes of the conception of the regulation of prostitution, especially in Brazil. In the case of a theoretical-conceptual research, MHD was used as a heuristic arsenal for the analysis of bibliographies and data found in the main international search and production platforms that deal with the subject. It was concluded that the dialectical historicization of the debate in the light of the aforementioned method involves the unveiling of ideological practices in the jusfilosófico, political-economic and social scope. Thus, it is defended the resumption of the political materiality that constituted the primordial axis in the debate of the discussion of the prostitution beyond its discussion as sex work, especially with regard to the hierarchical disparity socially disposed between men and women.

Keywords: Marxism. Prostitution. Regulation.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	1
1 O ESTADO BURGUEÊS	21
1.1 A FORMAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO MODERNO.....	21
1.1.1 A filosofia do direito moderno	30
1.2 CAPITALISMO E ACUMULAÇÃO FLEXÍVEL	31
1.2.1 O Estado na acumulação flexível	37
1.3 MARX E O ESTADO	41
1.3.1 O Estado de direito, história e marxismo.....	44
1.3.2 Democracia, Estado e o Capital	50
2 GÊNERO	54
2.1. O DESENVOLVIMENTO HISTÓRICO-SOCIAL DO GÊNERO COMO CATEGORIA ANALÍTICA.....	55
2.1.1 O sistema sexo/gênero.....	59
2.2 FEMINISMO SOCIALISTA.....	65
2.2.1 A origem histórico-social da opressão da mulher e marxismo	69
2.2.2 Trabalho produtivo, reprodutivo e o feminismo marxista contemporâneo	74
2.2.3 Feminismo “pós” na acumulação flexível	77
3 A REGULAMENTAÇÃO DA PROSTITUIÇÃO	83
3.1 MODELOS EUROPEUS DE REGULAMENTAÇÃO DA PROSTITUIÇÃO.....	83
3.1.1 O modelo sueco (neoabolicionista): estatísticas e conceito geral	83
3.1.2 O modelo alemão: estatísticas e conceito geral	87
3.2 O PROJETO DE LEI GABRIELA LEITE.....	92
4 ANÁLISE	96
4.1 BASES MATERIAIS PARA O SURGIMENTO DOS MODELOS SUECO E ALEMÃO	96
4.1.1 Breve histórico da prostituição: do século XIX até a década de 1970 – “um mal necessário”	96
4.1.2 O surgimento da indústria do sexo moderna.....	98

4.1.3 O discurso da vítima versus a mulher empoderada	108
4.2 O SEXO COMO MERCADORIA	114
4.2.1 O paradoxo do cliente	120
4.2.2 Possibilidades para a desconstrução do gênero	128
4.3 OS MODELOS SUECO, ALEMÃO, E O PROJETO DE LEI GABRIELA LEITE	135
CONSIDERAÇÕES FINAIS	141
REFERÊNCIAS.....	142

1 INTRODUÇÃO

A capacidade de prever o futuro e viajar no tempo permeia os sonhos da humanidade há séculos e, ainda assim, pouco podemos antecipar sobre os acontecimentos do porvir. Conta-se que em 1860 um grupo de especialistas foi convidado a especular acerca do futuro da cidade de Nova York para os 100 anos seguintes, e a conclusão foi unânime: a cidade não existiria mais. Por quê? De acordo com a curva de crescimento populacional da época, seria necessário um total de seis milhões de cavalos para a locomoção dos indivíduos, e os excrementos produzidos pelos animais impossibilitariam a vida urbana. Cerca de quarenta anos mais tarde, Henry Ford já estaria produzindo os primeiros automóveis para a venda em grande escala nos Estados Unidos. Se na mesma época um observador atento tentasse prever as mudanças no campo da sexualidade e principalmente do lugar social da mulher, dificilmente seria capaz de imaginar o impacto e a profundidade das transformações nesses âmbitos ao longo dos séculos XX e XXI e, similarmente ao caso acima, provavelmente baseasse sua previsão dentro da realidade conhecida.

Quase 160 anos depois, o movimento feminista – em toda sua complexidade e idiossincrasias – consolida-se como fenômeno global em todo o mundo capitalista e está presente nas pautas das principais agências internacionais e em planos de governos. Entretanto, a história não permite o equívoco ingênuo da naturalização da vida social, tampouco a crença em um *plateau* de estabilidade e progresso no que tange aos direitos humanos. Ao contrário, assim como Marx relembra (1985), cabe àqueles que advogam em prol do conhecimento científico emancipador olhar para além da manifestação aparente das coisas para, através da abstração, chegar à essência¹ do objeto investigado.

A era dos extremos, período que data desde a primeira guerra mundial ao fim da União Soviética, conforme apresentado por Hobsbawm (2012), produziu avanços

¹ Considera-se válido frisar que a despeito das críticas que acusam uma suposta essencialização apriorística dentro da teoria marxista, esclarecemos que o conceito de essência para Marx refere-se à possibilidade de apreensão das múltiplas determinações causais que compõem determinado fenômeno, e cuja compreensão se dá para além de sua aparência fenomênica, uma vez que a experiência cotidiana limita-se à captação da aparência enganadora das coisas. (NETTO e BRAZ, 2012).

inéditos para a história da civilização, especialmente no campo da sexualidade. A revolução sexual, cujo epicentro da contracultura concentrou-se nos Estados Unidos em meados da década de 1960, e gradativamente espalhou-se por outros países, surge como tentativa de rompimento com o paradigma burguês e seus pressupostos ideológicos acerca do casamento, da virgindade (para a mulher até o casamento) e da construção da família sob a égide da moral cristã; enquanto se mantêm firmes sob as bases materiais da necessidade de perpetuação da propriedade privada e o controle dos corpos para (re)produção da vida social (MITCHELL, 2006). A possibilidade de separação das esferas do matrimônio e do sexo – o dito sagrado e o profano, juntamente à popularização dos anticoncepcionais e da legalização do aborto revolucionaram as relações socioafetivas e permitiram à mulher exercer sua sexualidade como expressão de prazer e não apenas de procriação. Todavia,

a onda atual de liberalização sexual no presente contexto poderia conduzir a uma liberdade geral maior das mulheres. Igualmente, poderia pressagiar novas formas de opressão. A criação puritano-burguesa da mulher como uma “contraparte” produziu a *pré-condição* para a emancipação. Mas deu igualdade legal estatutária aos sexos, ao preço de repressão grandemente intensificada. (MITCHELL, 2006, p.217 – grifos originais da autora).

No que tange à questão do direito ao aborto², até o presente momento, seguindo o sistema de classificação internacional acerca das prerrogativas legais sobre o aborto (de I a IV), 13 países compõem a categoria III – permissão para abortar por razão socioeconômica; e 61 estão inseridos na categoria IV – a mais liberal, que não prescinde de justificativa para interrupção da gravidez. Juntas, ambas as categorias correspondem a 60,8% da população mundial e estão majoritariamente concentradas nos países do hemisfério norte e Ásia. Não por acaso as regulamentações mais progressistas desta questão estão situadas nos países do hemisfério norte – cêntricos – nos quais a necessidade de (re)produção da força de trabalho é menor, inclusive por se tratar do polo de formação das grandes elites. (CONSTANTINO e LATERRA, 2017). Em contrapartida, grande parte dos países periféricos, cujo papel nas relações político-econômicas internacionais os coloca como fornecedores do proletariado e exército

² Fonte: <<http://worldabortionlaws.com/>> Acesso: 17/10/2018.

industrial de reserva tendem majoritariamente a ter regulamentações mais severas e proibicionistas acerca do direito de interrupção da gravidez.

Discussões como a legalização do aborto e a revolução sexual, por exemplo, implicam em olhar para as transformações do lugar social da mulher e principalmente os fundamentos materiais que propiciam as bases para os momentos de ruptura. Nesse sentido, a preocupação epistemológica feminista que se referencia no materialismo-histórico-dialético, centraliza a problemática das relações desiguais socialmente construídas e historicamente situadas, entendendo que a materialidade existencial é o que permite tanto a possibilidade da vida humana quanto uma atuação de transformação sobre ela (CASTRO, 2000). Portanto, conquanto possam-se apontar efeitos positivos no campo da sexualidade das mulheres especialmente após a segunda metade do século XX, é mister compreender todos os fenômenos não restritos a si mesmos, mas sobretudo em articulação ao modo de produção social da vida, qual seja, às bases fundamentais do sistema capitalista e sua expressão na fase de acumulação flexível do capital.

Considerando a premissa supracitada, a despeito dos avanços que as lutas advindas do movimento feminista vêm possibilitando às mulheres no sentido de superar a hierarquia socialmente constituída entre os gêneros, sobretudo a sociologização do universo dito masculino e feminino, observamos que um fenômeno específico ainda gera grande controvérsia entre diferentes membros da sociedade civil: o tema da prostituição. Poucos assuntos geram tanta polêmica quanto falar da prostituição. Seja pelo viés da moral religiosa, dos mitos que a cercam ou pelas posições antagônicas dentro do feminismo, quando se trata de pensar a compra e venda do sexo já se espera de saída um extenso e complexo debate. Sobretudo a partir do final da década de 1970, organizações da sociedade civil, políticos e pesquisadoras(es) vêm discutindo a questão da consensualidade, isto é, se a prostituição pode ser vista como um serviço sexual ou se toda forma de comercialização do sexo é uma forma de exploração sexual³ e também quais políticas devem ser adotadas para lidar com a questão.

³<[http://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/etudes/join/2014/493040/IPOL-FEMM_ET\(2014\)493040_EN.pdf](http://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/etudes/join/2014/493040/IPOL-FEMM_ET(2014)493040_EN.pdf)> Acesso em: 08/04/2019.

Em relatório do Diretório Geral para Políticas Internas da União Europeia acerca da exploração sexual e prostituição e seus impactos sob a igualdade de gênero, afirma-se que a possibilidade de comprovação do que constitui um serviço sexual consensual é muito difícil, de maneira que leis que criminalizam o uso de serviços sexuais sem o consentimento da vítima enfrentam sérias dificuldades de implantação efetiva.⁴ Estamos de acordo com a prerrogativa da dificuldade analítica da comprovação da consensualidade, o que inclusive implicaria em uma análise caso a caso – algo inviável considerando as estimativas que apontam para a existência de pelo menos 42 milhões de pessoas no mundo em situação de prostituição, o que a torna um fenômeno transcontinental que gera cerca de *186 bilhões de dólares* anualmente.⁵ Assim, o objetivo desta pesquisa não está centralizado na discussão conceitual do que *seja* a prostituição, ou seja, não se trata de discutir a prostituição em si mesma, e sim seus principais *modelos legislativos de regulamentação*: o modelo sueco e o modelo alemão para, em seguida, analisarmos sua reverberação por meio do projeto de lei Gabriela Leite no Brasil, conforme será melhor explanado adiante.

Ao tomarmos a expressão material da prostituição por meio de seu aparato legal, deslocamos a problemática de uma dimensão moral, e situamo-la como fenômeno histórico-social que expressa, por sua vez, formas de relação específicas de um determinado modo de produção. Trata-se, portanto, de buscar compreender de onde surgem, como se desenvolvem e quais são os argumentos dos principais modelos de regulamentação da prostituição (e por extensão de suas compreensões acerca da relação de gênero), seus limites e potencialidades frente à complexidade da vida concreta em um contexto de acumulação flexível do capital.

Exprimindo do campo da sexualidade sua forma mercantil universalmente reconhecida, a prostituição, e trazendo-a para o campo do trabalho em sua expressão legal, buscamos construir uma relação analítica entre dois universos igualmente complexos – a sexualidade e o direito – utilizando como arsenal heurístico o

⁴ “Overall, it can be concluded that the question of whether sex services are consensually delivered is very difficult to prove, and therefore laws criminalising the use of services without the consent of the victim face serious difficulties implementation and cannot be effectively implemented.” <[http://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/etudes/join/2014/493040/IPOL-FEMM_ET\(2014\)493040_EN.pdf](http://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/etudes/join/2014/493040/IPOL-FEMM_ET(2014)493040_EN.pdf)>

⁵ <http://www.fondationscelles.org/pdf/prostitution_fleau_mondial_2013.pdf> Acesso em: 08/04/2019.

materialismo-histórico-dialético como instrumento para desvelar o véu da aparência e adentrar o mundo do conhecimento crítico. Portanto, o objetivo deste trabalho consiste na realização de um estudo comparativo acerca dos dois modelos legislativos paradigmáticos que debatem a forma de regulamentação da prostituição nesse segundo decênio do século XXI, a saber, o modelo alemão e o modelo sueco, bem como seus desdobramentos na realidade sócio-política brasileira. Em outras palavras, consiste em investigar, à luz do materialismo histórico-dialético, como as justificativas e propostas legais desses modelos são na realidade produtos de determinado momento histórico-social.

Partindo do pressuposto de que a análise teórico-conceitual de um fenômeno não pode estar dissociada da materialidade de sua expressão social, optou-se por limitar a discussão acerca da regulamentação da prostituição feminina⁶ como recorte analítico, uma vez que a venda do sexo está no epicentro de um debate acirrado entre duas grandes posições contrárias: 1) a proposição sueca, também conhecida como modelo neoabolicionista, que visa erradicar a prostituição por compreendê-la como inexoravelmente violenta e perpetuadora da opressão e exploração da mulher; e 2) o modelo internacionalmente referido como “alemão”, tendo o país em questão como principal referência, e cuja premissa propõe legalizar a prostituição ao enquadrá-la como atividade comercial da venda do sexo como escolha individual da mulher.

A fim de tornar viável a realização do objetivo proposto, considera-se necessário também delimitar os objetivos específicos que pavimentarão o caminho a ser trilhado para o desenvolvimento desta pesquisa. Sem eles, qualquer possibilidade de reflexão dialética seria freada frente a não articulação dos pilares primordiais que sustentam a relação entre prostituição e legislação desde a tradição marxista. Busca-se especificamente: 1) retomar historicamente a origem, a formação e o desenvolvimento

⁶ Segundo relatório do Diretório Geral de Políticas Internas da União Europeia (2014) existem aproximadamente 42 milhões de pessoas envolvidas com prostituição no mundo, sendo que ao menos 75% desse número são meninas e jovens mulheres entre 13 e 25 anos de idade, e cerca de 90% dependem de um cafetão/cafetina. Levando em consideração a desproporcionalidade estatística entre os sexos que compõem o mercado da prostituição, entendemos que se trata, para além de violação aos direitos humanos, de violência de gênero. <[http://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/etudes/join/2014/493040/IPOLFEMM_ET\(2014\)493040_EN.pdf](http://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/etudes/join/2014/493040/IPOLFEMM_ET(2014)493040_EN.pdf)> Acesso em 17/10/2018.

do Estado Burguês, considerando principalmente o corpo teórico jusfilosófico⁷ que embasou a concepção moderna de Estado e das leis; 2) analisar conceitualmente o surgimento e o movimento histórico da categoria gênero, dentro e fora do feminismo marxista, assim como sua expressão utilizada pelos chamados “feminismos pós”: pós-estruturalista, pós-moderno e pós-marxista; 3) apresentar os dois principais modelos legislativos que debatem a prostituição: o modelo sueco e o modelo alemão, e em seguida, delinear as características que compõem o Projeto de Lei Gabriela Leite no Brasil; 4) analisar criticamente, desde o arsenal heurístico encontrado no materialismo-histórico-dialético, algumas das relações concretas que constituem o fenômeno da regulamentação da prostituição, sobretudo considerando o desenvolvimento histórico-social do Estado moderno e a hierarquização entre os sexos a partir da construção dos papéis de gênero.

A partir desses objetivos, o presente trabalho foi sistematizado da seguinte maneira: 1) o primeiro capítulo visa retomar crítica e historicamente a origem, a formação e o desenvolvimento do Estado e das leis modernas – desde o nascimento da classe burguesa e seu papel revolucionário contra o Absolutismo monárquico, até sua consolidação como classe dominante e mantenedora do modo de produção capitalista. Isto possibilita pensarmos as características que compõem o Estado na atualidade, seu papel no jogo de forças políticas, na concepção e execução de modelos legislativos, sobretudo em questões de igualdade de gênero; 2) o segundo capítulo exige a recuperação analítica da configuração histórica do conceito de gênero como resultado da luta política das mulheres nas décadas de 1960 e 1970 até seu descolamento da luta política e entrada no universo acadêmico, no qual passa a ser tomado como categoria-fim, especialmente por teorias pós-modernas. Buscamos igualmente recuperar as premissas epistemológicas que compõem o feminismo marxista, em articulação à luta de classes e como essa relação se expressa em oposição às teorias feministas pós-modernas e pós-estruturalistas; 3) no terceiro capítulo busca-se apresentar descritivamente os modelos sueco e alemão acerca da prostituição para, em

⁷ Adotaremos o prefixo “jus” em jusfilosofia e juracionalismo, conforme defendido por Mascaro (2002) para explicar a relação de formação de um campo próprio do conhecimento e da teoria moderna dentro da Filosofia do Direito.

seguida, expor o projeto de lei Gabriela Leite – proposta brasileira que se configura a partir do debate entre os dois modelos supracitados, guardando mais semelhanças com o modelo alemão; 4) a articulação entre os três primeiros capítulos culmina no quarto, no qual se realiza uma síntese crítica dos conteúdos legais que fundamentam os dois principais modelos paradigmáticos no que tange à regulamentação da prostituição. Ou seja, recolocar as prerrogativas legais da questão em sua configuração histórico-social, como expressão jusfilosófica do Estado burguês e, conseqüentemente, subsumida ao modo de (re)produção da vida e perpassada pela hierarquização das relações entre os sexos. Significa, justamente, superar a comparação horizontal entre dois modelos, colocando-os em seu movimento histórico-dialético, dessacralizando o estatuto legal que não raramente isola e protege ideologias violentas e opressoras.

Falar de prostituição é ir além da venda do sexo e do debate sobre sua possível regulamentação. Discursos do senso comum frequentemente referem-na como a “profissão mais antiga do mundo”, provavelmente em alusão ao conteúdo bíblico de Maria Madalena, mesmo que a ciência já comprove que as primeiras formas de trocas sociais mais elaboradas se consolidaram cerca de 5000 a.C com o surgimento da *agricultura* na forma conhecida como o nascimento da civilização (NETTO e BRAZ, 2012). Ademais, seria impensável que em modos de produção da vida inteiramente distintos, anteriores à propriedade privada, as relações sócio-afetivas se dariam similarmente às formas atuais. Pelo contrário,

o estudo da História revela-nos, ao invés disso, um estado de coisas em que os homens praticam a poligamia e as mulheres a poliandria, e em que, por consequência, os filhos de uns e outros tinham que ser considerados comuns. É esse estado de coisas, por seu lado, que passando por uma série de transformações, resulta na monogamia. [...] Reconstituindo retrospectivamente a história da família, Morgan chega, de acordo com a maioria de seus colegas, à conclusão de que existiu uma época primitiva em que imperava, no seio da tribo, o comércio sexual promíscuo, de modo que cada mulher pertencia igualmente a todos os homens e cada homem a todas as mulheres. (ENGELS, 1984, p.31).

O comércio sexual a que se refere Engels nada tem a ver com a forma monetária que conhecemos atualmente. Expressa, todavia, a materialidade das relações familiares em relação ao grau de desenvolvimento do modo de produção da vida social, especificamente nos períodos anteriores à acumulação primitiva e ao

escravagismo. Analisar determinado fenômeno a partir de seu condicionamento histórico (LUKÁCS, 2012) por meio do tratamento histórico-dialético supera a simplicidade de afirmativas e posições supostamente críticas que, ao retirarem o objeto de sua essência histórico-universal, revestem-no sob o manto *ad aeternum* de uma aparência desvinculada da totalidade. Nesse sentido, fica claro refutar a concepção da existência da prostituição desvinculada do seu caráter histórico-concreto, de forma ainda mais contundente no que tange às sociedades anteriores à propriedade privada. Ainda no que se refere à impossibilidade de naturalizar a-historicamente as formas de expressão da vida humana, Marx (2009, p. 250 – grifos nossos) elucida o corpo basal de sua teoria social:

O que é a sociedade, qualquer que seja a sua forma? O produto da ação recíproca dos homens. Os homens podem escolher, livremente, esta ou aquela forma social? Nada disso. A um determinado estágio de desenvolvimento das faculdades produtivas dos homens corresponde determinada forma de comércio e de consumo. A determinadas fases de desenvolvimento da produção, do comércio e do consumo correspondem determinadas formas de constituição social, **determinada organização da família**, das ordens ou das classes; numa palavra, uma determinada sociedade civil.

Superar proposições ideologicamente naturalizadas obriga-nos à análise atenta da expressão material contemporânea da prostituição, que de forma inédita difunde o sexo como mercadoria. Não obstante sua relevância e complexidade, poucos dados são confiáveis e boa parte dos principais estudos são formulados a partir de estimativas. Segundo Havocscope⁸, que fornece os principais dados relacionados ao mercado negro para agências como o Fórum Econômico Global, a renda anual da prostituição gira em torno de 186 bilhões de dólares no mundo, sendo a China o país cujo lucro lidera o ranking condensando \$73 bilhões. Longe de ser um negócio paralelo, o mercado da prostituição impacta financeiramente setores tais como agências de turismo, bares e hotéis, redes de transporte e mídias sociais⁹. Dados do Parlamento Europeu estimam que entre 60 a 90% de prostitutas na Europa foram vítimas de tráfico humano, reiterando que a maioria dos casos de tráfico de pessoas no velho continente

⁸ <https://www.havocscope.com/prostitution-revenue-by-country/>> Acesso em: 23/10/2018.

⁹ <http://www.fondationscelles.org/en/prostitution/a-summery-of-prostitution#commercialization>> Acesso em 23/10/2018.

é para fins de exploração sexual¹⁰. O eixo central que compõe a questão da prostituição se refere ao problema do que se entende por consentimento. É possível, em uma sociedade de classes assentada em relações de hierarquização entre homens e mulheres, exploração e assalariamento, em cujo seio nossa força de trabalho se converte em mercadoria, considerarmos a prostituição um serviço sexual ou será ela um ato praticado sob condições de coerção ou força? Dependendo da perspectiva, pode-se falar em prostituição ou exploração sexual. Ao longo deste trabalho buscaremos aprofundar esse debate sem cair no âmbito moral, trazendo indagações e análises ético-políticas que possibilitem pensar as múltiplas determinações que fazem do mercado da prostituição uma indústria global bilionária, articulando as necessidades de sobrevivência das pessoas prostituídas com o momento histórico e as bases de funcionamento do modo de produção capitalista.

No Brasil, não há muitos dados estatísticos oficiais que apontem o número de pessoas em situação de prostituição nacionalmente. Essa escassez de informações (que pode ser interpretada como um obstáculo frente ao desafio de entender a materialidade concreta da prostituição em sua expressão nacional) dificulta a compreensão real do fenômeno, cuja (im)possibilidade de discussão é minada pelo descompasso entre o plano analítico e a realidade social do país. Na tentativa de dirimir a falta supracitada, far-se-á uso de dados e de pesquisas adjacentes que, mesmo não tendo como foco central a questão da prostituição, possam auxiliar no entendimento da configuração social do comércio sexual no país.

Um balanço de denúncias relatadas ao Disque 100 – canal direcionado a receber casos de violações de direitos humanos, mostrou que o Brasil somou no mínimo 175 mil casos de abuso e *exploração sexuais* de crianças e adolescentes (faixa etária de zero a dezoito anos) entre 2012 e 2016, o que significa quatro casos por hora:

ao todo, 67,7% das crianças e jovens que sofrem abuso e exploração sexuais são meninas, contra 16,52% dos meninos. Os casos em que o sexo da criança não foi informado totalizaram 15,79%. A maioria dos casos (40%) ocorrem com crianças entre 0 a 11 anos, seguidas por 12 a 14 anos (30,3%) e de 15 a 17

¹⁰<[http://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/etudes/join/2014/493040/IPOL-FEMM_ET\(2014\)493040_EN.pdf](http://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/etudes/join/2014/493040/IPOL-FEMM_ET(2014)493040_EN.pdf)> Acesso em: 05/11/2018.

(20,09%), levando em conta as denúncias do Disque 100. A maioria dos agressores são homens (62,5%) e adultos de 18 a 40 anos (42%)¹¹.

A desproporção de gênero imbuída nos dados acima reitera a impraticabilidade de pensar a prostituição desarticulada da disparidade entre homens e mulheres¹² na sociedade capitalista, sobretudo se considerarmos a natureza comercial da exploração sexual fundamentalmente amparada e constituída na premissa hierárquica da desigualdade entre homens e mulheres. Regulamentar ou não a venda do sexo como trabalho deveria implicar uma análise substancialmente mais profunda do problema, qual seja, o próprio questionamento efetivo acerca do *lugar concreto da mulher* na sociedade capitalista em sua fase de acumulação flexível, ao menos no Ocidente. Teorias feministas vêm debatendo – com muitas discordâncias entre si, inclusive com posições francamente antagônicas – como resolver o desequilíbrio entre os sexos, incluindo a questão da regulamentação da prostituição. Enquanto algumas teorias, comumente referidas como liberais, advogam pela defesa do direito de escolha da mulher sobre seu próprio corpo e o desejo de usá-lo como instrumento de trabalho sexual, a perspectiva marxista foca, contrariamente, na objetificação do corpo feminino e na crítica à normatização da prerrogativa de que os homens podem fazer uso desses corpos para satisfazer desejos sexuais ao bel prazer, mercantilizando-os.

Deve-se inclusive repensar o problema das nomenclaturas consideradas e que não raramente levam a interpretações errôneas ou simplificações de uma questão de alto grau de complexidade. Para o Ministério da Saúde, por exemplo, configura caso de violência sexual situações que envolvam estupro, exploração sexual, assédio e pornografia infantil. Trata-se de um conceito muito amplo que desconsidera a expressão e as relações concretas sob as quais se dão cada caso. O problema é que se torna praticamente impossível diferenciar exploração sexual de violência infringida

¹¹<<https://www.redebrasilatual.com.br/cidadania/2017/05/com-quatro-casos-de-exploracao-sexual-de-criancas-por-hora-brasil-debate-prevencao>> Acesso em: 05/11/2018.

¹² Referimo-nos aqui às mulheres e homens não trans. Embora reconheçamos que parcela significativa de pessoas trans estão em situação de prostituição e vulnerabilidade, baseamo-nos nas estatísticas oficiais cujos números se referem a meninas e mulheres não trans. Ademais, em se tratando de um fenômeno historicamente constituído e particular, incluí-lo na análise exigiria um alargamento teórico do objetivo que não seria possível nesse trabalho. Frisamos, todavia, a importância da promulgação dos direitos humanos como obviamente uma pauta que inclua o acesso às possibilidades de expressão humana (cultura, educação, saúde, mercado formal, dentre outros) pelas pessoas trans.

por clientes a prostitutas, por exemplo¹³. Em via de regra, toda criança explorada sexualmente é estuprada, não são fatos desassociados. Porém, quando se trata da pornografia e da prostituição, há uma separação entre o universo infanto-juvenil e adulto. Enquanto a pornografia infantil é terminantemente vedada pelo artigo 241 da Lei nº 8.069 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), não se questiona o consumo e a distribuição da pornografia adulta,¹⁴ ainda que um dos principais estudos sobre a temática da prostituição, conduzido em nove países, tenha apontado para uma forte correlação entre pornografia e prostituição, tanto no impacto do desenvolvimento da sexualidade para homens e mulheres quanto na perpetuação da violência contra a mulher e nos efeitos sob a demanda de consumo da prostituição. (FARLEY *et al.*, 2003). De forma complementar, segundo dados do Parlamento Europeu, o tráfico humano para fins sexuais, tanto para exploração na prostituição quanto na indústria pornográfica, é considerado um dos negócios ilícitos mais lucrativos na Europa, gerando aos grupos criminosos um lucro de cerca de 03 bilhões de dólares anualmente¹⁵. Portanto, observamos que há, ainda que expressa de maneiras distintas, uma produção da sexualidade na sociedade capitalista centrada no consumo do sexo como mercadoria, sobretudo a partir da acumulação flexível na década de 1970.

Em cerca de 25 anos de estudo acerca do que chama de “pornificação da cultura”, a socióloga britânica Gail Dines alerta para os efeitos nocivos do consumo da pornografia moderna para as crianças e adolescentes. A democratização do acesso à internet nos anos 2000 transformou a pornografia em algo fácil, econômico e anônimo. Atualmente, sites pornográficos recebem mais visitas do que o Amazon, Netflix e Twitter juntos, sendo que o principal deles, Pornhub, recebeu cerca de 21.5 bilhões de visitas em 2015. Estudos mostram que 49% de estudantes universitários do sexo masculino tiveram o primeiro contato com conteúdo pornográfico com cerca de 13 anos de idade.

¹³<[http://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/etudes/join/2014/493040/IPOL-FEMM_ET\(2014\)493040_EN.pdf](http://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/etudes/join/2014/493040/IPOL-FEMM_ET(2014)493040_EN.pdf)> Acesso em: 05/11/2018.

¹⁴ Reforçamos uma distinção qualitativa entre o erotismo e a pornografia. Enquanto entendemos o erotismo como uma expressão da riqueza da sexualidade humana em suas múltiplas variações e formas de afeto, a pornografia se expressa como produto pré-concebido e pré-determinado pelo modo de produção fundamentalmente baseado na mercantilização da vida e amparado por relações de gênero marcadamente desiguais, reiteramos que a pornografia apenas atua no sentido de limitar e promulgar uma sexualidade reificada, baseada nos interesses econômicos de uma indústria multibilionária.

¹⁵<[http://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/etudes/join/2014/493040/IPOL-FEMM_ET\(2014\)493040_EN.pdf](http://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/etudes/join/2014/493040/IPOL-FEMM_ET(2014)493040_EN.pdf)> Acesso em: 05/11/2018.

(DINES, 2017). Ora, sabendo que a indústria do sexo e a mídia em geral expõem crianças e adolescentes a um processo de sexualização fetichizada – ter igual a ser – e que essas mesmas crianças e adolescentes se tornarão adultos, cuja subjetividade será também constituída pelos marcos de como a sociedade contemporânea produz os lugares sociais de homens e mulheres, percebe-se que a *aparente* contradição entre criminalizar a exploração sexual infantil (o que, inquestionavelmente, deve ser feito) e alimentar uma cultura de objetificação das relações sexo-afetivas, na realidade é imprescindível para a perpetuação da disparidade entre os sexos e a exploração máxima de uma indústria bilionária.

No Brasil, o estudo conduzido por D’Abreu (2013) intitulado “Pornografia, desigualdade de gênero e agressão sexual contra mulheres” investigou empiricamente a relação entre consumo de pornografia e perpetração da agressão sexual em estudantes universitários do sexo masculino na Universidade de São Paulo.¹⁶ A pornografia configura-se atualmente como o grande símbolo do consumo alienado da sexualidade: seu conteúdo dita normas de conduta e comportamento não apenas no que diz respeito ao ato sexual, mas à forma de relacionamento e estereótipos entre os sexos. Sendo assim, pensamos ser relevante o entendimento do efeito que este consumo produz tanto no desenvolvimento sexual dos indivíduos, quanto seus efeitos nocivos, especialmente contra a mulher e notadamente dentro da prostituição.

Em um primeiro momento, a autora recupera historicamente o surgimento e o papel da pornografia na sociedade contemporânea, diretamente articulada à submissão do sexo feminino. Para Halt (2006 *apud* D’ABREU, 2013), pornografia é definida como qualquer tipo de material destinado a criar ou aumentar excitação sexual no receptor e que contém a exposição explícita dos órgãos genitais ou de atos sexuais. Depois dos Estados Unidos, o Brasil é o segundo maior produtor de vídeos pornográficos no mundo com um público-alvo majoritariamente masculino. (ROPELATO, 2013 *apud* D’ABREU, 2013). Ademais, conforme exposto anteriormente, a revolução digital e a popularização do acesso à internet facilitaram o acesso à pornografia no país, passando a ser

¹⁶ D’ABREU, L.C.F. Pornografia, desigualdade de gênero e agressão sexual contra mulheres. *Psicologia & Sociedade*, v.25, n.3, p.592-601, set., 2013.

primordialmente de forma anônima, sem os intermédios de bancas de revista e videolocadoras. (MALTZ & MALTZ, 2010 *apud* D'ABREU, 2013).

A pornografia é um instrumento que perpetua a diferença de gênero através do uso de vários elementos.

De forma geral, a pornografia reafirma estereótipos da “urgência biológica insaciável” do homem (Donnerstein, Linz, & Penrod, 1987). A atividade sexual é sempre unilateral: a mulher é usada para satisfazer os desejos do homem, o clímax das cenas é a ejaculação masculina e a gratificação sexual feminina é ignorada (Dines, 2010). Um estudo mostrou que 97% das cenas com relações sexuais heterossexuais de 45 filmes com conteúdo sexual explícito centravam-se na ejaculação do homem sobre a face ou corpo feminino (o chamado “culto ao sêmen”) (Cowan, Lee, Levy, & Snyder, 1988). (D'ABREU, 2013, p.593).

Para além dos estereótipos supracitados, a pornografia ainda legitima a desigualdade entre os sexos no uso de ideais mais sutis, mas que também reafirmam a supremacia masculina frente à mulher. A autora expõe que elementos tais como o uso da autoridade, profissão, vestimenta, idade e posição durante o ato sexual estão intimamente ligados ao ideal socialmente propagado do lugar destinado ao homem e a mulher, não apenas nas relações sexuais, mas também em suas funções sociais. Desta forma:

um estudo mostrou que, na análise de 282 personagens de 45 filmes com conteúdo de pornografia, os personagens masculinos eram, em 62% dos casos, profissionais ou homens de negócio, enquanto a subserviência feminina era figurada em profissões como assistentes, secretárias e donas de casa em 58% dos casos. Além disso, a figura feminina aparece muitas vezes infantilizada, trajando uniformes escolares, meias, laços e presilhas, voz pueril e ausência de pelo pubiano, reafirmando a figura de autoridade e poder do homem sobre “adolescentes”, ingênuas e frágeis (Cowan et al., 1988). (D'ABREU, 2013, p.593).

Outro aspecto popularizado na pornografia diz respeito ao conceito de “resistência simbólica”, ou seja, o ato de dizer “não”, mas comportar-se como “sim”. No material pornográfico, nas cenas em que a mulher é submetida a relações sexuais coercivas, ela dificilmente vocaliza desconforto, mas acaba por aceitar a própria submissão. Malamuth & Check (1985, *apud* D'ABREU, 2013) apontam que a retratação do ideal de resistência simbólica aumenta a aceitação de mitos do estupro. Quer dizer,

a propagação da resistência simbólica é nociva, justamente por reforçar o mito social de que a mulher, apesar de sua resistência inicial (muitas vezes entendida como “charme”) aos avanços masculinos, no final, terá prazer e aceitará ser sexualmente agredida. No caso da prostituição, entre 45-50% das prostitutas entrevistadas relatam que a violência é a maior preocupação em relação aos clientes. Bordéis na Holanda, por exemplo, são equipados com botões de pânico, tamanha a vulnerabilidade a que são expostas frequentemente.¹⁷ Nesse cenário, o estupro – entendido como um desdobramento socialmente constituído em modos de produção desiguais, aparece como prática casual na relação entre prostitutas e clientes. Um estudo conduzido na Austrália (onde a prostituição é legalizada) apontou que pelo menos 81% das entrevistadas declararam já terem sofrido agressão sexual no curso da atividade com clientes. Em Glasgow, esse número sobe para 94% das respondentes¹⁸.

Os efeitos do consumo da pornografia no desenvolvimento da sexualidade operam dentro da lógica simbólico-material retratada acima. Não surpreendentemente, pesquisas mostram que a indústria do sexo, que se forma de maneira mais contundente a partir da década de 1970 e passa a incluir a expressão mais comum da prostituição com a entrada dos donos de bordéis e cafetões na formação de lobbies do sexo (EKMAN, 2013), é um mercado transnacional e multibilionário composto por uma série de atividades, como a pornografia, clubes de strip-tease, sexo virtual e telefônico. A contradição entre criminalizar as formas de violência sexual contra mulheres e crianças e fomentar as bases que perpetuam um sistema cíclico de violência¹⁹, dentre os quais a própria realidade da prostituição constitui um paradigma inerente ao modo de produção capitalista que deve ser contestado, discutido, e principalmente, superado.

Parte-se aqui do pressuposto do materialismo histórico dialético (MHD), segundo o qual o desenvolvimento efetivo de uma pesquisa exige a indissociabilidade entre a

¹⁷<[http://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/etudes/join/2014/493040/IPOL-FEMM_ET\(2014\)493040_EN.pdf](http://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/etudes/join/2014/493040/IPOL-FEMM_ET(2014)493040_EN.pdf)> Acesso em: 20/11/2018.

¹⁸<<http://www.fondationscelles.org/en/prostitution/a-summery-of-prostitution#a-universe-of-violence>> Acesso em: 29/11/2018.

¹⁹ O intuito aqui não consiste em simplificar a relação entre consumo de pornografia, prostituição e violência sexual para generalizações reducionistas, tais quais: “todo homem que consome pornografia exibe comportamento violento ou busca serviços sexuais”. A premissa consiste em formar uma cadeia relacional entre fenômenos tidos como independentes, justamente colocando-os em articulação para que seja possível uma apreensão tangível acerca da prostituição e, em essência, das bases materiais da sexualidade humana dentro do modo de produção capitalista.

elaboração teórica e sua formulação metodológica. Isto quer dizer que mais do que o bom domínio teórico acerca do método, deve-se, especialmente no caso do MHD marxista, empregá-lo em cada análise, cada reflexão e cada síntese proposta, pois de outra forma inegavelmente cairíamos na armadilha idealista do pensamento desassociado de sua atuação sobre a realidade.

Na tese 11 sobre Feuerbach, ao afirmar: “Os filósofos apenas interpretaram o mundo de diferentes maneiras, trata-se, porém, de transformá-lo” (MARX *apud* LUKÁCS, 2012), Marx assinala um dos fundamentos centrais de sua teoria: a dialética revolucionária. Lukács (2012, p.64), ao discutir a essência do marxismo ortodoxo, centraliza a coerência do método, na

convicção científica de que, com o marxismo dialético, foi encontrado o método de investigação correto, que esse método só pode ser desenvolvido, aperfeiçoado e aprofundado no sentido dos seus fundadores, mas que todas as tentativas para superá-lo ou “aperfeiçoá-lo” conduziram somente à banalização, a fazer dele um ecletismo – e tinham necessariamente de conduzir a isso.

Com efeito, o emprego do método materialista histórico dialético possibilita, de forma inédita, a superação da rigidez conceitual e da ordem causal unilateral. Dissolve-se a interpretação estanque em prol da análise do movimento. Compreender a fluidez do método marxista significa reconhecer sua primazia fundante: a relação dialética do sujeito e do objeto no processo histórico por meio do movimento dinâmico e pulsante que existe entre uma determinação para outra, da incorporação e superação dos contrários, e da noção das unidades que compõem determinado fenômeno. Em oposição à perspectiva metafísica, cujo estudo do objeto limita-se à análise contemplativa, na dialética marxista a transformação da realidade é problema central. (LUKÁCS, 2012).

A compreensão *científica* da realidade como condição prévia para sua transformação demanda um cuidado analítico acerca da distinção entre a existência real de determinado objeto e seu núcleo interior, entre as representações que construímos e seus conceitos. Caso contrário, “toda a ciência seria supérflua se a forma de manifestação e a essência das coisas coincidissem imediatamente”. (MARX *apud* NETTO e BRAZ, 2012, p.66). Em outras palavras, a análise crítica de um fenômeno

reconhece sua manifestação aparente como historicamente necessária, mas não se limita a compreendê-lo em sua expressão manifesta – busca, todavia, encontrar e percorrer as mediações que invariavelmente conectam sua forma dada à essência deste objeto, à possibilidade de verdadeiramente conhecê-lo. “Essa dupla determinação, esse reconhecimento e essa superação simultânea do ser imediato constitui justamente a relação dialética.” (LUKÁCS, 2012, p. 76).

No caso da articulação entre prostituição e suas proposições antagônicas de regulamentação, a tendência do discurso vigente situa-se na prerrogativa neoliberal do direito individual de escolha, propositadamente desassociando sua expressão discursiva – teórica – de sua materialidade concreta, notadamente articulada a formas diversas de violações de direitos humanos e mais especificamente na perpetuação da violência contra a mulher.

Excluir ou obnubilar a relação dialética da vida social põe em xeque a inteligibilidade da história. Compromete de maneira decisiva a chance de situar o modo de (re)produção da vida humana como uma *unidade* processual inserida no transcorrer histórico, inclusive na relação dialética entre o ser homem e o ser mulher; e é justamente através da *práxis* revolucionária do MHD que pode-se falar de transformação ativa da realidade social. Dentro da ciência burguesa, sobretudo em sua forma contemporânea, a recusa do predomínio da *totalidade*, da “síntese de várias determinações, portanto, a unidade do múltiplo” (MARX *apud* LUKÁCS, 2012, p. 77), falseia e naturaliza as relações sociais como apriorísticas, imutáveis e a-históricas. A fim de ilustração, naturalizar a prostituição ao referi-la como a profissão mais antiga do mundo retira o caráter histórico do que constitui a venda do sexo dentro das sociedades patriarcais e de classe, impossibilita a apreensão da cadeia relacional e das contradições inerentes às transformações dos modos de produção da vida, da noção de família e das relações sexuais entre homens e mulheres ao longo de aproximadamente 08 mil anos no ocidente.

A elaboração de uma pesquisa desde a tradição marxista refuta *a priori* a concepção burguesa de neutralidade no campo das ciências humanas. O alinhamento revolucionário de Marx ao proletariado e sua luta pela *emancipação humana* como categoria distinta da emancipação política (MARX, 2009) constitui para o pesquisador a

base ético-filosófica sob a qual irá construir a trajetória para apreender a essência de determinado objeto em um momento histórico específico. Isto quer dizer que, dentro da teoria marxista, a relação entre teoria e método é de natureza ontológica e não epistemológica. Tal prerrogativa muda radicalmente a perspectiva de análise: não se trata, portanto, em instrumentalizar o pesquisador a como *conhecer*, mas sim como conhecer um objeto *real e determinado*. (NETTO, 2011). O que está em jogo não é mais a filosofia contemplativa, cuja concepção preconiza a existência da realidade a partir do pensamento – ao contrário, em Marx viu-se a possibilidade inédita segundo a qual a realidade material determina a consciência.

Nesse sentido, a teoria desempenha um papel fundamental como a reprodução do movimento real do objeto no plano do pensamento. Não se trata aqui de um reflexo imediato e mecânico entre o que se vê e sua correspondência imagética, mas um processo ativo e crítico do sujeito no tocante à manifestação aparente deste objeto. Netto (2011, p. 25 – grifos do autor) esclarece didaticamente o papel do pesquisador dentro da perspectiva marxista, a saber:

Para Marx [...], o papel do sujeito é essencialmente *ativo*: precisamente para apreender não a aparência ou a forma dada ao objeto, mas a sua essência, a sua estrutura e a sua dinâmica (mais exatamente: para apreendê-lo como um *processo*), o sujeito deve ser capaz de mobilizar um máximo de conhecimentos, criticá-los, revisá-los e deve ser dotado de criatividade e imaginação.

Ora, seria um contrassenso metodológico afirmar a neutralidade do pesquisador tanto frente ao objeto que se pesquisa quanto ao percurso ideal de apreensão deste objeto (concreto pensado), uma vez que o próprio ser humano é também a unidade do diverso, e só existe inserido em um modo de produção da vida, que por sua vez se expressa em certo momento histórico. A própria crítica feita ao posicionamento ideopolítico de Marx não é – e nem poderia ser – neutra: ao contrário, expressa essencialmente a tentativa burguesa de frear quaisquer movimentos oriundos de seu próprio seio que visem combatê-la. Dessa forma, pensar as bases e os efeitos da regulamentação da prostituição dentro do capitalismo em seu auge neoliberal significa assumir uma posição ideopolítica, seja ela revolucionária ou burguesa, isto é, engajada na luta pela emancipação humana ou transvestida pelo discurso de “empoderamento”.

A crítica ao conceito de neutralidade nas ciências humanas não significa uma suposta perda de objetividade na busca pelo conhecimento. Comumente entendidas como sinônimos, enquanto a neutralidade exclui a possibilidade de alcance da essência do objeto por propositadamente desvincular o pesquisador do movimento histórico em que está situado, há, por outro lado, uma objetividade real dentro do corpo teórico que permite a verificação de sua verdade, através da prática social e histórica. (NETTO, 2011). Lembremos que o estudo de um fenômeno social dentro do modo de produção capitalista exige, como condição *sine qua non*, a análise das condições materiais que permitem a existência da vida social, incorrendo em abstrações generalistas e especulativas caso não se atenha a tal premissa.

Logo, far-se-á uso nessa pesquisa das categorias de método definidas pelo pensamento marxista, a partir do materialismo histórico-dialético e de seus desdobramentos no campo da psicologia, especialmente nos estudos sobre a produção de subjetividade. Os estudos de Marx e Engels acerca do trabalho como categoria ontológica e o processo de humanização do ser humano e sua transformação em ser social produziram um salto qualitativo e decisivo na compreensão dos fenômenos sociais. A introdução inovadora, por estes autores, das categorias da dialética, e do materialismo histórico revolucionaram o saber e a visão social do mundo contemporâneo, assim como o próprio entendimento do desenvolvimento e transformação do macaco em ser humano.

Para que se possa compreender como o processo de hierarquização e expressão social desigual entre os sexos se mantém e se transforma ao fazer uso de ideologias neoliberais, na forma do capitalismo atual, isto é, na era da acumulação flexível, apesar de toda sua expressão violenta e desumanizadora – especialmente no campo da prostituição – faremos uso das premissas teóricas acerca da formação da subjetividade dos seres humanos como seres sociais, e o impacto deste fenômeno na constituição do psiquismo como categoria de análise adjacente, ainda que fundamental. A Psicologia Histórico-Cultural, utilizando o materialismo histórico-dialético, toma como fundamental a importância da análise histórica para o entendimento do comportamento humano, que só pode ser entendido de acordo com as relações sociais que estabelece (TULESKI, 2008). Lev Vigotski propõe a construção de uma psicologia embasada na

teoria marxista de compreensão da realidade em sua totalidade: o que descarta o determinismo biológico e faz do ser humano um sujeito, acima de tudo, histórico. De acordo com Tuleski (2008, p.119), a “(...) concepção determinista não mostra a possibilidade de transformação da natureza humana, pois esta já é dada *a priori* desde o nascimento, eliminando a possibilidade de transformação, de revolução”.

A possibilidade de análise do sujeito para a Psicologia Histórico-Cultural vê o ser humano como um ser sócio-histórico, cujo desenvolvimento se dá nos marcos da dinâmica apropriação-objetivação das atividades que compõem a vida humana como ser social; o entendimento de sua história não como fato isolado, mas circunscrita na processualidade histórica do contexto em que ele está inserido, como produto e produtor das transformações sociais.

Como um indivíduo só existe como um ser social, como um membro de algum grupo social em cujo contexto ele segue a estrada do desenvolvimento histórico, a composição de sua personalidade e a estrutura de seu comportamento reveste-se de um caráter dependente da evolução social, cujos aspectos principais são determinados pelo grupo. (...) Pesquisas no campo da psicologia étnica forneceram provas incontroversas de que estes fatores, cuja interdependência intrínseca foi estabelecida pela teoria do materialismo histórico, são os componentes decisivos da psicologia integral do homem primitivo. (VIGOTSKI, L. S. A transformação socialista do homem). (Trabalho original de 1930).

Trazendo a discussão para o âmbito da prostituição, a ideologia neoliberal e pós-moderna difunde a ideia de que toda e qualquer escolha do sujeito se restringe ao nível individual, desarticulando-o da esfera particular-universal (OLIVEIRA, 2005). Tem-se, por conseguinte, a naturalização e o apagamento do caráter histórico da prostituição moderna, fundada nos marcos da marginalização das mulheres, como forma de sobrevivência em meio a guerras, fome e doenças (ROBERTS, 2009). Complementarmente, inverte-se a lógica de explicação da realidade, que passa a se dar do micro para o macro. Assim, explica-se o fenômeno da prostituição como limitado a uma suposta escolha da mulher. Levando em consideração que segundo a Fundação Mineira de Educação e Cultura (FUMEC) 70% das mulheres em situação de prostituição no Brasil têm baixo nível de escolaridade (46,5% só cursaram até parte do ensino fundamental e 24,3% não concluíram o ensino médio), não possuem

profissionalização²⁰, e que o país lidera o ranking de exploração sexual de menores na América Latina²¹ (90% das pessoas prostituídas afirmam querer ter outro trabalho), pode-se questionar quais são os parâmetros de escolha que levam a mulher à vida de prostituição e como a promulgação de um projeto de lei que visa regulamentar esta prática estaria de fato superando desigualdades vividas por uma parcela da população historicamente marginalizada.

Inclusive, esperamos que o presente trabalho possa vir a contribuir para a construção de um pensamento crítico no que tange à noção da sexualidade humana como esfera emancipadora, e não subjugada à lógica capitalista, cuja existência se dá nos marcos da alienação e exploração das formas de vida no planeta. Ademais, reitera-se a importância, especialmente no atual momento histórico, de desmistificar a falácia da neutralidade do Estado e das leis. Em outras palavras, devemos apropriarmo-nos das potencialidades e conquistas do gênero humano em prol da superação das amarras simbólico-materiais que perpetuam relações de opressão e violência.

²⁰ Disponível em: < <https://ongmarias.wordpress.com/estatisticas/>> Acesso em 02/07/2018.

²¹ Disponível em: < https://www.unicef.org/brazil/pt/media_13759.html> Acesso em 03/07/2018.

CAPÍTULO 1 – O ESTADO BURGUEÊS

“A entrada para a ciência, porém, como a entrada para o inferno, tem de ser posta a exigência: *aqui tem de se banir toda a desconfiança; toda a covardia aqui tem de ser morta.*” (Karl Marx)

1.1 A FORMAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO MODERNO

A existência do Estado moderno na sociedade contemporânea pressupõe, notadamente, sua gênese histórico-social. Cada modo de produção da vida humana tem sua correspondência na estrutura organizacional de determinada sociedade, e no que tange ao capitalismo, encontramos sua expressão jurídico-legal na formação e desenvolvimento do Estado moderno.

Tal compreensão é mister para o desvelamento de teorias ideológicas que reforçam uma suposta neutralidade do sistema jurídico-estatal ao obnubilar o movimento histórico que expressa justamente sua origem na ascensão da burguesia como classe dominante e não mais revolucionária frente ao absolutismo europeu. Os momentos históricos de ruptura – que permitem o salto dialético – são cruciais para uma análise crítica do objeto em questão. Ademais, exigem ultrapassar o estudo sobre o fenômeno em si mesmo – nesse caso, o Estado e as leis – para necessariamente galgarmos as *determinações simbólico-materiais* para apreender a essência do que se busca. Não significa colocar o direito como reflexo imediato de certa ideologia. Significa, sim, partir da premissa de que esse direito, como forma, não está restrito ao campo das ideias, mas que possui uma história real, concreta, que extrapola o próprio domínio dos juristas e se insere em um complexo emaranhado de relações (PACHUKANIS, 1988) e, portanto, exige ser analisado a partir da filosofia da *práxis*.

Fica bem claro que as épocas de criação filosófica são raras. Entre os séculos XVII e XX, vejo três que designarei por nomes célebres: existe o “momento” de Descartes e de Locke, o de Kant e de Hegel e, por fim, o de Marx. Essas três filosofias tornam-se, cada uma por sua vez, o húmus de todo o pensamento particular e o horizonte de toda cultura, elas são insuperáveis enquanto o momento histórico de que são a expressão não tiver sido superado. Com frequência, tenho observado o seguinte: um argumento “antimarxista” não passa do rejuvenescimento aparente de uma ideia pré-marxista. Uma pretensa

“superação” do marxismo limitar-se-á, na pior das hipóteses, a um retorno ao pré-marxismo e, na melhor, à redescoberta de um pensamento já contido na filosofia que se acreditou superar. (SARTRE *apud* MASCARO, 2002, p. 15).

Desta forma, a fim de compreender o surgimento do Estado moderno deve-se, primeiramente, retomar suas bases teórico-filosóficas no final da Idade Média, isto quer dizer, entender quais são as concepções de ser humano e vida social que cimentaram a base da filosofia do direito moderno e as práticas jurídicas vigentes até a contemporaneidade.

Não se busca aqui realizar uma análise linear e reducionista acerca do campo do Direito – tarefa que seria tanto impossível quanto falsa. Importa, todavia, assinalar que não obstante as diferenças particulares entre países, deve-se adjetivar a sociedade e o Estado para que não se perca a concretude material da superestrutura transcontinental. A sociedade “atual” é a *sociedade capitalista*, enquanto o Estado “atual” pode variar de acordo com as fronteiras, o nível de desenvolvimento econômico e cultural das nações. (MARX, 2012). Nosso intuito consiste justamente em religar a inexorável relação entre o modo de produção da vida, regida pelo capital, e a formação, desenvolvimento e manutenção das formas estatais particulares:

No entanto, os diferentes Estados dos diferentes países civilizados, apesar de suas variadas configurações, têm em comum o fato de estarem assentados sobre o solo da moderna sociedade burguesa, mais ou menos desenvolvida em termos capitalistas. É o que confere a eles certas características comuns essenciais. Nesse sentido, pode-se falar em “atual ordenamento estatal” [...] em contraste com o futuro, **quando sua raiz atual, a sociedade burguesa, tiver desaparecido**. (MARX, 2012, p. 42 – grifos nossos).

Ora, uma vez estabelecido que a “base real e histórica de nosso período é, no fundo, a grande determinante da produção jusfilosófica que nos forma o pensamento jurídico²²” (MASCARO, 2002, p.16) partiremos para uma breve recapitulação do

²² Considera-se válido frisar que, apontar a base econômica como a principal determinante em última instância da vida social não significa, por sua vez, cair em um reducionismo econômico, como comumente critica-se o MHD. Ao contrário, Engels, em sua carta a Joseph Bloch (1890), refuta veementemente a acusação de que tanto ele como Marx reduziriam a complexidade das interações das múltiplas determinações que compõem a vida humana dentro do capitalismo à única explicação pelo viés do modo de produção. Tal atribuição simplista e liberal, geralmente fruto do desconhecimento das obras desses autores e do método MHD pode ser negada pela explicação do próprio Engels acerca do funcionamento da superestrutura erguida sob o capital – dentre os quais frisamos a concepção jurídica –

surgimento e desenvolvimento do Estado mercantil e seus desdobramentos na relação com a burguesia.

A concepção paradigmática do Direito contemporâneo tem suas raízes no arcabouço filosófico moderno que, por sua vez, nasce no fim da Idade Média – no período Renascentista, com nomes como Maquiavel e Bodin – e floresce durante o Iluminismo, tendo em seu auge autores como Kant, Rousseau, Locke e Voltaire. A tradição da filosofia moderna trará as bases teóricas de formação das ideias do pensamento jurídico vigente inclusive até o século XXI.

A tradição moderna, fundamentalmente calcada nos problemas do conhecimento, do indivíduo como base de afirmação racional do mundo, gerou para o direito uma série de derivações também individualistas e racionalistas. Quando o jurista afirma a legitimidade das leis com base em certa “vontade do legislador”, por exemplo, fá-lo tendo por pressuposto uma série de construções que são tipicamente modernas, como a ideia de racionalidade, que estaria por detrás da construção do direito. Essa base moderna, que em Kant possui seu modelo elaborado de forma melhor, centra-se no sujeito do conhecimento, na realidade, num iluminismo (que ainda hoje parece ser a base explicativa do mundo dos juristas) retirado de imperativos categóricos universais, num contratualismo que nos faz o elogio da ordem. (MASCARO, 2002, p. 12).

Seguindo a prerrogativa do MHD depreende-se que partamos da sociedade mais complexa para entender um objeto com menor grau de complexidade em sua essência. Assim, olhemos para a primazia fundante, o coração do sistema capitalista: a possibilidade de troca de mercadorias a partir da oposição entre trabalho e capital. Retirar a centralidade da mercadoria (e da troca) exclui radicalmente o modo de produção do capital. Ora, a vida feudal na Idade Média não possibilitava a troca de mercadorias na escala necessária para uma expansão significativa. Ao contrário, o senhor feudal, juntamente à Igreja, concentravam o poder e a renda obtida a partir do trabalho dos servos, sendo o rei – até certo momento - uma figura mais representativa do estamento vigente do que propriamente a forma de Estado monárquico. Os feudos, desta forma, eram regidos com relativo grau de autonomia, sem uma unificação territorial capaz de subjugar-los a uma mesma organização da vida social. No plano

que não sendo instâncias neutras e passivas, exercem influência no curso da história e podem vir a modificar sua *forma*. Trata-se, finalmente, de um jogo de ações e reações entre todos os fatores e instâncias indissociavelmente relacionados, cuja possibilidade de existência se assenta no tabuleiro concreto do capital.

ideológico, a força imperiosa da Igreja Católica determinava uma concepção de humanidade em relação de submissão ao divino, com as noções dogmáticas que auxiliavam a moldar o comportamento necessário para a perpetuação de tais privilégios e a concentração da riqueza e da propriedade privada *para essas classes*.

A burguesia, ainda pensada como um grupo de comerciantes que se agrupavam majoritariamente nos burgos, cidades que se formaram ao longo dos séculos, necessitavam de maior dinamismo em uma sociedade essencialmente estagnada e pouco avançada cientificamente para que a troca mercantil pudesse tomar proporções mais complexas e superassem a função de manutenção da sobrevivência de maior parte da população. Se no campo da filosofia moderna houve diferenças entre pensadores como Maquiavel e Bodin, cujas proposições estão associadas a uma perspectiva favorável ao absolutismo, será no auge do Iluminismo do século XVIII que a filosofia rompe com a ideia do monarca absoluto e passa a pensar as limitações do Estado. (MASCARO,2002).

Nesse sentido, o surgimento do Estado como estrutura de unificação territorial trouxe a possibilidade inédita de expandir o comércio mercantil em proporções consideravelmente maiores frente às limitações segregacionistas oriundas dos feudos. O desenvolvimento da filosofia moderna avança à medida que as transformações sociais chacoalham o *status quo* da vida medieval. Desloca-se o pensamento dogmático teológico para novos princípios: sai Deus, entra o ser humano. A afirmação do pensamento racional permite que os filósofos, a começar por Maquiavel, centralizem no papel do príncipe, isto é, do governante, a chave para a manutenção da ordem racional e de prosperidade da sociedade. É no campo da política e não mais da Igreja, que a burguesia galga seu fortalecimento e posterior dominação como classe organizada, mas para isso, o estamento feudal deve acabar e adentrar o reino do livre comércio.

Uma ruptura histórica radicalmente transformadora não está restrita ao plano econômico, mas se ramifica e desdobra por meio de um aparato ideológico alinhado aos interesses desta nova classe insurgente, que vise legitimar no plano sociocultural as novas exigências que o modo de produção capitalista demanda para sua manutenção. Com tal perspectiva, tem início dentro do pensamento filosófico

discussões acerca da liberdade individual como prerrogativa humana apriorística (dentro dos moldes burgueses, evidentemente), liberdade no comércio como facetas que apontam para a relação do indivíduo frente ao Estado. Esse conjunto teórico, fruto de séculos de teóricos distintos, inaugura um novo marco na concepção moderna acerca dos *direitos*, que posteriormente será transformada na noção de direito subjetivo.

[...] o princípio da subjetividade jurídica e os esquemas nele contidos, que para a jurisprudência burguesa surgem como esquemas *a priori* da vontade humana, derivam necessariamente e de modo absoluto das condições de economia mercantil e monetária. O modo estritamente empírico e técnico de conceber o vínculo existente entre estes dois momentos encontra sua expressão nas reflexões relativas ao fato de a **evolução do comércio exigir a garantia da propriedade, de bons tribunais, de uma boa polícia, etc.** Porém, se nos aprofundarmos, torna-se claro que não apenas tal ou qual estrutura técnica do aparelho do Estado nasce no terreno do mercado, como também que **não deixa de existir um vínculo interno indissociável entre as categorias da economia mercantil e monetária e a própria forma jurídica.** (PACHUKANIS, 1988, p.11 – grifos nossos).

Fica claro, então, como a prerrogativa existencial do capital *exige* uma superação das noções de humanidade e sociedade advogadas na era feudal. Para Mascaro (2002), os grandes princípios teóricos que fundaram as bases do pensamento filosófico do direito são: individualismo, direitos subjetivos, limitação do Estado pela própria concepção do direito, direitos como categorias universais, anti-absolutismo e contratualismo. Olharemos com mais detalhe tais matrizes teóricas adiante. Antes, considera-se importante frisar que a jusfilosofia moderna se mantém ainda um paradigma vigente até o século XXI, renovando-se e ganhando radicalidade a partir da reestruturação produtiva na segunda metade do século XX, com desdobramentos na organização política neoliberal.

Em contraposição à epistemologia da filosofia feudal que, apesar de suas múltiplas nuances e vicissitudes, foi marcada pelo conhecimento pela (e da) fé, a modernidade assinala a preocupação pela busca do conhecimento *racional*, centralizando no indivíduo o cerne da relação com a verdade e com a compreensão da vida em sociedade. Destarte, salvaguardado o espectro de variações teóricas produzidas ao longo do período moderno, pode-se sublinhar duas principais correntes

filosóficas que se propuseram a estabelecer um método para o conhecimento: o empirismo e o racionalismo. (MASCARO, 2002). Isso é significativo, pois não apenas tais matrizes de pensamento estabelecem como também reforçam, ao tratarmos da filosofia política e do direito, a centralidade irreduzível do indivíduo dentro das bases de compreensão ideológica que norteiam a superestrutura econômica, política, jurídica e social no modo de produção capitalista. Apesar de suas diferenças,

ambas são filosofias de caráter individualista, tendo em vista que a percepção é subjetiva e as ideias inatas estão escritas no indivíduo, esse individualismo tem uma ligação muito clara às imperiosidades burguesas modernas. (MASCARO, 2002, p.29).

Ora, no que tange à epistemologia racionalista, seu corpo filosófico é embasado na premissa idealista de que a verdade somente pode ser obtida através do conhecimento ideal, isto é, apriorístico e inato, alcançado pelo método racional de dissecação das categorias até sua essência pura e absoluta (no plano ideal). Transplantada para a prática jurídica, explanará que o direito deve ser formulado a partir de noções universais – somente passíveis de realização mediante princípios, normas que possam ser universalmente apreendidas pelos indivíduos por meio da racionalidade. Materialmente falando, a tradição idealista foi adotada majoritariamente pela Europa Continental (principalmente a Alemanha) e também por alguns países (ex) colonizados, como o Brasil. Estabeleceu-se no sistema do direito o que se chama *civil law*, ou direito legal, segundo o qual opera-se a partir da instrumentalização de normas previamente criadas, cujos princípios, fundamentalmente abstratos, pouco ou quase nada se amparam sobre a vida concreta. (MASCARO, 2002).

Partindo da premissa supracitada, e considerando a (não) coincidência acerca do fato de a Alemanha – grande referência no modelo de legalização da prostituição – e o Brasil possuírem a mesma matriz jusfilosófica, pode-se questionar a verossimilhança entre as concepções legais em ambos os países no que se refere à prostituição e a materialidade concreta de como o fenômeno do comércio sexual opera na realidade, principalmente para as mulheres.

Contrariamente à *civil law*, o pensamento empirista, cuja existência se concentra primordialmente nos países nórdicos e anglo-saxões, consolidou o que se compreende

por *common law*. Sua base é oriunda da perspectiva do costume, isto é, de que o corpo jurídico se constitui a partir da experiência, da existência ou não de precedentes retirados da realidade, e não fundamentados no plano ideal. Possui um caráter altamente pragmático.

Em suma, mesmo detentoras de perspectivas conflitantes, o pensamento filosófico moderno se assenta na prerrogativa da centralidade do indivíduo para compor a nova era que se iniciara com o desenvolvimento do capitalismo. Como será apresentado mais adiante, não obstante o movimento histórico que permite a superação de perspectivas arcaicas e anacrônicas por meio das lutas sociais, ainda estamos inseridos no mesmo modo de produção de vida, o que significa estarmos sujeitos a uma composição e ordenamento estatal (principalmente jurídico) fixamente atrelado às concepções do pensamento moderno.

Paralelamente (porém inexoravelmente atrelado) à filosofia do conhecimento moderno, no que tange ao campo da filosofia política nascente no Iluminismo podemos destacar duas noções de suma relevância para a formação do corpo teórico jurídico a moldar a noção de Estado e a ordem social: o contratualismo e o individualismo, que preconizarão a prerrogativa do direito natural.

Enquanto na filosofia grega pensava-se na noção de sociedade como intrinsecamente humana, quer dizer, o ser humano como naturalmente político e, portanto, impassível de dissociação entre ambos, será por meio das reflexões iniciais de Hobbes e Grócio, principalmente, que a filosofia política moderna romperá com a tradição grega, notadamente aristotélica. (MASCARO, 2002). Assim, os modernos defenderão que a sociedade não é um modo de vida essencialmente humano, e sim a união de indivíduos isolados que, superado o estado de natureza em que viviam, através do *contrato social* se unem sob a organização da sociedade civil, mediados pela razão e o consenso:

O que Aristóteles chamara de natureza humana, a natureza social do homem, o *zoon politikon*, os modernos inverterão, dizendo que, na verdade, a natureza humana é individual e a sociedade surge por contrato, ou seja, por mera deliberação da vontade, sendo, nesse caso, a vida social um acidente, e não necessária. A filosofia moderna erigirá, como base natural e necessária do homem, uma natureza individual. (MASCARO, 2002, p.33 – grifos do autor).

Tanto o contratualismo moderno quanto a filosofia do conhecimento se amparam na perspectiva individualista para moldar seu arcabouço teórico. Para romper com as amarras feudais teológicas e posteriormente absolutistas, cujo estamento de classes é praticamente imutável e inflexível, a classe burguesa necessita de um aparato jusfilosófico que justifique a universalidade dos direitos: se somos todos aprioristicamente iguais segundo o contrato social, elimina-se o discurso que sustenta a permanência do direito divino e da nobreza no poder, o que, conseqüentemente, permite aos comerciantes maior liberdade negocial e igualdade de tratamento frente aos nobres. Nesse cenário, o paradigma individualista é um eixo central para a transformação radical do *status quo* social e para a implementação frutífera do modo de produção capitalista.

Novamente, contrapondo-se aos valores da antiguidade clássica, para os quais a vida virtuosa é necessariamente voltada para a esfera social e política, a tradição cristã inaugura a centralidade da virtude individual, tanto no convívio com outrem quanto no sentido da salvação e da vida eterna. Trata-se da ênfase na relação entre criatura e criador, o foco gira em torno da salvação da alma e expiação dos pecados individuais, enquanto as relações sociopolíticas recaem para uma esfera de manutenção mínima de reprodução da vida. Evidentemente que a filosofia moderna, particularmente no Iluminismo, retira o foco da teologia cristã, porém não abandona a tradição individualista: ela passa a ser entendida por outras explicações e, principalmente, outras razões. (MASCARO, 2002).

Contrariando o paradigma medieval do poder divino e, necessariamente, da pobreza como provação da fé, os modernos e sua premissa contratualista advogam a igualdade natural entre os seres humanos vis-à-vis sua condição individual. Se a individualidade passa a ser a gênese, *o Estado, o corpo jurídico e as leis nascem para garantir e legitimar os direitos fundamentais, dentre os quais, a propriedade privada, garantindo a segurança e a existência da liberdade individual, nos moldes da razão e da ordem social antropocêntrica*. Pode-se resumir a articulação entre as bases do desenvolvimento do pensamento moderno e a constituição das práticas jurídicas com a nascente sociedade capitalista da seguinte forma:

O paradigma individualista, por seu turno, não implica apenas a forma de postulação de certo **direito natural saído da razão individual, [...] mas implica, fundamentalmente, a consolidação das raízes do sistema capitalista que está em formação e florescimento**. É da base da economia capitalista a acumulação privada e a concorrência individual. A livre negociação e a possibilidade de acúmulo de lucros somente são feitas tendo por base a liberdade individual. **O individualismo se vê na propriedade privada, que não é compartilhada por todos, mas é legitimada como direito do indivíduo, e dele contra todos, erga omnes**. Individualismo e capitalismo, em filosofia e em filosofia do direito, são fenômenos interligados e que permanecem, ainda, como referência de teorias e práticas até nossos dias. (MASCARO, 2002, p.37 – grifos nossos).

Não podemos grifar suficientemente quão relevante a citação supracitada é para a compreensão do presente objeto de pesquisa quanto para demasiadas esferas da vida social. Embora não conscientemente, o Estado e as leis nascem, em sua gênese, como o “comitê executivo da burguesia” (MARX, 2017). Seria infactível pensar a unidade capital *versus* trabalho a partir de uma percepção social do ser humano, seja ela aristotélica ou marxista; ela só é passível de existência e sobrevivência amparada por uma superestrutura fundamentalmente individualista em suas múltiplas facetas. Embora inicialmente revolucionária frente ao absolutismo medieval, torna-se claro, pois, que à medida que se consolida como classe dominante, a burguesia detém maior domínio acerca da (re)produção da vida humana e, recorrentemente, frisa as limitações do Estado na vida econômica para aumentar a apropriação da mais-valia absoluta e relativa.

Traçando um paralelo ao momento histórico atual, isto é, o segundo decênio do século XXI, observa-se estranho e preocupante paralelo na configuração do Estado brasileiro (também países do hemisfério norte) em que o sistema jurídico se mostra escancaradamente alinhado e extensão dos poderes particulares da classe dominante – isto é, grandes empresas, bancos e especuladores – no que tange à redução dos direitos trabalhistas e sociais com o objetivo último de concentração de riqueza abissalmente mais desigual na mão de uma elite historicamente conservadora e liberal. Tal cenário apenas reforça que, conquanto avanços sociais possam e devam ser conquistados, em se tratando essencialmente do mesmo modo de produção de meados do século XVIII e XIX, o máximo que se possa alcançar é uma reforma estadista, ou seja, melhorar a aparência do que já contém, em seu nascimento, uma espinha dorsal

histórica e necessariamente articulada aos interesses de uma determinada classe: a burguesa.

1.1.1 A FILOSOFIA DO DIREITO MODERNO

Finalmente, após contextualizar as bases materiais e filosóficas que sustentaram a formação do Estado moderno como necessidade da ascensão da burguesia e do livre comércio em contraposição ao estamento absolutista e a teologia feudal, analisemos como a filosofia do direito incorpora o aparato teórico iluminista na composição da prática jurídica.

Partindo do individualismo, do contrato social e da epistemologia racional, ela fixa como principal objeto de reflexão a concepção do *direito natural*. Tal direito para os modernos, sendo Hobbes um dos pioneiros a pensar a questão, se ampara na determinação racional (não mais teológica ou experimental) ao estabelecer leis universais, estáveis, imutáveis e apriorísticas para garantir a proteção e garantia dos direitos fundamentais dos indivíduos. Ora, conforme já exposto anteriormente, sabemos que tais direitos civis refletem os interesses políticos próprios à burguesia, e, por conseguinte, possui caráter estritamente antiabsolutista (haja vista a separação de poderes no Estado, de Montesquieu, em vigor até a contemporaneidade). (MASCARO, 2002).

Esse direito saído da razão subjetiva insere a sociedade em uma nova dimensão: não mais como a única possibilidade de existência da vida humana em coletividade; defende, por outro lado, a legitimação dos interesses individuais, como a propriedade privada e o livre comércio não como resultantes histórico-sociais, mas inseridos dentro dos direitos fundamentais, portanto individuais. A sociedade passa, no plano ideológico, a existir para atender aos interesses de todos os indivíduos, contratualmente iguais, embora na materialidade a superestrutura em formação coroe os valores capitalistas e sancione a dominação da classe burguesa.

Se esses direitos fossem resultantes sociais, e pela sociedade se medissem, as necessidades e as carências sociais ditariam o justo, e com isso o acúmulo de capitais, a propriedade privada, egoísta e contra todos, a liberdade total de

negócios, a igualdade que não enxerga pobreza nem riqueza, todos esses que são considerados princípios de direitos natural para a filosofia burguesa moderna poderiam ser relativizados ou refutados em benefício de uma justiça social. Não era o caso da filosofia do direito moderna, que buscava a legitimação de uma estrutura social capitalista e, portanto, individualista. (MASCARO, 2002, p.44).

Esse jusnaturalismo (que é um juracionalismo, pois advém da concepção racional do direito) se apresenta no curso da história como revolucionário na superação da era feudal, porém no desenrolar das contradições e do movimento do curso dos acontecimentos histórico-sociais se desvela como a instância de legitimidade ideológica do modo de produção capitalista, cujos ideais de “liberdade, fraternidade e igualdade”, conforme propagados na revolução francesa, só podem ser visto como são dentro das possibilidades de existência ditadas pela relação capital x trabalho. Trata-se, simultaneamente, da abstração máxima: todos somos livres e iguais na origem como indivíduos, mas também da circunscrição absoluta dentro dos moldes da nova era que surgia: livres para consumir, iguais perante uma lei inerentemente parcial e fraternidade dentro da contradição irresolúvel entre burguesia e proletariado. Esse é o paradigma absoluto do capitalismo e que dá a tônica para a filosofia do direito de um instrumento de retórica política e falseamento da realidade, apesar das contribuições para romper com os grilhões dogmáticos do período feudal.

1.2 CAPITALISMO E ACUMULAÇÃO FLEXÍVEL

Uma análise da expressão contemporânea do modo capitalista implica compreender suas metamorfoses adaptativas no que tange, principalmente, ao contexto político-econômico da década de 1970 em diante e seus desdobramentos na configuração do papel do Estado, suas implicações no campo do trabalho e nas relações sociais.

Contrariamente ao paradigma neoliberal que advoga o suposto apogeu da humanidade pelos moldes da sociedade capitalista, reitera-se aqui a crítica marxista de que tanto maior o domínio dos tentáculos do capital, maior tem sido seu potencial

destrutivo sob o meio ambiente e as relações humanas. Em linhas gerais, percebe-se que a premissa da concorrência desenfreada e a busca incessante pelo aumento da produtividade alcançaram, simultaneamente, patamares inéditos na história da humanidade no sentido da produção de bens, porém à custa da precarização extrema da força de trabalho e da exploração máxima dos recursos naturais. (ANTUNES, 2000).

Segundo Harvey (2008), o período dos anos 1978-1980 provocou uma ruptura transformadora da história social e econômica na ordem mundial. Eventos de suma relevância na China de Deng Xiaoping, nos Estados Unidos de Ronald Reagan e na Grã-Bretanha de Margareth Thatcher provocaram uma série de alterações no paradigma político-econômico vigente na era de bem-estar social, fundamentando, por conseguinte, as bases para a abertura neoliberal. Muito do que se propaga em relação às benesses neoliberais estão mais vinculadas à sua contraposição à suposta “ameaça” comunista do que *de fato* ligadas tanto à sua definição conceitual quanto seus efeitos na realidade concreta. Isso posto, julgamos imprescindível para o objeto em questão conceituar teoricamente o que se entende por neoliberalismo para, em seguida, apontar seus efeitos concretos. A definição apresentada por Harvey (2008, p. 06 – grifos nossos) nos parece deveras apropriada pela capacidade de síntese sem excluir a densidade de conteúdo implicada no tema:

O neoliberalismo é em primeiro lugar uma teoria das práticas político-econômicas que propõe que o bem-estar humano pode ser melhor promovido liberando-se as liberdades e as capacidades empreendedoras individuais no âmbito de **uma estrutura institucional caracterizada por sólidos direitos à propriedade privada, livres mercados e livre comércio. O papel do Estado é criar e preservar uma estrutura institucional apropriada a essas práticas**; o Estado tem de garantir, por exemplo, a qualidade e a integridade do dinheiro. Deve também estabelecer as estruturas e as funções militares de defesa, da polícia e legais requeridas para garantir direitos de propriedade individuais e para assegurar, se necessário, pela força, o funcionamento apropriado dos mercados. [...] **As intervenções do Estado nos mercados (uma vez criados) devem ser mantidas num nível mínimo** porque, de acordo com a teoria, o Estado possivelmente não possui informações suficientes para entender devidamente os sinais do mercado (preços) e porque poderosos grupos de interesse vão inevitavelmente distorcer e viciar as intervenções do Estado (particularmente nas democracias) em seu próprio benefício.

Tomando como pressuposto a conceituação supracitada, depreende-se que a teoria neoliberal, ao tomar o direito individual (e conseqüentemente, a propriedade

privada) como fundamento ontológico, não apenas não rompe com a oposição de classes já instaurada nos marcos da modernidade, como a aprofunda e delega sua manutenção ao “livre” mercado. Ela parte também de uma visão que, a nosso ver, só pode ser extremamente ingênua ou propositadamente ideológica de que o suposto livre mercado está isento de interesses particulares, como quando se refere ao Estado, como iremos apresentar mais adiante. Para o momento, faz-se claro reiterar a impossibilidade de existência de um mercado autorregulado como instância neutra: ao contrário, conforme visto anteriormente, ele nasce inexoravelmente como possibilidade de ascensão e posteriormente dominação de uma classe hegemônica (detentora dos meios sociais de produção), o que torna ineficaz a suposição do preço sem considerarmos a desigualdade apriorística entre os que estão subordinados à venda da força de trabalho para sobrevivência e aqueles que dispõem dos meios de produção e dos lucros expropriados de outrem.

O paradigma neoliberal surge em meio a um contexto de crise estrutural do capital que não pode ser explicada monocausalmente. Começamos pela falência do Estado de bem-estar social na década de 1970. O Estado de bem-estar social desenvolvido após o fim da Segunda Guerra Mundial viabilizou de forma geral, sem desconsiderar as particularidades entre os países, o fortalecimento dos direitos sociais como prerrogativa estatal, isto é, a defesa de que o Estado existe para fornecer o aparato estrutural necessário para a (re)produção da vida em condições de dignidade. Um Estado sensível aos reclames sociais independe de regimes democráticos para tomar forma, como se observou no Brasil na chamada “era Vargas”, que incluiu a CLT e outros direitos sociais em seu ordenamento jurídico. Todavia, o Estado Social sempre eclodiu no ambiente capitalista, condição *sine qua non* para sua existência. (FABRIZ e TEIXEIRA, 2017). Novas áreas do direito (econômico, social e do trabalho) até então inexistentes surgem na direção de políticas e corpos teóricos, notadamente keynesianos, que assegurassem a garantia de proteção da população. Pode-se, outrossim, sublinhar o desenvolvimento de um *ethos* voltado para o resgate das demandas sociais e o interesse coletivo, para além da manutenção da propriedade privada. (HABERMAS *apud* FABRIZ e TEIXEIRA, 2017). “A vinculação social da propriedade, definida por lei, e a intervenção do juiz no conteúdo e na efetivação do

contrato, visam compensar assimetrias nas posições do poder econômico.” (HABERMAS *apud* FABRIZ e TEIXEIRA, 2017, p. 66). O Estado de bem-estar não encerra os problemas de classe, e nem poderia, ao se situar nos marcos do modo de produção capitalista. Ele atua, todavia, na tentativa de minimizar a desigualdade inerente ao sistema em vigor.

A reforma da configuração do Estado que adveio no período pós-guerra atuou sob o ideário de que o tanto o capitalismo quanto o que se compreendia por tentativas de uma implementação comunista falharam, e que, por conseguinte, um novo modelo que combinasse a noção de Estado, mercado e instituições democráticas seria a saída para conter tanto as tensões geopolíticas que resultaram no período de 1939-1945 e na grande crise financeira da década de 1930. Nessa nova dinâmica, fundamentada nos moldes da promulgação do bem-estar social, o Estado passa a internalizar as relações de classe: o fortalecimento sindical e dos partidos políticos de esquerda passaram a também exercer influência no cenário político-econômico, embora mais restrito aos países cêntricos. (HARVEY, 2008).

A crise estrutural nas décadas de 1970 e 1980, cujo um dos fatores está centralizado justamente na falência do Estado de bem-estar social, acarretou uma série de consequências interconectadas que propiciaram a propulsão da agenda neoliberal. Para Antunes (2000), podemos mencionar, além da breve explanação acima, a queda dos estados socialistas alardeada como a prova terminal do fim do socialismo e do marxismo – e, por consequência da atuação interventiva do Estado na economia e nas relações sociopolíticas; o desmoronamento da esquerda tradicional da era stanilista e sua migração para uma posição socialdemocrata, notadamente burocrática e institucional; e o alinhamento da socialdemocracia aos ditames neoliberais pela incorporação de elementos ideológicos característicos da pós-modernidade como o subjetivismo e o individualismo. Essa processualidade de extremo grau de complexidade expressa sua forma de maneira particular nos países centrais e periféricos, cujos impactos serão sentidos diferentemente, o que não exclui as linhas gerais que constituem o mecanismo de funcionamento da perspectiva neoliberal:

O Neoliberalismo *passou a ditar o ideário e o programa a serem implementados pelos países capitalistas, inicialmente no centro e logo depois nos países subordinados*, contemplando reestruturação produtiva, privatização acelerada, enxugamento do estado, políticas fiscais e monetárias sintonizadas com os organismos mundiais de hegemonia do capital como Fundo Monetário Internacional. A desmontagem dos direitos sociais dos trabalhadores, o combate cerrado ao sindicalismo classista, a propagação de um subjetivismo e de um individualismo exacerbados da qual a cultura “pós-moderna”, bem como uma clara animosidade contra qualquer proposta socialista contrária aos valores e interesses do capital, são traços marcantes deste período recente. (ANTUNES, 2000, p.40 – grifos do autor).

A crise estrutural das décadas de 1970 e 1980 resultou na proliferação de teorias que deslocaram a centralidade do trabalho como elemento estruturante da sociedade. Retirando da força do trabalho, isto é, da classe trabalhadora, como força motriz de (re)produção da vida social, a hegemonia neoliberal constrói um sistema simbólico-material, especialmente a partir da reestruturação produtiva do capital e do pensamento pós-moderno, que passam a legitimar a nova ética da troca de mercado como a grande reguladora de *todos* os comportamentos humanos ao equalizar maior troca comercial como sinônimo de bem social. Não surpreendentemente discute-se a venda do sexo no mesmo patamar que o trabalho docente ou o empresariado: dentro dos liames da ótica em que *tudo é regido pela lógica de mercado*, as esferas mais íntimas e transformadoras da existência humana passam a ser subsumidas, travestidas pelo discurso empoderador, à redução de simples mercadoria.

Não obstante, ao empreender-se na cruzada da destruição criativa (HARVEY, 2008) de múltiplas esferas da vida social – incluindo desde formas de soberania do Estado a formas de ligação à terra e possibilidades de afeto – o neoliberalismo recupera da modernidade, no plano teórico-ideológico, os valores da dignidade humana e da liberdade individual, agora sob os ditames da liberdade de mercado e do comércio, embora na realidade concreta defenda e propague as liberdades que reflitam os interesses dos detentores da propriedade privada, dos negócios, das corporações multinacionais e do capital financeiro.

A crise sistêmica do capitalismo que buscamos descrever acima exigia uma transformação qualitativa nas forças produtivo-político-econômicas de forma a restabelecer as condições de acumulação do capital – agora em sua dinâmica flexível –

e a restauração dos poder das elites econômicas. Nessa ordem, o paradigma dos modelos fordista/taylorista já não respondia às necessidades de um mundo em transformação sob a égide neoliberal. No âmbito da reestruturação produtiva como exigência para sobrevivência do capital, destacamos o modo *toyotista* (surgida na fábrica de mesmo nome no Japão) de produção que, para além das tarefas de execução, passa a buscar, fundamentando ideologicamente sua premissa real, a *adesão subjetiva* dos trabalhadores aos interesses capitalistas. A inclusão do envolvimento manipulatório às relações sociais complexificou e aprofundou qualitativamente o grau de alienação da *classe-que-vive-do-trabalho*²³ (ANTUNES, 2000), uma vez que o controle coercitivo exercido externamente nas figuras de autoridade no período fordista/taylorista agora passam a ser internalizados: a própria subjetividade passa a ser objeto de cooptação e subsunção pelo capital em sua forma neoliberal. Isso significa, na objetividade da vida real, um processo de obnubilação da crescente desigualdade de classes, na qual o escravo não se reconhece e se revolta como tal, mas trabalha vigorosamente para o seu senhor, pois acredita que os frutos também serão seus.

Em linhas gerais, podemos destacar cinco principais características da fase toyotista: 1) produção subordinada à demanda; 2) produção variada e heterogênea; 3) *multitasking* e trabalho em equipe; 4) produção *just-in-time* (maior produtividade dentro do menor tempo possível); 5) terceirização. O ideal do trabalhador polivalente e multifuncional, responsável individualmente pelo seu sucesso ou fracasso profissional e pessoal é uma máxima aplicada até o momento atual – segundo decênio do século XXI – e que expressa, de maneira inédita, um aprofundamento da alienação ao ser subsumida dialeticamente pelo capital, não mais restrita à submissão formal. (ANTUNES e ALVES, 2004).

²³ Para o autor em questão, entender a classe trabalhadora atual requer uma noção ampliada de trabalho, englobando também a expansão crescente do terceiro setor e as discrepâncias entre determinados grupos de profissionais, especialmente no campo da produção intelectual, e aqueles circunscritos em tarefas de produção/manutenção considerada pouco complexas e mais precarizadas. Não obstante as particularidades inerentes às várias ramificações do trabalho em uma sociedade de avançado grau tecnológico, extraímos uma universalidade que perpassa e constitui o eixo condutor, isto é, a existência de uma parcela majoritária da população global que depende da venda da força de trabalho para (sobre)viver e se encontra subsumida às leis gerais regulamentárias da hegemonia neoliberal.

Nessa fase de mundialização do capital, caracterizada pelo *desemprego estrutural*, pela redução e precarização das condições de trabalho, evidencia-se a existência de uma materialidade adversa aos trabalhadores, um solo social que constrange ainda mais o afloramento de uma *subjetividade autêntica*, ou seja, de *uma subjetividade para-si*. [...] Múltiplas formas de fetichizações e reificações poluem e permeiam o mundo do trabalho, com repercussões enormes na vida *fora do trabalho*, na esfera da reprodução societal, na qual o consumo de mercadorias, materiais ou imateriais, também está em enorme medida estruturado pelo capital. Dos serviços *públicos* cada vez mais *privatizados*, até o turismo, no qual o “tempo livre” é instigado a ser gasto no consumo dos *shoppings*, são enormes as evidências do *domínio do capital na vida fora do trabalho*, que colocam obstáculos ao desenvolvimento de uma *subjetividade autêntica*, ou seja, *uma subjetividade capaz de aspirar a uma personalidade não mais particular nem meramente reduzida a sua “particularidade”*. A *alienação/estranhamento* e os *novos fetichismos* que permeiam o mundo do trabalho tendem a impedir a *autodeterminação da personalidade e a multiplicidade de suas qualidades e atividades*. (ANTUNES e ALVES, 2004, p. 15 – grifos dos autores).

Refuta-se o ideal da separação fronteiriça entre as esferas da vida profissional e privada e seus desdobramentos no âmbito da subjetividade e de formas de comportamento nas relações da vida social. Ao contrário, na ordem mundial do capital financeiro-especulativo amparado na premissa neoliberal e em sua expressão ideológica pós-moderna, há pouco espaço criativo para as múltiplas possibilidades de existência transformadora do ser humano frente a sua genericidade.

Se partirmos da materialidade concreta a partir da qual a prática neoliberal favorece os interesses de uma parcela minoritária que concentra renda às custas da destruição do meio ambiente e das relações humanas não fetichizadas, podemos nos indagar como, em meio a tal cenário, a promulgação de uma proposta de lei regulamentando a venda do sexo como troca comercial pode ser *de fato* benéfica para as pessoas em situação de prostituição, principalmente ao ressaltarmos um dos efeitos da precarização do trabalho que consiste justamente na maior inserção das mulheres no mercado, com salários proporcionalmente inferiores aos dos homens. (ANTUNES, 2000).

1.2.1 O ESTADO NA ACUMULAÇÃO FLEXÍVEL

A observação crítico-analítica da configuração e prática do Estado neoliberal aponta contradições marcantes entre o plano teórico e sua aplicabilidade concreta. Segundo Harvey (2008), a teoria neoliberal proclama a necessidade de uma forma política de Estado que assegure as liberdades individuais, o direito à propriedade privada e a segurança das instituições de mercado e o bem-estar do livre comércio, podendo vir a fazer uso, inclusive, dos seus monopólios institucionais de violência, como as forças militar e policial. A promulgação do Estado mínimo, garantidor da livre mobilidade do capital e com características pouco interventivas na economia e na proteção contratual da classe trabalhadora retira consideravelmente a possibilidade de incorporação das pautas defensoras dos direitos humanos acima do lucro de mercado – já que segundo os teóricos neoliberais, problemas sociais como a pobreza podem ser erradicados por meio do livre comércio e não pelas mãos de um Estado centralizador, por exemplo.

A fruição de um mercado livre bem-sucedido passa a depender da defesa da competição (entre indivíduos, empresas, estados, todos os âmbitos de expressão da vida social) como virtude fundamental. Naturalmente, regras mínimas de regulação devem ser criadas e asseguradas pelo Estado para o cumprimento da base legal do sistema de mercado em situações nas quais o direito à propriedade ou a liberdade individual não estejam claramente colocadas. Ademais:

O Estado neoliberal deve buscar persistentemente reorganizações internas e novos arranjos institucionais que melhorem sua posição competitiva como entidade diante de outros Estados no mercado global. [...] O sucesso e o fracasso individuais são interpretados em termos de virtudes empreendedoras ou de falhas pessoais (como não investir o suficientemente em seu próprio capital humano por meio da educação), em vez de atribuídos a alguma propriedade sistêmica (como as exclusões de classe que se costumam atribuir ao capitalismo). (HARVEY, 2008, p.38).

Depreende-se, portanto, a relação indissociavelmente acentuada entre o corpo teórico moderno, com suas características centralizadas nos valores burgueses, agora trazida às últimas consequências na hegemonia neoliberal. Os avanços sociais do período pós-guerra são postos em xeque pela suposta ameaça ao crescimento econômico. No campo do conhecimento pós-moderno, a pulverização teórica que

fragmenta ao invés de particularizar, implica em um reducionismo individualista que, ao colocar o indivíduo no centro da discussão, desconsidera as múltiplas relações de superestrutura de classe, políticas e econômicas que determinam (em última instância) materialmente a possibilidade da vida concreta.

Evidentemente que a lógica neoliberal está amparada pela prerrogativa da igualdade de condições entre todos os agentes nas trocas comerciais. (HARVEY, 2008). Poder-se-ia argumentar, seguindo o caminho supracitado, que a mulher prostituída para sobreviver está no mesmo patamar de condições de acesso aos bens humanos do que o cliente que compra seu corpo por um período de tempo pré-estabelecido. Na prática, os efeitos neoliberais se apresentam contraditoriamente, pois ao mesmo tempo em que o ser humano produz avanços tecnológicos a um ritmo acelerado, ao ser subsumido à lógica do capital e, desta forma, sujeito de uma subjetividade progressivamente alienada, se insere em uma teia de relações desumanizadas, carentes de real sentido e que produz um cenário macro de sofrimento mental, pobreza e precarizações generalizadas de violência sistêmica.

Há, portanto, um vínculo constitutivo entre dinamismo tecnológico, instabilidade, dissolução de solidariedades sociais, degradação ambiental, desindustrialização, aceleradas mudanças das relações espaço-tempo, bolhas especulativas e a tendência geral de formação de crises no capitalismo. (HARVEY, 2008, p. 39).

Na esfera política, a democracia impõe riscos à permanência do livre mercado “isento” de interesses particulares. Ela representa, juntamente com formas autoritárias, e populistas, uma ameaça que deve ser combatida pela imposição de limites severos frente à atuação do Estado na economia, em alinhamento aos interesses de órgãos internacionais, como o Fundo Monetário Internacional e o Banco Central estadunidense – isentos de controle e fiscalização. Tem-se nesse movimento o eixo central da incompatibilidade entre a teoria neoliberal e sua prática, pois “cria o paradoxo das intensas intervenções estatais e do governo em mãos das elites e de ‘especialistas’ num mundo em que se supõe que o Estado não é intervencionista.” (HARVEY, 2008, p. 40). Na concretude da vida material, a prática neoliberal cria um jogo político-econômico cuja prerrogativa da defesa da liberdade na realidade é substituída pela prevalência dos

grandes monopólios e um fracasso de mercado, ao intensificar a crise do desemprego estrutural (especialmente nos países não dominantes, em sua maioria concentrados no hemisfério sul).

O resultado geral se traduz em baixos salários, crescente insegurança no emprego e, em muitos casos, perdas de benefícios e de proteções ao trabalho. Podemos discernir prontamente essas tendências em Estados que seguiram o caminho neoliberal. [...] A rede de seguridade social é reduzida ao mínimo indispensável em favor de um sistema que acentua a responsabilidade individual. Em geral se atribuem os fracassos pessoais a falhas individuais, e com demasiada frequência a vítima é quem leva a culpa! (HARVEY, 2008, p. 43).

O Estado na acumulação flexível é o Estado alinhado ao interesse privado em sua radicalização mais agressiva na busca pelo maior margem de lucro possível. Naturalmente, ao se falar de Estado compreende-se uma noção de instituição altamente complexa, dinâmica, inserida em um jogo de ações e reações cujos atores podem ou não apresentar maior ou menor resistência frente às demandas da elite. Mesmo assim, *em linhas gerais*, compreende-se uma mudança qualitativa na configuração estatal após a década de 1970, que passa a legislar mais em favor dos interesses de grandes corporações em detrimento de um controle interventivo a favor de pautas regulatórias sociais, coletivas e ambientais.

Entretantes, a contradição entre os ideais teóricos neoliberais e sua expressão concreta já apontam para momentos de turbulência, ao expor materialmente a falácia do livre mercado como esfera de humanização. Suas nuances antidemocráticas contrárias à coletividade (inclusive entre nações), o individualismo fetichizado e a volatilidade especulativa no mercado financeiro ilustram incoerências práticas que conferem à ideologia neoliberal um caráter estritamente inconsistente.

Finalmente, no que tange à própria possibilidade de uma existência humana dotada de real sentido, isto é, uma subjetividade *para-sí*, Harvey (2008) observa que a promoção dos valores fixados no consumo como condição para a liberdade promove um ambiente de instabilidade, no qual a destruição das solidariedades sociais e a fragmentação dos vínculos, agora pautados na concorrência e na mercantilização,

abrem espaço para fenômenos antissociais de difícil resolução, como a criminalidade, a *pornografia* e a escravidão moderna.

1.3 MARX E O ESTADO

A concepção de Estado para Marx pode ser encontrada em várias de suas obras, dentre as quais destacaremos para a execução deste trabalho: *Contribuição à crítica da filosofia do Direito de Hegel* (1843), *Para a questão judaica* (1844), *Manuscritos Econômico-filosóficos* (1844), seu célebre prefácio à *Contribuição para a crítica da economia política* (1859) e a *Crítica do programa de Gotha* (1875), além de autores da filosofia marxista como E.B. Pachukanis e I. Mészáros. Entretanto, não se trata aqui de buscarmos uma definição conceitual e abstrata da concepção de Estado pela perspectiva marxista – tal resultado incorreria necessariamente em um erro metodológico – mas sim, e sobretudo, compreendermos como as relações jurídicas estão inseridas dentro de um complexo emaranhado de relações concretas que, em última instância, formam a superestrutura da vida humana no modo de produção do capital.

O Estado faz parte do sistema da economia capitalista, juntamente com o capital, a propriedade fundiária, o trabalho assalariado, o comércio externo e o mercado mundial. (MARX, 2008). Desde a jusfilosofia moderna racional, argumenta-se que a análise do Estado e do Direito advém de sua *composição interna*, partindo da prerrogativa idealista de sua existência como entidade apriorística cujo funcionamento se dá desassociado de outras instâncias da vida social. Marx, em sua análise acerca da economia política, rompe radicalmente com a tradição ideal ao situar que as relações jurídicas, em sua expressão como formas de Estado, têm suas raízes nas relações materiais de vida e que, portanto, não podem ser entendidas em si mesmas. Diferentemente de Hegel, Marx reitera que a anatomia da sociedade civil tem de ser buscada na economia política:

na produção social da sua vida os homens entram em determinadas relações, necessárias, **independentes da sua vontade**, relações de produção que correspondem a uma determinada etapa de desenvolvimento das suas forças produtivas materiais. A totalidade destas relações de produção forma a estrutura econômica da sociedade, **a base real sobre a qual se ergue uma superestrutura jurídica e política, e à qual correspondem determinadas formas de consciência social**. O modo de produção da vida material é o que condiciona o processo da vida social, política e espiritual. **Não é a consciência dos homens que determina o seu ser, mas, inversamente, o seu ser social que determina a sua consciência**. (MARX, 2008, p. 47 – grifos nossos).

Mészáros (2008) reitera que interpretações e críticas equivocadas, especialmente pautadas na citação supracitada, que acusam o marxismo de ser um reducionismo econômico grosseiro excluem o caráter dialético e dinâmico que fundamentam as bases do método e da análise de determinado momento histórico. Para Marx, a rejeição da “ilusão idealista jurídica” não significa pensá-la como desdobramento imediato e mecânico das estruturas econômicas que pavimentam a existência concreta social, mas situá-la no movimento de articulação entre o desenvolvimento de determinadas superestruturas e a condição particular dos modos de produção da vida no decorrer da historicidade humana. Ainda, quando nos referimos à estrutura econômica não incorremos na noção abstrata e caricata de um mecanismo paralelo à vida social, ao contrário:

A estrutura econômica da sociedade, para Marx, não é uma entidade material bruta, mas um conjunto *de relações humanas* determinadas, que, precisamente como tais, **estão sujeitas a mudanças**, e até mesmo à mudança mais radical proveniente de uma deliberação humana socialmente consciente (socialista). Além disso, deve-se notar também que **o conjunto dos conceitos marxianos não define as formas de consciência social** (sem falar nas ideias dos indivíduos) em relação direta com a estrutura econômica ou a base material, mas através do *elo intermediário* da “superestrutura legal e política”, à qual “correspondem” no nível das ideias, sem, contudo, serem idênticas a elas. Afirmar a simples identidade da superestrutura legal e política e das formas de consciência social seria, na verdade, minar a concepção como um todo, e ridicularizar a ideia do papel ativo da superestrutura, pois a autonomia das ideias *vis-à-vis* a superestrutura legal e política é uma pré-condição necessária da primeira. (MÉSZÁROS, 2008, p. 164 – grifos em itálico do autor; grifos em negrito nossos).

Chega-se, portanto, ao entendimento da impossibilidade de se pensar a relação entre a esfera do modo de produção capitalista, as superestruturas e os indivíduos a

partir de um esquema sistêmico mecanicista e estanque. Partimos da prerrogativa de certa autonomia relativa da superestrutura legal e política, que na concretude também se expressa nas diferentes práticas de Estado em países distintos e que em si mesma contém uma complexa rede de posições antagônicas entre indivíduos com maior ou menor grau de resistência e atuação na promulgação de pautas de direitos sociais, sem que, todavia, se rompa verdadeiramente com as *bases fundamentais* da sociedade atual, isto é, capitalista.

Nesse cenário de contradições intrínsecas à própria base de existência da estrutura econômica, a condição que possibilita certa autonomia às superestruturas implica também, por sua vez, relativa autonomia das ideias e das formas de consciência social frente às próprias superestruturas. (MÉSZÁROS, 2008). Em uma complexa dinâmica de forças de ação e reação, transformações na superestrutura ocorrem, mas frisamos que para Marx (2008), é na transformação do fundamento econômico que *revoluciona-se*, mais devagar ou mais depressa, toda a imensa superestrutura e, por consequência, a sociedade como um todo.

Em seguida, ao afirmar que o ser social determina a consciência, Marx explica a consciência a partir das contradições da vida material e não no plano ideal, o que nos permite analisar criticamente os principais modelos que discutem a regulamentação da prostituição a partir da *concretude* de como o fenômeno da prostituição se expressa, ou seja, sua inserção dentro de determinado momento histórico em uma estrutura econômica específica, também atravessada por um recorte de gênero e classe social, e não a partir de prerrogativas idealizadas que mesmo acidentalmente desvinculem o caráter palatável do comércio sexual em articulação a expressões violentas e desumanizadoras, inclusive quando travestidas pelo viés neoliberal da mercantilização radical da vida humana.

Ora, uma vez que a estrutura econômica – (re)produção da vida real – determina em última instância a própria existência da história, *não* se pode assumir que a superestrutura jurídico-legal possa, ainda que com relativa autonomia e inserida no jogo das contradições dialéticas intrínsecas ao capitalismo, ultrapassar a forma econômica e o desenvolvimento cultural, por ela condicionado, da sociedade. (MARX, 2012). Nesse sentido, podemos indagar proposições legislativas notadamente alinhadas aos

interesses situados no modo de acumulação flexível do capital em que se advoga uma suposta descentralização do trabalho como um momento histórico *a posteriori* do capitalismo, quando vimos que na realidade nada mais é do que sua expressão mais radical e violenta.

No que tange à própria existência autônoma do Estado frente à sociedade civil, defensores da manutenção da sociedade de classes no modo capitalista, inclusive em sua forma social-democrata, advogam o ideal da liberdade do Estado como forma de organismo próprio, separado da sociedade civil. Marx (2012, p. 43) refuta veementemente tal proposição, esclarecendo que:

A liberdade consiste em converter o Estado, de órgão que subordina a sociedade em órgão subordinado a ela, e ainda hoje as formas de Estado são mais ou menos livres, de acordo com o grau que limitam a “liberdade do Estado”.

Portanto, considerar como premissa a autonomia do Estado incorre em condição falha por princípio, dentro do MHD, por não tomar a sociedade civil como a base *real* do Estado, excluindo assim seus desdobramentos no campo analítico de determinado objeto. Se a relação jurídica em sua forma estatal surge, dessa forma, do campo das transformações históricas, especialmente a partir da Baixa Idade Média com a ascensão das trocas mercantis, é no seio das relações sociais que buscamos o germe do nascimento do Estado burguês.

Ademais, se o direito do mais forte é igualmente um direito (MARX, 2008), isto é, se o direito, assim como a troca, serve como meio de comunicação entre elementos sociais histórica e inexoravelmente dissociados (PACHUKANIS, 1988), ele não o faz por sua natureza conceitual apriorística, mas a partir dos elementos condicionantes do caminhar histórico que possibilitam o surgimento em larga escala das trocas mercantis, culminando no desenvolvimento do próprio capitalismo.

1.3.1 O ESTADO DE DIREITO, HISTÓRIA E MARXISMO

Premissas ideologicamente naturalizadas obnubilam a chance de compreensão histórica das relações jurídicas em sua articulação com a economia política. A noção comumente propagada, inclusive no senso comum, de que a existência do Estado prescinde de um “estado de paz” não pode ser entendida no âmbito da indissociabilidade moral entre ambos, e sim como uma necessidade histórica que se apresenta no momento em que a troca se torna um fenômeno regular. (PACHUKANIS, 1988).

[...] os mercados e os centros comerciais começaram a gozar de privilégios particulares. Os comerciantes, que se dirigiam ao mercado, obtiveram salvo-condutos e suas propriedades foram protegidas contra apreensões arbitrárias, enquanto juízes especiais asseguraram a execução dos contratos. Deste modo nasceu um *jus mercatorum* especial, ou um *jus fori*, que se tornou o fundamento do direito municipal posterior. (PACHUKANIS, 1988, p. 91 – grifos do autor).

O papel do senhor feudal adquire um caráter inédito nessa lenta transição²⁴. Uma vez que originalmente os mercados e feiras existentes dentro dos feudos servem unicamente como fonte de lucros estupendos para o senhor feudal, podemos dizer que a paz do mercado atendia exclusivamente aos interesses privados desse mesmo senhor. Em contrapartida, à medida que as trocas comerciais ganham significativa complexidade e a paz se torna um estado *necessário*, cabendo ao dono do feudo o papel de fiador da paz, ao deter novas funções, ele passa a assumir um caráter público inédito. “Um poder do tipo feudal ou patriarcal desconhece limites entre o privado e o público.” (PACHUKANIS, 1988, p. 92). Nesse momento de constituição embrionária do Estado e da (não) separação jurídica entre as esferas pública e privada, os direitos do senhor feudal sobre seus servos eram simultaneamente seus direitos como proprietário privado, mas também como direitos públicos ao ser o representante, ainda que de forma rudimentar, da ordem e do funcionamento econômico dentro de

²⁴ Devemos lembrar que a forma embrionária da sociedade capitalista em sua expressão da troca mercantil abarca um período histórico extremamente longo, ao considerarmos que a Idade Média tem seu início datado em 476, com a queda do Império Romano, e seu término em 1453 com a Tomada de Constantinopla pelos Turcos Otomanos. Isso significa dizer que o desenvolvimento das relações mercantis não pode ser pensado em um período datado específico, mas sim como fenômeno de processualidade histórica inexoravelmente atrelada a mudanças estruturais político-econômicas, como as Cruzadas, o surgimento da classe burguesa, o desenvolvimento dos burgos, as grandes navegações, as invasões bárbaras, apenas para mencionar alguns elementos.

seus limites territoriais. “Eis a razão por que todo poder que possua os traços das relações patriarcais é, ao mesmo tempo, caracterizado pela predominância do elemento teológico sobre o elemento jurídico.” (PACHUKANIS, 1988, p. 92).

Nesse sentido, o nascimento da relação jurídica racional, moderna, que preconiza a separação das instâncias do mundo privado e da esfera pública somente pode ser concebido a partir das necessidades históricas com o surgimento e o desenvolvimento da economia monetária e do comércio. Conquanto a ideologia capitalista advogue uma suposta naturalização de suas formas de expressão, como o Estado burguês e suas vicissitudes, dentre as quais o exposto acima, refutamos veementemente tal premissa, tanto por sua incoerência frente ao método aqui adotado, quanto pela negação histórica do determinante econômico em última instância no papel das transformações radicais da sociedade humana.

Dentro do processo de transição da era feudal para a Idade Moderna a consolidação significativa das trocas comerciais em grande escala possibilitou, inclusive, uma organização suficientemente forte do poder de grupo ou de classe extragêntilico, isto é, o início do reconhecimento da capacidade jurídica civil de pessoas não mais diretamente ligadas a terra e à servidão, e sim à troca de mercadorias e ao fortalecimento da sociedade urbana comercial: tem-se, portanto, o surgimento do Estado moderno burguês. (PACHUKANIS, 1988).

O divórcio entre o princípio de direito público da soberania territorial e o princípio da propriedade privada da terra na Europa Medieval concluiu-se dentro dos muros das cidades mais cedo e mais completamente do que em qualquer outro lugar. Aí as obrigações reais e pessoais próprias à terra diferenciam-se mais cedo do que em qualquer outra parte, em impostos e em encargos beneficiando a comunidade urbana, por um lado, e, em rendimentos baseados na propriedade privada, por outro. (PACHUKANIS, 1988, p. 92).

Frisa-se que, em contraposição ao modo de produção nascente, no feudalismo os laços entre a terra e o proprietário eram consideravelmente mais orgânicos, sendo o primeiro praticamente uma extensão do segundo, estando a terra ainda não reduzida a mero objeto de troca e fonte de riqueza material. (MÉSZÁROS, 2008).

Assim, Marx aponta com precisão o elemento ilusório nas várias teorias que se referem aos “direitos do homem”, em sua abstração das condições materiais de uma transformação social radical, que assiste a uma mudança de *nulle terre sans maître* para *l’argent n’a pas de maître* (o dinheiro não tem senhor), o último provérbio correspondendo a condições em que a alienação predomina em todas as ocupações e sobre todas as facetas da vida, desde o funcionamento das estruturas econômicas fundamentais **até as relações pessoais mais íntimas dos indivíduos que constituem a sociedade**. (MÉSZÁROS, 2008, p. 158 – grifos em itálico do autor; grifos em negrito nossos).

A consolidação do Estado moderno como expressão e forma do direito público só é possível se, concomitante e independentemente dele, surgem e fortalecem-se as relações de troca, ou seja, relações essencialmente privadas. (PACHUKANIS, 2008). No âmbito da unidade indissociável entre a existência de uma autoridade social, pública, mantenedora da ordem e do direito supostamente impessoal, e a ascensão do império da troca mercantil estritamente privada, a existência da forma estatal burguesa nasce intrinsecamente relacionada às demandas da classe burguesa ascendente, mesmo que não de maneira conscientemente determinada. Ainda assim, ela legitima, naturaliza e parte do princípio da nova forma de propriedade privada – agora em seu desenvolvimento capitalista – como expressão inequívoca e a-histórica da vida humana.

A economia nacional parte do fato dado e acabado da propriedade privada. Não nos explica o mesmo. Ela percebe o processo *material* da propriedade privada, que passa, na realidade, por fórmulas gerais, abstratas, que passam a valer como *leis* para ela. Não *concebe* estas leis, isto é, não mostra como têm origem na essência da propriedade privada. A economia nacional não nos dá esclarecimento algum a respeito do fundamento da divisão entre trabalho e capital, entre capital e terra. Quando ela, por exemplo, determina a relação do salário com o lucro de capital, o que lhe vale como razão última é o interesse do capitalista; ou seja, ela supõe o que deve desenvolver. Do mesmo modo, a concorrência entra por toda parte. É explicada a partir de circunstâncias exteriores. Até que ponto estas circunstâncias exteriores, aparentemente causais, são apenas a expressão de um desenvolvimento necessário, sobre isto a economia nacional nada nos ensina. Vimos como inclusive a troca parece a ela um fato meramente acidental. As únicas rodas que o economista nacional põe em movimento são a *ganância*, e a *guerra entre os gananciosos*, a *concorrência*. (MARX, 2010, p. 79 – grifos do autor).

O fato de a sociedade burguesa, inclusive nos âmbitos econômico, filosófico e jurídico, tomar como pressuposto natural a consolidação da propriedade privada a partir

da relação da troca de mercadorias na unidade capital x trabalho, aponta justamente para o ponto de partida da análise crítica que buscamos desmistificar por meio do materialismo-histórico-dialético. Entender que o domínio de classe não se apresenta de maneira *óbvia*, ainda que violenta, nos obriga a pensar o alcance dos tentáculos por meio dos quais as elites da sociedade capitalista, ainda que não necessariamente de forma conscientemente determinada, atuam para a permanência do *status quo* e da dominação de classe. Torna-se fundamental esclarecer que o Estado é *uma* expressão, dentre várias, que permitem o alinhamento e o fortalecimento das ideias dominantes e suas expressões de controle:

O domínio de classe, seja na sua forma organizada ou inorganizada, tem um âmbito bem mais extenso do que o setor que se pode designar como sendo a esfera oficial do domínio do poder de Estado. O domínio da burguesia exprime-se tanto na dependência do governo frente aos bancos e aos grupos capitalistas, como na dependência de cada trabalhador particular frente à entidade que o emprega e, por fim, no fato de o pessoal do aparelho do Estado estar intimamente unido à classe dominante. (PACHUKANIS, 1988, p. 93).

Ora, se o fim da Idade Média marca a ascensão e posterior consolidação do modo de produção capitalista, fundamentado no antagonismo irreduzível de classes, na exploração de uma classe pela outra, pela naturalização da propriedade privada e na alienação entre os seres humanos, podemos nos indagar sobre a necessidade da criação de um aparelho estatal que, ao invés de assumir-se como expressão oficial da classe dominante, contrariamente separa-se dela, deslocando-se e autonomizando-se da própria sociedade como um poder público supostamente neutro e impessoal.

Pachukanis (1988), ao debruçar-se sobre as raízes ideológicas que sustentam o revestimento do domínio de classe travestido sob o manto estatal, reitera que somente pela análise das *relações reais* que determinada ideologia exprime é que podemos verdadeiramente compreender sua existência, funcionamento e, principalmente, superação. Nessa perspectiva, há uma distinção marcante na relação de domínio e subordinação na era feudal para a virada do capital, que não mais é marcada pela autoridade divina do senhor feudal, mas sim mascarada pela suposta igualdade de compra e venda subsumida às regulações estatais, entendida e propagada como instância *separada* da sociedade civil e, portanto, isenta de interesses de classe.

A submissão dos camponeses ao senhor feudal se deu por consequência direta e imediata do fato deste mesmo senhor ser um grande proprietário fundiário e dispor de uma força armada. Esta dependência imediata, esta relação de domínio de fato, revestiu-se progressivamente de um véu ideológico: o poder do senhor feudal era progressivamente sustentado por uma autoridade divina supra-humana: “toda autoridade emana de Deus”. A submissão do operário assalariado ao capitalista e a sua dependência diante dele existe também sob uma forma imediata: o trabalho morto acumulado domina aqui o trabalho vivo. Contudo, a submissão deste mesmo operário ao Estado capitalista não é igual à sua dependência frente ao capitalista individual, que se encontra simplesmente disfarçada sob uma forma ideológica desdobrada. Não é a mesma coisa, primeiro porque existe aqui um aparelho particular independente dos representantes da classe dominante, situado acima de cada capitalista individual e que se estabelece como uma força impessoal. Não é também a mesma coisa, porque tal força impessoal não concretiza cada uma das relações de exploração. **Com efeito, o assalariado não é coagido, política e juridicamente, a trabalhar para um determinado empresário, mas apenas vende-lhe sua força de trabalho formalmente com base num contrato livre.** À medida que a relação de exploração se realiza formalmente como relação entre dois proprietários de mercadorias “independentes” e “iguais” dos quais um, o proletário, vende a sua força de trabalho, e outro, o capitalista, a compra, o poder político de classe pode revestir-se da forma de um poder público. (PACHUKANIS, 1988, p. 96 – grifos nossos).

Tem-se, então, o eixo central que distingue qualitativamente as expressões ideológicas da sociedade capitalista frente ao modelo feudal, especialmente no tocante às raízes que exprimem as relações reais para o surgimento do aparelho estatal. Ademais, se o Estado surge também como forma inicialmente revolucionária para romper os grilhões do absolutismo feudal e, por conseguinte, fomentar a propagação e o desenvolvimento em larga escala das trocas mercantis, ele é necessário inclusive como sustentação para o princípio da concorrência que domina o mundo burguês-capitalista. Ora, se o livre mercado e a liberdade de concorrência na economia justificam (e mascaram) ideologicamente as relações de dominação e subordinação sob a égide do capital, é infactível, na nova ordem burguesa, a união na forma entre o poder político ao empresário individual, como se via nas grandes propriedades privadas fundiárias no feudalismo. Trata-se de uma construção histórica complexa, nos planos econômico, filosófico, jurídico e político que desloca a problemática da submissão feudal para o discurso de superação da exploração por um senhor para a dominação das leis de mercado, amparada pela ideologia da liberdade de comércio que, na cisão entre sociedade civil e jurídica, passa a incluir na última uma nova forma de poder

estatal, a democracia, que como veremos a seguir, é incompatível em sua realização concreta com o capital.

1.3.2 DEMOCRACIA, ESTADO E O CAPITAL

A história da democracia formal moderna tem sido inseparável do capitalismo e da noção de Estado burguês, ainda que em último grau a concepção de um governo verdadeiramente do povo seja inconciliável com a divisão de classes (WOOD, 2006). Se a consolidação do capitalismo pós - revolução Francesa assegurou à burguesia seu papel como classe dominante e acelerou o processo de industrialização no século XIX, esse mesmo período foi palco de grandes lutas sociais, inicialmente na Europa, espalhando-se posteriormente para países não-cêntricos. Tornou-se praticamente impossível para as classes dominantes seguirem negando direitos primordiais às massas populares, principalmente os trabalhadores²⁵, que já viviam em condições paupérrimas e de extrema precariedade. Hobsbawm (*apud* Wood, 2006) ilustra que já no final do século em questão, com as campanhas eleitorais em massa era praticamente impensável um candidato antidemocrático se declarar como tal, expressando para seus eleitores que os considerava demasiado ignorantes e débeis para decidirem sozinhos quem seria o melhor governante para o país. “Assim que, repentinamente, todos eram democráticos”. (WOOD, 2006, p. 399). Todavia, mudanças estruturais mais profundas anteriores ao século XIX alteraram radicalmente o conceito e as implicações de uma posição democrática na nova sociedade em formação.

Existiram trocas materiais e estruturais que modificaram o significado e as consequências da democracia. Precisamente esses câmbios asseguraram que, quando a democratização moderna teve lugar – especialmente por meio da

²⁵ Hobsbawm (2012) denomina “era do capital” o período do século XIX a partir da “primavera dos povos” de 1848, levante popular que marcou definitivamente as configurações do cenário político-econômico europeu até 1875. Nesse momento, podemos falar de uma classe proletária embrionária que lentamente se afasta da vasta categoria de “plebe” para formar e unificar uma classe mais organizada de trabalhadores. Tem-se aí o início da classe operária e sua articulação por meio de sindicatos, partidos políticos, representações e movimentos populares de maior alcance e propagações de ideias para unificar e expressar formas de consciência social alinhada aos interesses proletários da época. Será no transcorrer desse complexo movimento que a noção deturpada de democracia adaptativa tomará espaço dentro do aparelho estatal, simultaneamente resultado dos levantes populares dos séculos XIX e XX, e da tentativa de sobrevivência e permanência do jovem Estado burguês.

forma de sufrágio universal -, **esta não representava tanta diferença como poderia haver provocado previamente**, ou como os que lutaram por ela haviam esperado. [...] **o capitalismo possibilitou que os direitos políticos se convertessem em universais sem afetar fundamentalmente a classe dominante.** (WOOD, 2006, p. 400 – grifos nossos).

O conceito original de democracia (*demos* = povo; *kratos* = poder) remonta a Grécia Antiga, e tem em sua essência a noção de um poder popular ativo. Isso significa dizer que, mesmo com as vicissitudes do ideal de cidadania grega que excluía mulheres, escravos e estrangeiros, podemos falar de uma prática política ativa exercida por pobres e trabalhadores. Já naquela época a elite aristocrática debatia o suposto conflito entre o exercício do trabalho para sobrevivência e o exercício dos direitos políticos pelos cidadãos das classes mais baixas. Nas sociedades pré-capitalistas, o uso da exploração da mais-valia ocorria de maneira qualitativamente distinta, no que Marx chamará de meios extra-econômicos. Ou seja, a possibilidade dos produtores diretos extraírem mais-valia dependia quase que indissociavelmente do uso de instrumentos de coação externos, como superioridade militar, política e jurídica da classe exploradora. Apesar disso, os camponeses – representantes majoritários da produção direta de subsistência – ainda detinham os meios de produção, a terra, e sua relação de subserviência frente às classes dominantes geralmente se dava pela monopolização do poder político e militar, e pela inclusão de alguma classe pertencente ao Estado na cobrança de impostos ou taxas jurisdicionais. Nesse cenário, podemos dizer que não havia uma separação entre o poder político e econômico, que se fusionavam, ao mesmo tempo em que as distinções entre quem detinha o poder político e quem eram os trabalhadores eram bem nítidas. (WOOD, 2006).

Todavia, há um grande diferencial na democracia ateniense: mesmo em se tratando de uma sociedade de classes, os camponeses e produtores diretos participavam ativamente do poder e das decisões políticas, o que restringia significativamente a capacidade de exploração, apropriação e dominação das elites.

Nesta democracia, as classes produtoras não apenas detinham direitos políticos sem precedentes como também, e pela mesma razão, desfrutavam de certo grau de liberdade – igualmente sem antecedentes – sobre a exploração por meio de impostos e renda. **Então, a importância da democracia era**

econômica ao mesmo tempo que política. (WOOD, 2006, p. 400 – grifos nossos).

O conceito de democracia como um exercício popular ativo cujos desdobramentos ecoam conjuntamente nas esferas política e econômica mudará radicalmente na sociedade capitalista, pois a partir de sua instauração como modo de produção a capacidade dos capitalistas de exploração não depende *diretamente* de seu poder político ou militar. Naturalmente já vimos antes que a formação do Estado moderno burguês surge e exerce suas funções inexoravelmente atrelado aos interesses das classes dominantes, de maneira que sua existência auxilia o sustento do grande capital. Entretanto, a separação entre as esferas política e econômica – fato inédito a partir do capitalismo – faz com que a exploração da mais-valia se dê diretamente como fato econômico, que passa a ser a esfera própria de funcionamento e auto-regulação do sistema, com suas próprias leis e, principalmente, *não submetida ao controle democrático*. (WOOD, 2006). Qualitativamente então, o conceito de democracia moderno não se equivale à premissa da Antiguidade Clássica, principalmente porque a esfera econômica, a natureza do poder político, o tipo de manutenção da propriedade privada e as relações sociais diferem radicalmente.

Nesse cenário, a existência de uma democracia adaptativa, que mantém apenas a forma nominal da expressão grega, se insere dentro da esfera política e judicial, agora desvinculada do poder econômico, de modo que sua existência não signifique alterações estruturais nas bases fundamentais de preservação do capital.

O poder social foi passado às mãos do capital, não apenas em razão de sua influência direta na política, mas também por sua incidência na fábrica e na distribuição do trabalho e dos recursos, assim como também por meio dos ditames do mercado. Isso significa que a maioria das atividades da vida humana se dá fora da esfera do poder democrático. (WOOD, 2006, p. 401).

Essa democracia formal passa a ser então convencionalmente associada à noção de constitucionalismo, ou seja, à proteção das liberdades civis (segundo a jusfilosofia racional e liberal) e ao governo limitado (que no modo da acumulação flexível tal noção é levada à última potência). Concretamente falando, o exercício da democracia se restringe, especialmente do século XX em diante, ao período eleitoral e

à promulgação do voto como epítome do novo papel democrático. Historicamente, o desenvolvimento da democracia burguesa opera no âmbito de *diluir* e *alienar* o poder popular, convertendo a noção de representação popular, que passa a expandir a distância entre a população e aqueles que de fato detêm e exercem o poder político. A associação entre democracia e liberalismo resulta em uma forma de cidadania passiva, não social e despolitizada, tratada essencialmente como expansão dos princípios constitucionais (que por sua vez não são questionados) do que como forma de poder popular.

Finalmente, Wood (2006) pontua dois aspectos de suma relevância na análise do problema em questão. Primeiramente, ela afirma que toda prática humana que pode ser convertida em mercadoria deixa de ser acessível ao poder verdadeiramente democrático, isto é, a expressão e o exercício popular na organização da vida social. Ora, desmercantilizar as práticas humanas significa, a fundo e a cabo, o fim do capitalismo. Tal premissa reforça a incompatibilidade intransponível, em última instância, entre a fruição da real democracia sob os ditames do capital. Não obstante, compreendendo as contradições inerentes à vida dentro da sociedade atual, especialmente em sua fase de acumulação flexível, a autora considera que no cenário do capital global, a democracia pode converter-se em algo maior do que um regime formal, a partir da conquista de direitos sociais e do acesso da classe trabalhadora (em suas múltiplas facetas) a posições de representação popular. Todavia, conforme já denunciado por Harvey (2008), perante a ameaça de ter sua existência comprometida, os tentáculos do capital viram-se contra a mesma democracia que ajudou a fomentar, para dar lugar a regimes autoritários e consideravelmente mais radicais e violentos.

CAPÍTULO 2 - GÊNERO

“A função precípua de qualquer cientista que se preza consiste em fazer avançar a ciência. De que forma? Salvo os gênios, que têm uma ideia brilhante por dia, o trabalho é de formiga mesmo: reformulação de velhos conceitos e formulação de novos. Mas aqui, *la nave va* muito mais vagarosamente.” (Heleieth Saffioti)

A partir da década de 1970 discussões relacionadas aos chamados “estudos de gênero” vêm tomando proporções significativas em teorias e trabalhos do mundo acadêmico nos mais diversos campos do conhecimento. Se, por um lado, a popularização do uso de gênero como categoria analítica contribuiu para o desvelamento de múltiplas relações intrínsecas ao debate de gênero inclusive para fora da academia, observamos que seu uso desvinculado de uma premissa político-teórica não raramente recai em uma perspectiva estritamente teórico-descritiva, desarticulada de uma posição de denúncia crítica inexoravelmente atrelada ao compromisso de transformação da realidade social.

Portanto, faz-se necessário esclarecer que a perspectiva assumida nessa pesquisa fará uso da categoria gênero incorporada ao marxismo, pois compreendemos que tomar a relação entre gênero e classe segundo o MHD possibilita analisar determinado fenômeno sem cair no idealismo hipostasiante do primeiro (gênero) e nem no mecanicismo paralisante do segundo (classe), como muitas teorias acusam o feminismo marxista²⁶ de fazê-lo. Conforme veremos a seguir, a história do uso acadêmico do gênero preconiza a recuperação do movimento feminista, principalmente

²⁶ É verdade que como qualquer teoria social, com seus avanços e limitações, o pensamento marxista dito ortodoxo não considera as variáveis gênero e raça como fundamentalmente estruturais para explicação da desigualdade fundamental entre os seres humanos. O feminismo marxista, especialmente a partir das décadas de 1960 e 1970, buscará adicionar a categoria gênero como parte da unidade dialética em relação à classe na tentativa de explicar a opressão específica das mulheres dentro do capitalismo. Retomamos o pensamento de Lukács (2012) ao frisarmos que a ortodoxia, aqui, significa não um tipo de “fé cega” e imutável aos escritos de Marx, mas sim a convicção científica ao uso do *método materialista-histórico-dialético*, que por sua vez pode ser mais desenvolvido, aperfeiçoado e aprofundado a partir de seus fundadores, isto é, não esquecer as bases fundamentais que norteiam o corpo marxista, mas perceber que os próprios avanços históricos e as lutas feministas possibilitam a incorporação do gênero como categoria analítica transversal às diversas classes sociais.

a partir da década de 1960 até meados de 1980, quando a virada linguística, em consonância a égide neoliberal, retira de centro a emancipação política e dá destaque ao campo descritivo das teorias que se reconhecem como “pós” (pós-estruturalista e pós-marxista).

2.1. O DESENVOLVIMENTO HISTÓRICO-SOCIAL DO GÊNERO COMO CATEGORIA ANALÍTICA

Não seria uma hipérbole afirmar que a categoria gênero revolucionou a produção científica. O questionamento, especialmente a partir da segunda metade do século XX, do espaço ocupado majoritariamente por homens cujas próprias teorias não englobavam em sua gênese as particularidades das mulheres, ou quando o faziam era no sentido de naturalizar comportamentos socialmente constituídos, resultou na proliferação e desenvolvimento de inúmeras pesquisas e teorias incorporando o “segundo sexo”.

A justificativa de premência da categoria gênero se assenta no fato de que as mulheres constituem a metade de uma totalidade: a espécie humana. (MITCHELL, 2006). Elas não podem ser substituídas, são parte fundamental para a condição e perpetuação da espécie humana, e ainda assim, são historicamente²⁷ marginalizadas em suas funções econômica, político e social. Nessa direção, a literatura produzida a partir da noção de gênero possui uma espinha dorsal em comum:

O conceito de gênero surge da tentativa de compreender como a subordinação é reproduzida e a dominação masculina é sustentada em suas múltiplas manifestações, buscando incorporar as dimensões subjetiva e simbólica de poder, para além das fronteiras materiais e das conformações biológicas. [...] Trata-se de importante recurso analítico para pensar a construção/desconstrução das identidades de gênero, isto é, os caminhos

²⁷ Limitar-nos-emos a compreender a situação de opressão das mulheres nas sociedades de classes patriarcais ocidentais, com especial ênfase às suas particularidades no modo de produção capitalista. Uma vez que pesquisas antropológicas apontam para relações qualitativamente distintas entre homens e mulheres em sociedades não capitalistas, entendemos que a “condição feminina” que se apresenta assimetricamente desigual frente ao gênero masculino não pode ser tomada como fenômeno ahistórico e universal, embora saibamos que no atual momento, isto é, primeira metade do século XXI, as relações humanas geridas sob a égide do capital estejam presentes em boa parte do planeta, podendo ser pensada como fenômeno *global, mas não universal*.

através dos quais os atributos e lugares do feminino e do masculino são social e culturalmente construídos, muito mais como *significados* do que como essência. Gênero é relacional e, nesse sentido, um gênero só existe em relação com o outro. (ARAÚJO, 2000, p. 68-69 – grifos da autora).

Todavia, ao analisarmos mais cuidadosamente o surgimento e desenvolvimento histórico do uso da categoria gênero, observam-se dois momentos distintos, a saber: 1) prevalência, no Brasil e na Europa, dos chamados estudos sobre a mulher, nos idos de 1970-1980, tendo como eixo central produções mais políticas e contestadoras sobre e por mulheres. No Brasil, as feministas de vanguarda militavam na esquerda e faziam parte de ações de resistência contra a ditadura militar. Ademais, muitas haviam vivido exiladas em países da Europa, o que possibilitou trocas e relações com as feministas europeias, marcadamente próximas às correntes socialista-marxistas. Pode-se dizer que o primeiro momento da produção e atuação do feminismo brasileiro se molda em consonância aos ideais europeus, notadamente alinhados a pautas de transformação político-social. (MORAES, 2000).

2) Opondo-se ao marxismo, o feminismo estadunidense seguiu um rumo distinto do caminho brasileiro e europeu, estando intimamente ligado aos movimentos de “insubordinação civil”. (MORAES, 2000). O contexto da derrota épica do exército na guerra do Vietnã colocou em evidência o poder contestador dos movimentos vanguardistas em favor do pacifismo e pela contestação do conservadorismo do *american way of life*. “A contestação era, portanto, de cunho mais ideológico e cultural do que propriamente político.” (MORAES, 2000, p. 95). Um dos representantes do pensamento de esquerda na conjuntura de insubordinação supracitada, o professor na Universidade de Berkeley, Herbert Marcuse, deslocava a perspectiva revolucionária do proletariado industrial para os movimentos de estudantes, feministas, hippies, ativistas negros e das pautas pelos direitos dos homossexuais.

Em um processo dialético, a expansão das pautas e lutas feministas possibilita maior espaço de publicações teóricas e midiáticas, por meio da edição de jornais, artigos e livros que passam a pensar as mais variadas temáticas a partir da situação da mulher na sociedade. Ganha corpo um mercado editorial centrado nos “estudos sobre a mulher”. Também as universidades e centros de amparo à pesquisa passam, aos

poucos, a incorporar em suas agendas novas disciplinas e estudos que permitam pensar a condição da mulher e sua história, abrindo espaço para novas abordagens e inclusive questionamentos estruturais acerca da organização de pesquisas e censos, notadamente marcadas por uma perspectiva masculina. Começa-se a observar que para além das pautas políticas, “a questão da mulher” ganha contornos de perspectivas analíticas. (MORAES, 2000).

A passagem gradativa dos estudos da mulher para a temática dos estudos de gênero se dá em um contexto no qual o movimento feminista sai da arena de contestação sócio-política para a esfera acadêmica. Conceitualmente, então, Moraes (2000) nos lembra que a entrada dos estudos de gênero marca uma fase cujo enfoque consiste mais na “perspectiva de análise” do que a formulação de críticas e denúncias sobre a realidade material-existencial da mulher na era da acumulação flexível. Ao contrário,

não se trata de denunciar a opressão da mulher, mas de entender, teoricamente, a dimensão “sexista” do nosso conhecimento e os riscos de generalizações. Atualmente, temos menos estudos sobre a mulher e mais estudos de gênero que podem se referir aos homens – ou ao “gênero masculino” – como bem revelam os trabalhos sobre “masculinidades” e “paternidades”. (MORAES, 2000, p. 96).

Teorias feministas pós-estruturalistas e pós-modernas comumente referem-se ao período das décadas de 1970-80 como uma segunda fase do feminismo já encerrada e superada. Em um país que registra cerca de 606 casos de violência doméstica e 164 casos de estupro diariamente (sendo uma estimativa de 10 estupros coletivos)²⁸, podemos indagar se *concretamente falando* a luta sócio-política pautada nos movimentos feminista alinhadas às proposições socialista e marxista foram de fato superadas, quando a realidade aponta para índices medievais de violência e opressão.

No que tange à própria semântica, Moraes (2000) alerta para uma questão problemática na tradução original da palavra “*gender*” para o seu uso no português, gênero. Enquanto que na língua inglesa, *gender* é um substantivo que se refere à

²⁸ <https://emails.estadao.com.br/blogs/nana-soares/em-numeros-a-violencia-contra-a-mulher-brasileira/>
Acesso em 05/03/2019.

condição física e/ou social do masculino e do feminino, para o português, gênero é um substantivo masculino que designa uma classe que pode ser dividida em outras, conhecidas como espécies. O mesmo problema ocorre com o francês, razão pela qual teóricas feministas francófonas fazem pouco uso dessa palavra, substituindo-a por identidade sexual. As barreiras linguísticas contribuem para limitações de compreensão e uso do gênero como uma categoria universalmente aceita dentro dos estudos feministas, o que não apaga suas contribuições no avanço da desnaturalização das noções de masculino e feminino, mas permite que pensemos de que maneira diferentes teorias vêm fazendo uso do gênero a partir de perspectivas desarticuladas do plano da *práxis* política, estando mais próximas de perspectivas acadêmicas liberais do que comprometidas materialmente com a (re)construção do espaço social sem relações desiguais entre homens e mulheres.

Com o conceito de gênero pretendia-se uma alternativa a um viés naturalista e segmentado, aportado em indivíduos em si (mulheres e homens). Gênero mais apontaria para relações sociais, portanto apelando para sua dialética articulação com outras relações, ou seja, seria um estruturante da totalidade social, que permitiria sair das dicotomias entre o específico e o universal, entre a produção e a reprodução, entre o subjetivo e o objetivo (que tanto contaminaram os debates sobre a questão da mulher). Ironicamente, o conceito de gênero, hoje, é congelado, reduzido a termo de posição, e, como tal, é peça chave no investimento das agências internacionais de apoio a um sistema de organizações não-governamentais que lidariam com direitos das mulheres, **sem subverter, ao contrário, o edifício de relações sociais que se realizam no capitalismo e em seus motores como hierarquia, competição e apropriação privada em proveito de alguns.** (CASTRO, 2000 – grifos nossos).

Buscamos com o presente trabalho resgatar a dimensão dialético-descritiva da categoria gênero em sua relação especialmente com a noção de classe dentro do método materialista histórico-dialético, o que não nega a existência do sexo biológico, mas que o compreende como sobredeterminado, socialmente revestido por valores e atributos que a cultura e os modos de produção da vida o conferem. Desta maneira, evitamos cair em um reducionismo analista desvinculado da luta política e da concretude material da existência das mulheres na vida social, ressaltando a urgência e atualidade do marxismo feminista em tempos de aliança entre neoliberalismo e

feminismo despolitizado. Para isso, faz-se necessário retomar a discussão da articulação entre o sistema sexo/gênero, sua historicidade, e os desdobramentos conferidos pela cultura, sobretudo no modo de produção capitalista.

2.1.1 O SISTEMA SEXO/GÊNERO

De maneira geral, podemos dizer que as sociedades distinguem os seres humanos a partir de dois termos: homem e mulher. Um olhar mais desatento associaria tais nomenclaturas diretamente ao sexo biológico, isto é, se tal pessoa é macho ou fêmea. No reino animal com reprodução sexuada, tal suposição não seria de forma alguma equivocada. Como afirma Izquierdo (s/d), o critério é válido quando tratamos de outros animais, como o que diferencia a égua do cavalo são as capacidades e o papel reprodutor de cada um, por exemplo.

Todavia, no caso dos seres humanos, tal relação diretiva não funciona, uma vez que somos seres que excedem o âmbito da biologia, ou seja, seres sociais. Dessa forma, se referir a alguém como homem ou mulher contempla uma gama muito mais ampla e complexa do que a função reprodutiva e a realidade biológica atrelada ao sexo, mas que está perpassada por fatores de ordem cultural, historicamente situada em sociedades distintas. Pensar uma mulher no senso comum é associá-la com uma série pré-fixada de características e atribuições, assim como pensar um homem significa pensar um conjunto físico, psicológico e social de comportamentos e expectativas que se depositam sobre aquele indivíduo. O que acontece é que os termos homem e mulher extrapolam as capacidades sexuais da espécie humana, biologicamente situadas como macho e fêmea, e passam a nomear uma realidade mais ampla do que o sexo, que se ordena em três níveis, de acordo com Izquierdo (s/d): *1) o sexo: macho/fêmea; 2) o gênero (psicológico e social): feminino e masculino; 3) a identidade psicosexual: heterossexual, bissexual e homossexual.*

A relação entre os três níveis não ocorre de forma linear e automática, embora se observa que há um controle social no que tange à rotulação da expressão entre os níveis, como os ditames que pregam a obrigatoriedade de uma fêmea que deva ter comportamento feminino e ser heterossexual, por exemplo. Reforçamos inclusive as

sanções que são perpetradas aos indivíduos que decidem romper com o controle social dos comportamentos esperados entre homens e mulheres, que vai desde o sentimento de inadequação a desenvolvimento de sofrimento mental profundo, situações de estigma e preconceito, e mesmo suicídio.

Considerando que não há uma relação inequívoca entre o sexo, o gênero e a identidade psicosssexual e que, portanto, admitimos a existência de indivíduos singulares, objetivamos apresentar como a estruturação do sistema sexo/gênero se expressa nas sociedades de classes como referencial de organização assimétrica dos indivíduos transversalmente às classes, fundamentada em uma base dupla, a biologia e a divisão sexual do trabalho (IZQUIERDO, s/d).

Biologicamente falando, o ser humano é a espécie com a mais rica e variável dotação genética de indivíduo, o que permite afirmar que não existem duas pessoas iguais, mesmo gêmeos monozigóticos. Além disso, podemos também destacar a relação da expressão genética com o meio social (retomamos aqui o conceito de particularidade, de acordo com OLIVEIRA, 2005, que se refere à inserção de um indivíduo singular, único e m relação à sua particularidade, isto é, a determinado momento histórico em uma sociedade e classe específicas) e a complexidade do nosso sistema nervoso. (IZQUIERDO, s/d).

A maleabilidade neurobiológica intrínseca aos seres humanos nos torna capazes de agir e transformar tanto a nós mesmos quanto a realidade ao nosso entorno, fato passível de observação na relação humanidade e natureza, por exemplo. Somos seres em eterno movimento de construção e transformação, processo esse que se encerra apenas com a morte. Tamanha complexidade e riqueza biológica, ironicamente, somente é passível de *expressão na nossa relação com o meio, isto é, na relação com a sociedade*. O ser humano é, dentro de todo o reino animal, talvez a espécie mais dependente do adulto para sua sobrevivência, o que apenas reafirma nossa instância ontológica como *seres sociais*. Nesse sentido, frisamos a importância e inseparabilidade do modo de produção da vida como categoria fundamental para a compreensão dos fenômenos sociais, uma vez que não se pensa o humano, inclusive em todas as esferas que lhe são próprias (linguagem, cultura, sexualidade, dentre

outras) desassociada de determinada sociedade, de *determinado modo de (re)produção da vida*.

Em seguida, Izquierdo (s/d) reforça que como espécie animal, o caráter da reprodução, e conseqüentemente as diferenças sexuais, devem também ser levados em consideração, mas que quaisquer expressões sexuais em esferas distintas do âmbito estritamente reprodutivo não têm caráter sexual e, portanto, não são pré-estabelecidas e pré-determinadas. Tal premissa reforça que no tocante à existência e constituição humana, nossas possibilidades de desenvolvimento e crescimento são significativamente maleáveis. Quando se fala em diferenças sexuais, entendemo-las a partir de dois caracteres principais: primários e secundários. (IZQUIERDO, s/d). Enquanto os caracteres primários estão direta e inequivocamente associados à reprodução e por isso apresentam variáveis discretas, aqueles denominados secundários (peso, estatura, resistência a enfermidades, distribuição e quantidade de pelo e timbre da voz, por exemplo) não devem ser pensados a partir de uma polaridade dicotômica, macho e fêmea, como a capacidade de gestação, mas sim espalhados dentro de um “continuum”.

Cada indivíduo, independentemente de qual seja o seu sexo, está situado, com respeito a estes caracteres, em posição determinada entre o polo feminino e o polo masculino. Se pode ser mais ou menos masculino com respeito ao timbre de voz, a força masculina, a estatura, etc. Além disso, estas características podem ir mudando ao longo do tempo e ao longo de nossas vidas, em função da alimentação, da atividade física, dos estímulos recebidos do meio social e do meio natural. Neste aspecto, as diferenças entre machos e fêmeas são meramente estatísticas. [...] Se com nossa atividade, transformamos o entorno, transformamos, por sua vez, nossos próprios corpos. Nossos corpos são, em boa medida, o que fazemos deles. De tal modo que a biologia não marca o que somos e o que fazemos, mas incide de forma limitada, assinalando o que não podemos ser e aquilo que não podemos fazer. (IZQUIERDO, S/D).

Derivamos a partir dos fatos supracitados que o sistema sexo/gênero se baseia em primeira instância sobre o corpo humano, de maneira a construir relações assimetricamente desiguais na sociedade tomando como premissa as diferenças (e não desigualdades) entre machos e fêmeas, de cunho reprodutivo-sexuais que passam a adentrar e normatizar o campo da cultura e o processo de socialização. Ora, uma vez que a plasticidade e imaturidade biológica ao nascimento do ser humano nos torna

seres altamente mutáveis individualmente, a divisão sexual como normativa de conduta e organização sociocultural tende a homogeneizar indivíduos do mesmo sexo, padronizando-os a partir de um conjunto de características social e historicamente instituídas, ao mesmo tempo em que contrapõe um sexo frente ao outro. “Se produz uma desigualdade entre um sexo e outro de caráter induzido violentada por todo um sistema de obrigações, proibições, obrigações e oportunidades distintas entre machos e fêmeas.” (IZQUIERDO, s/d).

Assim, partimos do pressuposto do corpo como uma construção social e cultural, que não ignora os fatores biológicos, mas que não toma o corpo humano como fenômeno estritamente natural. Se a fronteira entre natureza e cultura é uma linha tênue, invisível aos olhos, falar de diferenças entre sexo é também falar de construção social, e portanto, de gênero.

Partindo da filosofia marxista, Izquierdo (s/d) afirma que a existência dos gêneros possui sua base real ao ser a manifestação de uma desigual distribuição de responsabilidades na produção social da existência. Ou seja, as noções de masculino e feminino representam meios distintos que fazemos uso para satisfazer nossas necessidades, possibilidades de relação diferenciada entre os indivíduos e as atitudes que tomamos para alcançar determinado fim. Ao retomarmos Marx (2008), entendemos que na sociedade estabelece-se uma distribuição de responsabilidades que é alheia à vontade das pessoas. Entretanto, o olhar analítico permite que destrinchemos o emaranhado do funcionamento social que, em sua expressão moderna propaga ideologicamente a falácia da igualdade entre todos os seres humanos quando, na realidade, os critérios de organização da sociedade são *classistas, sexistas e racistas*.

Destarte, a atribuição dos lugares que ocupamos e nos constituímos em nossa relação intra e intersubjetiva é mediada na superestrutura pela posição de classe, mas também atravessada pelo sistema sexo/gênero e pela raça. No tocante ao gênero, o modo masculino e o feminino desempenham funções na produção da existência qualitativamente distintas, embora inexoravelmente atreladas. O espaço social histórica e culturalmente atribuído ao universo masculino refere-se à esfera pública, enquanto a esfera doméstica é relegada ao modo feminino. Evidentemente, uma vez que a relação entre gênero e sexo não está pré-determinada, o caminhar histórico mostra que nem

toda fêmea se ajusta ao conjunto de relações e atribuições ditas femininas, assim como nem todo macho o faz referente ao modelo masculino. (IZQUIERDO, s/d).

O universo masculino passa a representar o espaço da transcendência, o lugar da relação transformadora do humano a partir do domínio e do controle sobre a natureza. Seja na arena política²⁹, na produção científica, no âmbito da segurança nacional (inclusive na promoção de guerras e invasões geopolíticas), o ordenamento da esfera pública ainda está majoritariamente representado pelo gênero masculino.

Paralelamente, o universo dito feminino vem sendo restringindo à esfera doméstica - o espaço de produção e reprodução da vida humana e do contingente da força de trabalho. A busca de compreensão de um fenômeno de tamanha complexidade não pode ser feita a partir de uma análise mecanicista, como já frisado anteriormente. Isso significa que apresentar as esferas *dominantes atreladas a cada gênero* não implica em negar o movimento histórico-social decorrente das mudanças na ordem do capital e as conquistas de lutas sociais, especificamente decorrentes das pautas femininas. Portanto, embora saibamos que as mulheres, sobretudo nos séculos XX e XXI passaram a exercer *trabalhos assalariados* (pois já trabalhavam antes) e reivindicar arenas anteriormente restritas aos homens, tal dinâmica não afetou a base da distribuição de gênero, que permanece valorizando atividades referidas como masculinas e desvalorizando àquelas femininas, mesmo que mulheres ou homens desempenhem tal função. Assim, o processo de separação a partir da incorporação do gênero como categoria de discriminação e polarização entre os sexos aprofunda as relações de alienação dos indivíduos no decorrer de sua existência frente à produção da vida em seus mais amplos sentidos.

A separação da sobrevivência e da transcendência em duas esferas converte as atividades que se desenvolvem em cada uma delas em alienadas, porque carece de sentido se não se refere à outra. A mera sobrevivência não é uma atividade especificamente humana, é nossa capacidade para transcender, a que nos converte em propriamente humanos. Tampouco é uma atividade

²⁹ Embora afirmemos que o número de mulheres ocupando espaços de poder e representatividade popular tenha aumentado, seu número estatístico ainda é extremamente baixo, sobretudo em países periféricos. Em um ranking de 190 países, o Brasil ocupa a 152ª posição, com uma média de apenas 10,5% de mulheres na Câmara dos Deputados, por exemplo.

Fonte: <https://g1.globo.com/politica/noticia/em-ranking-de-190-paises-sobre-presenca-feminina-em-parlamentos-brasil-ocupa-a-152-posicao.ghtml> Acesso em: 12/03/2019.

propriamente humana aquela que se esgota na transcendência, pois implica esquecer nossa condição de seres vivos e as limitações que este fato nos impõe. (IZQUIERDO, s/d).

Logo, a alienação produzida na separação dos indivíduos como fator decorrente das maneiras distintas que contribuem para a existência produz na relação mutuamente excludente um choque de duas cosmovisões análogas não por princípio, mas como resultado da própria separação a posteriori entre a esfera da produção e da reprodução.

A questão não é tanto estabelecer valorações a respeito da importância relativa de cada uma das esferas, mas assinalar que linearidade e circularidade, sobrevivência e transcendência, doméstico e público, masculinidade e feminilidade, não são outra coisa que as duas caras de uma mesma realidade única e indivisível. (IZQUIERDO, s/d).

Uma vez que tomemos a realidade humana em sua realidade biológico-social como uma unidade dialética indivisível, compreende-se que a noção socialmente instaurada de uma predeterminação fixada a partir das noções do gênero masculino e feminino na organização da manutenção da vida social passa a ser consideravelmente nociva em um duplo sentido: no âmbito social atua de maneira dicotômica frente às possibilidades de se pensar o coletivo, e no que tange à multiplicidade singular dos indivíduos, limita-os, por meio de subterfúgios ideológicos, a agir e se constituir como seres sociais em função estritamente do sexo.

Izquierdo (s/d) novamente frisa a ironia paradoxal de sociedades que se intitulam democráticas e liberais, mas que no eixo de seu funcionamento, além da falácia da neutralidade frente à distribuição de classe, também agem sob uma ditadura impiedosa, que cerceia os aspectos fundamentais dos sujeitos que ao serem podados de explorarem suas diversas potencialidades em função da relação forçada entre sexo e gênero, veem-se obrigados a seguirem o caminho previamente estabelecido pelo *status quo*. Dentro dessa complexa e violenta articulação, há o componente essencial do sistema sexo/gênero, que se constitui como sistema que transforma as diferenças em desigualdades e, portanto, hierarquiza o masculino em detrimento do feminino em

relações de poder entre duas polaridades tidas como antagônicas: as mulheres e os homens, que passam a traduzir concretamente os papéis de gênero.

Nesse contexto, defendemos tanto o fim da existência dos gêneros quanto a crítica ao conceito analítico sobre a categoria gênero como conceito fim e não meio, desde a perspectiva do feminismo socialista, conforme será visto abaixo.

2.2 FEMINISMO SOCIALISTA

A necessidade do desenvolvimento de uma corrente de feminismo socialista³⁰ se assenta no fato de que na história da ciência moderna houve (e quiçá ainda permanece) uma cegueira no que tange à categoria gênero, inclusive no marxismo. Souza (2006) afirma que a partir da década de 1960 surgem tentativas de inclusão da temática da mulher no campo das ciências sociais, uma vez que a nova realidade social, constituída nos séculos 16 -18³¹, é contraditória e deve ser pensada para além da fundamentação do modo de produção capitalista, incluindo em sua estrutura dialética o fator patriarcal e o racismo (SAFFIOTI, 2000).

A sociedade não comporta uma única contradição. Há três fundamentais, que devem ser consideradas: a de gênero, a de raça/etnia, e a de classe. Com efeito, ao longo da história do patriarcado, este se foi fundindo com o racismo e, posteriormente, com o capitalismo, regime no qual desabrocharam, na sua plenitude, as classes sociais. *Acham* muitos que a opressão (exploração-dominância) não só das mulheres, mas também delas, era muito mais aguda no passado remoto. O capitalismo teria aberto as portas do mundo do trabalho para a mulher. Não foi nem é assim. O capitalismo abriu as portas, sim, mas do emprego, pois as mulheres já trabalhavam, havia muito tempo, mais que os homens. A realidade social é contraditória, comportando avanços e retrocessos. (SAFFIOTI, 2000, p. 73 – grifos do original).

³⁰ Far-se-á uso nesse trabalho dos termos feminismo/feminista socialista e feminismo/feminista marxista como sinônimos, segundo a concepção de Eisenstein (1980 *apud* Souza, 2006), embora a fim de ilustração frisamos que na realidade o termo socialista não se refere exclusivamente àqueles que adotam o MHD como arsenal heurístico. A rigor, portanto, o termo socialista contempla as perspectivas que têm como referencial de rompimento o modo de produção socialista.

³¹ Goldman (2014) lembra que, no período do Iluminismo, as ideias dos filósofos em relação às mulheres eram mais ou menos congruentes com o modo de produção dominante. Na realidade, os filósofos eram incapazes de questionar profundamente o papel social atribuído às mulheres porque não houve um rompimento econômico qualitativamente transformador a ponto de alterar as relações de produção e reprodução dominantes.

Seguindo as prerrogativas metodológicas desenvolvidas por Marx, o feminismo de vertente socialista faz uso do MHD para articular elementos do patriarcado e do capitalismo. Na definição de Souza (2006, p.98), pode-se entender o patriarcado como um “sistema de dominação/opressão em que os homens (patriarcas) são considerados superiores e as mulheres inferiores”. Embora de forma bem resumida, tal ideia traz em sua essência a máxima da lógica patriarcal: uma relação hierárquica entre os sexos, na qual a divisão sexual do trabalho nas sociedades de classe legitima a diferenciação do papel e a importância da mulher e do homem dentro da sociedade. Partindo do fato histórico da divisão sexual do trabalho e, portanto, da distribuição diferenciada entre homens e mulheres, analisamos como na sociedade de classe – sobretudo no capitalismo de acumulação flexível - há uma relação inexorável entre a divisão horizontal de classes e a transversalidade da divisão sexual assentada na prerrogativa de que homens e mulheres são assimetricamente diferentes na relação de controle e distribuição de poder.

Nesse cenário, depreende-se que as lutas do feminismo socialista, inclusive em sua atuação durante a fase leninista da Revolução Russa, partem da inseparabilidade entre as esferas econômica e política e, como Marx, advogam que a constituição *verdadeira* de uma classe social que possa lutar por seus interesses é intrinsecamente dependente de sua dimensão política *desenvolvida*. Portanto, para nós, falar de mulheres é falar de política e de investimento econômico em pautas da realidade social das mulheres, especialmente no que diz respeito aos seus direitos reprodutivos, acesso à educação formal, independência econômica e igualdade salarial.

Politizar a luta feminista significa também pensar em novos modelos de representação social. Comumente tidas a partir da noção de ideologia ou empoderamento, distinguimos radicalmente a primeira das últimas. Enquanto representação é “a subjetivação da objetividade que, na condição de mola propulsora da ação, volta para o mundo da objetividade” (SAFFIOTI, 2000, p. 74), a(s) ideologia(s) nasce(m) no seio dos interesses fundamentalmente discriminatórios e desiguais e o empoderamento frui-se dentro da lógica individualista neoliberal. Ao inverter a aparência dos fenômenos, uma sociedade ideológica se encontra necessariamente cindida por múltiplas desigualdades sociais. Uma sociedade igualitária, em

contrapartida, promove as representações como expansão das potencialidades que a diversidade, e não desigualdade, humana tem a oferecer.

Se analisarmos as condições objetivas nas quais ocorreu a Revolução Russa, é possível afirmar que, conquanto possamos salvaguardar seus erros e limitações históricas, pensar seus avanços nos direitos das mulheres (apesar dos retrocessos sob a fase stalinista) significa analisar as pautas defendidas em um momento de significativa tentativa de transformação histórico-social, e compreender quais reivindicações do século XXI permanecem similares a elas, quais se diferenciam e o porquê.

Em linhas gerais, a visão bolchevique era baseada em quatro pilares no que tange à questão das mulheres: união livre, emancipação das mulheres através do trabalho assalariado, socialização do trabalho doméstico e definhamento do modelo de família burguesa (GOLDMAN, 2014). Segundo essa perspectiva, o capitalismo não seria capaz de resolver o problema da dupla opressão da mulher: exploração do capital no trabalho assalariado e a dominação de gênero por meio da obrigatoriedade do trabalho reprodutivo no âmbito doméstico.

Os bolcheviques argumentavam que somente o socialismo poderia resolver a contradição entre trabalho e família. Sob o socialismo, o trabalho doméstico seria transferido para a esfera pública: **as tarefas realizadas individualmente por milhões de mulheres não pagas** em sua casa seriam assumidas por trabalhadores assalariados em refeitórios, lavanderias e creches comunitários. Só assim as mulheres se veriam livres para ingressar na esfera pública em condições de igualdade com os homens, desvincilhadas das tarefas de casa. As mulheres seriam educadas e pagas igualitariamente, e seriam capazes de buscar seu próprio desenvolvimento e seus objetivos pessoais. **Sob tais circunstâncias, o casamento se tornaria supérfluo.** Homens e mulheres se uniriam e se separariam como quisessem, desassociados das pressões deformadoras da dependência econômica e da necessidade. A união livre substituiria gradualmente o casamento à medida que o Estado deixasse de interferir na união entre os sexos. [...] A família, arrancada de suas funções sociais prévias, definharia gradualmente, deixando em seu lugar indivíduos completamente autônomos e iguais, **livres para escolher seus parceiros com base no amor e respeito mútuos.** (GOLDMAN, 2014, p. 21 – grifos nossos).

A questão do trabalho doméstico, majoritariamente exercido por mulheres como trabalho de reprodução da força de trabalho, constitui eixo importante no feminismo

marxista. De toda maneira, há uma distinção importante entre a pauta do trabalho doméstico na revolução russa e no feminismo atual. Atualmente, o feminismo moderno, pensado além das vicissitudes de correntes teóricas divergentes, reivindica a redistribuição das tarefas domésticas *dentro da família*, envolvendo maior participação dos homens nas responsabilidades da casa. Diferentemente, o modelo bolchevique defendia a socialização do trabalho doméstico na esfera pública. Não se tratava ali de buscar uma divisão de tarefas justa entre os sexos, mas de libertar homens e mulheres de tarefas consideradas triviais. (GOLDMAN, 2014). Ao socializar o trabalho doméstico e, portanto, diminuir a carga da esfera reprodutiva das mulheres, sua dependência econômica frente aos homens gradualmente diminuiria, de maneira que elas deteriam mais tempo para participar da vida política e não estariam mais forçadas a trabalhos de “sobrevivência”.

No campo afetivo, a reestruturação político-econômica das responsabilidades domésticas para a esfera pública produziria novas formas mais livres de relacionamento amorosos. “A ideia soviética de matrimônio dos anos 1920 era a de uma relação entre iguais, uma união de camaradas fundada em afeto mútuo e soldada por interesses comuns” (TROTSKI *apud* GOLDMAN, 2014, p. 25), ainda que ao basearem as relações afetivo-sexuais exclusivamente no amor livre, esses mesmos teóricos soviéticos tenham sido alvo de críticas por não considerarem o devido peso do impacto que a subjetividade social e ideologicamente constituída dentro das bases da propriedade privada e das relações monogâmicas também exerceu sobre a manutenção dos lugares sociais de homens e mulheres. (ARAÚJO, 2000). Para que a união afetiva fosse de fato uma união entre pares, teóricos soviéticos reconheciam que a construção de um novo paradigma também exigiria que as mulheres se tornassem iguais em relação aos homens, inclusive e especialmente pela participação na vida política e cultural.

Por se tratar de temáticas tão sensíveis que envolviam diretamente a sexualidade e o amor, já naquele momento perspectivas contrárias sobre como a reestruturação do casamento burguês para uma união livre seriam de fato possíveis. Goldman (2014) lembra que Lênin era a favor do divórcio por qualquer uma das partes, mas se mostrava mais conservador quando se tratava da vivência da sexualidade pautada e limitada apenas pelo desejo natural de cada indivíduo, chegando a afirmar

que “a sede deve ser saciada. Mas uma pessoa normal deitaria na sarjeta e beberia de uma poça?” (*apud* GOLDMAN, 2014, p. 26). Alexandra Kollontai, em contrapartida, defendia a constituição histórica da *moral*, o que a torna por essência, sujeita a mudanças: “a satisfação dos instintos naturais e saudáveis somente deixa de ser normal quando transcende os limites estabelecidos pela higiene.” (*apud* GOLDMAN, 2014).

As pautas soviéticas estão diretamente relacionadas com a questão do trabalho de reprodução e como socializa-lo implicaria, simultaneamente, em alterações estruturais nos relacionamentos afetivos, na organização familiar e, em última instância, na ordem social como um todo. Embora haja pelo menos meio século de significativo aprofundamento e desenvolvimento da teoria marxista em consonância com a realidade material em tempos de capitalismo flexível e questões de gênero, é seguro dizer que há (como em qualquer teoria) debates acerca do lugar da mulher dentro da obra de Marx. Por certo, renomados discípulos como Lukács reforçam o compromisso ao método e ao desenvolvimento do pensamento marxista sem uma fé “cega e irredutível”³² às teses, de maneira a impedir qualquer avanço frente às alterações e complexidade do capital. Isso posto, consideramos de extrema relevância examinar as contribuições do MHD para o desenvolvimento do feminismo socialista e também as limitações encontradas na obra marxista no que tange à particularidade da situação da mulher, sem esquecer que seu próprio método fornece o caminho para que não se “jogue o bebê com a água suja” e, portanto, percebamos a relação histórica e inseparável entre capitalismo e opressão de gênero.

2.2.1 A ORIGEM HISTÓRICO-SOCIAL DA OPRESSÃO DA MULHER E MARXISMO

O primeiro trabalho marxista a abordar a questão da mulher diretamente (embora com um caráter primordialmente condenatório mais do que analítico) foi “A situação da

³² “O marxismo ortodoxo não significa uma “fé” numa ou noutra tese, nem a exegese de um livro sagrado. Em matéria de marxismo, a ortodoxia se refere antes e exclusivamente ao método”. (LUKÁCS, 2012, p. 64)

classe trabalhadora na Inglaterra” (1845) de F. Engels. Já nessa primeira obra, Engels percebe a contradição entre a produção capitalista e a estabilidade familiar; especialmente a partir da entrada das mulheres no emprego fabril. De maneira ainda incipiente, ele questiona a natureza e o futuro da divisão sexual do trabalho nos moldes burgueses, segundo o qual à mulher cabia o papel de dona de casa enquanto o homem torna-se o provedor. (GOLDMAN, 2014).

Cerca de um ano depois, a parceria entre Engels e Marx na elaboração de “A Ideologia Alemã” (1846) aprofundou o questionamento acerca da naturalização da divisão do trabalho em meio ao desenrolar de sua premissa teórica do desenvolvimento histórico para compreensão da vida social. Nesse meio, a família, tida como instituição nuclear de organização de homens, mulheres e a prole, adquire contornos para além da base biológica, e ganha terreno no campo da constituição social correspondente a determinados modos de produção. “A produção da vida, tanto da própria, no trabalho, quanto da alheia, na procriação, aparece desde já como uma relação dupla – de um lado, como relação natural, de outro, como relação social.” (Marx e Engels, 2007, p. 34). Apesar do enorme avanço teórico no sentido de compreender a *essência* dos fenômenos sociais a partir de sua constituição como fatos históricos e multideterminados, Goldman (2014) reforça que, no período em questão, Marx e Engels ainda não tinham superado a contradição da concepção dupla da família – um arranjo de relações tanto sociais quanto naturais, principalmente em sua busca pela explicação teórica para a gênese histórica da opressão às mulheres.

Apoiados pela premissa de que a divisão do trabalho nas tribos primitivas ocorria como extensão da divisão sexual dentro da organização familiar, concluíram que a opressão às mulheres originava-se das formas escravagistas dentro da própria família que toma a mulher como a *primeira forma de propriedade privada*, subsumida ao marido e atrelada à maternidade. Porém,

Marx e Engels não estavam completamente satisfeitos com essa explicação biológica de opressão às mulheres, uma vez que entrava em contradição com sua ideia de que as relações da família possuíam conteúdo social assim como natural e eram determinadas, em última instância, pelas forças produtivas existentes. Se a opressão às mulheres precedia qualquer forma de produção, tendo como origem diferenças biológicas imutáveis, um determinante crucial das relações e dos papéis de gênero transcendia as forças produtivas. A

confusão teórica de Marx e Engels nessa questão resultava, em grande medida, de sua ignorância acerca da família na sociedade tribal. Ao mesmo tempo em que reconheciam a existência de história humana anterior ao desenvolvimento da propriedade privada, foram incapazes de conceitualizar uma forma de família que se diferenciava da unidade de casal dominada pelo homem.[...] Essa contradição [...] entre uma perspectiva social avançada sobre a família e sua explicação estritamente biológica para a opressão às mulheres não foi resolvida até quarenta anos mais tarde, quando novas descobertas antropológicas lhe permitiram afirmar que casamento em grupo e matrilinearidade caracterizavam muitas sociedades baseadas na propriedade comunal. (GOLDMAN, 2014, pp. 52-53).

Mesmo imersos nesse impasse teórico, já na Ideologia Alemã os autores em questão preconizam a socialização do trabalho doméstico como pré-requisito à libertação das mulheres, como posteriormente será defendido nos primeiros anos da Revolução Russa. O trabalho reprodutivo comunal, assim como o fim da propriedade privada abriria o caminho para a possibilidade de relações baseadas no afeto mútuo e genuíno, puramente privado sob a égide socialista. Apesar dos esforços teóricos de Marx e Engels, Goldman (2014) lembra que foram necessários mais de 50 anos para que os movimentos sindicais, em sua vasta maioria, aceitassem as implicações estratégicas ao incorporar o papel laboral das mulheres na produção assalariada.

Em 1884, pouco tempo após a morte de Marx, Engels lança “A origem da família, da propriedade privada e do Estado”, célebre estudo sobre o desenvolvimento histórico-material da opressão das mulheres e da constituição social da família ao longo de sociedades com modos de produção distintas. Amparado pelo trabalho antropológico de L. H. Morgan, Engels reconhece diretamente a centralidade da *reprodução* no desenvolvimento histórico-social. (GOLDMAN, 2014). Isso significa que mais do que a divisão do trabalho, as formas de constituição e organização da família também desempenharam papel fundamental na organização social de cada grupo. Outro aspecto revolucionário na análise do autor foi romper radicalmente com a naturalização da situação da mulher frente ao homem e a produção social. Seu eixo central se apresenta quando afirma que o ponto de mutação qualitativo da posição da mulher se deu como resultado da domesticação dos animais e do desenvolvimento da agricultura que possibilitaram as formas mais elementares. Sua análise de suma relevância remonta a tempos longínquos, de um período ainda parcialmente nebuloso,

denominado de barbárie, no qual em determinado estágio a família se organizava em matrimônios sindiásmicos, ou seja, há um núcleo centrado no homem e na mulher. Entretanto, mesmo o homem já detendo a posse do rebanho, dos escravos e de outros produtos sociais, a relação de herança neste momento ainda está ligada ao direito materno – descendência contada a partir da linhagem feminina. Seria necessário, pois, a criação de um mecanismo que legitimasse os herdeiros, filhos do casal, a partir da linhagem paterna, assegurando, assim, a perpetuação e a manutenção da propriedade privada consanguínea e hereditária.

Dessa forma, pois, as riquezas, à medida que iam aumentando, davam, por um lado, ao homem uma posição mais importante que a da mulher na família, e, por outro lado, faziam com que nascesse nele a ideia de valer-se nesta vantagem para modificar, em proveito de seus filhos, a ordem da herança estabelecida. Mas isso não se poderia fazer enquanto permanecesse vigente a filiação segundo o direito materno. Esse direito teria que ser abolido, e o foi. E isto não foi tão difícil quanto hoje nos parece. Tal revolução – uma das mais profundas que a humanidade já conheceu – não teve necessidade de tocar em nenhum de seus membros vivos da gens. (...) Bastou simplesmente decidir que, de futuro, os descendentes de um membro masculino permaneceriam na gens, mas os descendentes de um membro feminino sairiam dela, passando à gens de seu pai (ENGELS, 1984, pp. 59-60).

Para ele, a perda do direito materno se constituiu como a maior derrota histórica do sexo feminino, no momento em que a administração do lar perdeu seu caráter público, comunal, e passou a estar subsumida à esfera privada, excluída de qualquer participação na vida produtiva social externa (GOLDMAN, 2014). Em se tratando de sociedades já pautadas pela existência da propriedade privada, ainda que rudimentarmente, (e futuramente aprofundadas pelas divisões de classe), Engels afirma que a superação concreta da opressão às mulheres não poderia ser resolvida dentro dos moldes capitalistas, embora visse que o capitalismo *criou as pré-condições* para as mulheres ao lhes proporcionarem, ainda que sob a exploração do assalariamento, a possibilidade da independência econômica, mas apenas um *novo modo de produção da vida* e uma nova forma de organização familiar poderiam romper com a cisão entre as esferas do trabalho produtivo e reprodutivo. Foi justamente a partir de “A Origem da família, da propriedade privada e do Estado”, tida como a expressão mais completa do

pensamento marxista sobre as mulheres e a família, que Engels (com a contribuição de Marx) inicia o processo teórico analítico acerca da relação contraditória entre as esferas produtiva e reprodutiva sob o capital, que será muito discutida, especialmente pelas feministas marxistas a partir da década de 1960.

Uma das principais teóricas a se debruçar sobre as conclusões de Engels foi a militante pelo direito das mulheres e dirigente marxista do movimento social-democrata alemão, Clara Zetkin. Assim como Marx e Engels, ela também via o trabalho assalariado feminino como processo historicamente inevitável (e necessário), e era feroz defensora do “salário igual para trabalho igual”, defendendo que a desvalorização salarial em decorrência da participação feminina no mercado de trabalho não era pela condição “apriorística” das mulheres, mas um mecanismo de aprofundamento e divisão do proletariado explorado pelos capitalistas. (GOLDMAN, 2014). No campo teórico, Zetkin é pioneira ao esmiuçar as expressões mais sutis no que tange à opressão das mulheres em cada classe.

Marx e Engels não distinguiram as várias formas de opressão sofridas pelas mulheres de classe diferentes. Zetkin foi a primeira a situar a opressão às mulheres dentro de uma compreensão mais sutil de classe. **Essencialmente, postulou uma “questão da mulher” diferente para cada classe na sociedade capitalista.** Mulheres de classe alta se preocupavam principalmente com a liberdade de administrar sua própria propriedade. Mulheres de classe média, com educação formal, buscavam treinamento e oportunidades de emprego ou, nas palavras de Zetkin, “competição sem obstáculos entre homens e mulheres”. Mulheres proletárias, forçadas a trabalhar para complementar a renda de suas famílias, defendiam seus interesses unindo-se aos homens para lutar por melhores condições de trabalho para ambos os sexos. (GOLDMAN, 2014, p. 63 – grifos nossos).

A complexidade analítica de Zetkin possibilita refutar as críticas que acusam o feminismo marxista de reduzir a opressão das mulheres à questão da classe social. Perceber que o fenômeno gênero-classe se expressa dialeticamente de formas diferenciadas e sutis (ainda mais ao incluirmos a questão da raça/etnia), complexifica sobremaneira o estudo das multideterminações, em níveis variados, que atuam sobre a subjetividade dos indivíduos e, em última instância sob a perpetuação do sistema sexo/gênero nos moldes da propriedade privada.

Ainda assim, teóricas feministas vêm estudando os limites da análise marxista sobre a produção social sob a ótica das mulheres, tecendo apontamentos críticos da necessidade de elaborar mais profundamente um corpo teórico desde o MHD incorporando a ele a categoria gênero, conforme exposto a seguir.

2.2.2 TRABALHO PRODUTIVO, REPRODUTIVO E O FEMINISMO MARXISTA CONTEMPORÂNEO

Um dos maiores desafios teóricos do feminismo marxista refere-se à discussão do papel do trabalho doméstico (de reprodução da força de trabalho) na manutenção do modo de produção capitalista se estendendo, obviamente, na possibilidade de existência do trabalho produtivo. A produção de Marx e Engels está situada em um momento histórico (século XIX) em que o desvelamento analítico segundo a categoria gênero era praticamente incipiente, inclusive (e principalmente) pela dinâmica do modo de produção do capital. Ainda assim a possibilidade de darem os *instrumentos metodológicos* para se pensar a historicidade da vida social e, portanto, da relação entre os sexos na organização produtiva, já é em si mesmo, um ato revolucionário. Cabe à ciência colocar a roda do conhecimento em movimento, aprofundando e incorporando novos elementos em teorias que assim o permitem sem negar ou condenar o trabalho dos que vieram antes e estavam, assim como nós, limitados por determinadas condições sócio-históricas.

O feminismo marxista busca pensar dialeticamente, a partir do MHD, as leis fundamentais da constituição da vida social humana a partir do pensamento elaborado por Marx e Engels, e como a articulação dialética entre determinado modo de produção – no caso, o sistema capitalista -, e sua correspondente superestrutura são vividas idiossincraticamente pelas mulheres, a partir da construção historicamente determinada da relação sexo/gênero, materialmente orientada.

A possibilidade de existência de uma sociedade comunista para Marx teria como pressuposto o ideal de que as diferenças de gênero perderiam sua legitimidade social dentro da classe trabalhadora e abririam as portas para uma revolução nas relações

entre homens e mulheres e possibilitariam uma participação igualitária entre os sexos no trabalho produtivo. Ressalva-se aqui que quaisquer afirmativas acerca das quais Marx não contemplou em sua obra o papel social do trabalho reprodutivo na acumulação do capital estão restritas a uma esfera especulativa e, portanto, não invalidam as conclusões por ele apresentadas.

Quase 100 anos após a publicação de *O Capital*, as lutas feministas das décadas de 1960 e 1970 com uma tônica fortemente política desenvolvem, a partir do MHD, uma teoria que possibilitasse explicar as origens da opressão das mulheres segundo uma perspectiva de classe. Em um complexo processo teórico-analítico, ao desnaturalizarem a esfera do trabalho doméstico como inerente à “condição feminina” o que se obtém é muito mais profundo e relevante do que deslocar a problemática da consideração das tarefas domésticas como trabalho produtivo ou não. *Trata-se, na realidade, de uma análise dialética da relação entre produção e reprodução social considerando as características do gênero/sexo e raça, qualitativamente articulada à própria natureza do capitalismo (e da luta por sua superação) doravante a centralidade do trabalho doméstico vis-à-vis a própria produção da força de trabalho.*

Tomar como premissa que a acumulação primitiva do capital, com seu funcionamento pulsante de extrair o máximo de mais-valia absoluta e relativa por meio da exploração incessante de todas as esferas da vida humana permite, ao analisarmos sob o prisma da divisão socialmente instituída entre as esferas produtiva e reprodutiva, considerar que tal processo cria e desenvolve uma ideologia de gênero e de desigualdades de gênero fundamentalmente substanciais para sua perpetuação sistêmica. (ARRUZZA, 2016).

Portanto, o desenvolvimento do corpo teórico do marxismo feminista das décadas de 1960 e 1970 visa articular a noção de reprodução social como uma resposta dialética às interpretações das teorias dos sistemas duplos e triplos em que, por meio de uma interpretação dos fundamentos de Marx sobre a determinação do modo de produção e das relações de classe definem os limites dentro dos quais os processos de reprodução social, ou seja, “a reprodução biológica da espécie, a reprodução da força de trabalho e a reprodução das necessidades de abastecimento e de cuidado” (ARRUZZA, 2016 p. 40-41) passam a ocorrer. Ao negar uma análise

reducionista e determinista, as feministas marxistas e socialistas buscam entender a complexidade da articulação entre opressão de gênero e capitalismo sem aceitar a “Santíssima Trindade” (KERGOAT, 2009): capital, gênero e raça como esferas igualmente autônomas que se determinam umas as outras.

Arruza (2016) ainda insiste que acusações comuns ao feminismo marxista (que assim como o próprio marxismo, nunca teve vida fácil) de determinismo biológico e econômico, assim como funcionalista são decorrentes de uma visão interpretativa equivocada do pensamento marxista, especialmente no que se refere às noções de produção, reprodução e movimento dinâmico do capitalismo.

Um dos principais pontos na discussão feminista marxista no período das décadas de 1960 até meados de 1980 dizia respeito à discussão do trabalho doméstico se era produtor ou não de valor e mais-valia:

Ademais, as feministas marxistas e socialistas não negam que o trabalho de reprodução é um tipo de trabalho. Pelo contrário, as teóricas da reprodução social tendem a ampliar o conceito de trabalho necessário para incluir o trabalho reprodutivo em seu interior. **Mas elas insistem que a forma social desse trabalho e o conjunto específico de relações sociais no interior do qual ele se realiza (como, por exemplo, as relações de parentesco), pode ser distinguido teoricamente do trabalho formal remunerado.[...]** Se produção refere-se à produção de valor, então enquanto todo processo de produção é, ao mesmo tempo, em certo sentido, um processo de reprodução, o contrário não é verdadeiro. O consumo, incluindo o consumo individual, consumo improdutivo, por exemplo, é uma parte fundamental do processo de reprodução de uma sociedade inteira. [...] **Isso não significa que todo aspecto da reprodução das condições de produção produz valor.** (ARRUZA, 2016, p. 47-48 – grifos nossos).

De qualquer maneira, é válido afirmar que uma das pautas centrais do feminismo marxista se assenta no fato de que não se deve recorrer às diferenças sexuais biológicas como um *deus ex machina* explicativo, especialmente porque é justamente a busca pela origem e expressão do significado social atribuído aos sexos que fundamenta o corpo teórico feminista. (ARRUZA, 2016). Novamente, não significa negar a materialidade da reprodução biológica, ainda mais pelo papel que ela tem para a perpetuação da espécie humana, sobretudo pela centralidade da reprodução da força de trabalho. O que é fundamental para compreensão é que as principais teóricas do feminismo marxista circunscrevem um fato *a priori* biologicamente constituído dentro

dos parâmetros da organização social. É a partir das relações de classe que estabelecem os perímetros – embora não definam *unicamente* a expressão dos fenômenos, mas o conjunto de funcionamento dentro dos quais a reprodução social tomada em sua conceituação mais ampla, ocorre. Isso permite afirmar, por extensão, processos complexos de produção ideológica que atuam diretamente sobre as configurações e vivências do sexo, da sexualidade, e das diferenças sexuais, por exemplo.

Buscamos traçar em linhas gerais o desenvolvimento teórico-social do feminismo marxista em sua origem na segunda metade do século XX. Seu avanço político-teórico entrou em declínio em meados da década de 1980, muito em virtude do contexto socioeconômico que marcou a consolidação hegemônica dos Estados Unidos (historicamente seguidores de uma vertente antimarxista) e do fortalecimento da retórica neoliberal segundo os moldes da acumulação flexível. Veremos a seguir como o surgimento e posterior descolamento da categoria gênero e da produção teórica feminista desarticulada de um compromisso político afetou diretamente a luta pela promulgação dos direitos das mulheres e não raramente flerta, ainda que às vezes não deliberadamente, com o próprio capitalismo a partir de conceitos vazios e abstratos, enquanto incessantemente permanecem na crítica à falácia do determinismo econômico marxista.

Finalmente, similarmente à Castro (2000, p. 107), insistimos mais do que nunca na pertinência do feminismo marxista no atual momento histórico, quer

pela propriedade do marxismo – a insistência em uma saída radical, considerando a falência das fórmulas liberais, inclusive no plano de políticas de identidade, para as mulheres -, quer porque, como há muito defendem as feministas marxistas e socialistas, não bastaria uma interpretação centrada apenas no marxismo para dar conta da complexidade das relações desiguais entre os sexos, as divisões sexuais de trabalho, de poder e de codificação do prazer, o que pede diálogo, guardados os limites ideológicos, entre distintos feminismos. Tal empreendimento também se justifica considerando que gênero e direitos da mulher são, hoje, um campo minado por disputas de sentidos, com alto investimento por agências do capitalismo internacional e correntes que reduzem o debate a orientações idealistas e culturalistas.

2.2.3 FEMINISMO “PÓS” NA ACUMULAÇÃO FLEXÍVEL

O feminismo ocidental referido como “segunda onda” dominou a produção teórica das décadas de 1960-1970 ao analisar o grau de independência da opressão das mulheres em relação à operação geral do capital, articulando de maneira não mecanicista o gênero dentro da teoria marxista ou da psicanálise (como J. Mitchell no último caso, por exemplo) e pensando o grau que esta mesma opressão está fundada e se expressa material e ideologicamente (MIGUEL, 2017). A despeito das diferenças teóricas que proliferaram entre feministas marxistas e socialistas, pode-se dizer que, em linhas gerais, a chamada segunda onda assumiu o compromisso teórico-político da centralidade da atuação *material* pela conquista de direitos das mulheres, seja pelo debate do trabalho doméstico remunerado, da legalização do aborto e pelo direito à creche (que é conquistado no Brasil na década de 1980, ainda que implementado aquém das necessidades reais); entendia-se que a luta pelo fim da desigualdade dos sexos e do próprio capitalismo se exercia na arena política, contestatória e dos movimentos sociais em aliança à produção teórica.

A partir de meados da década de 1980 a centralidade das prerrogativas marxistas, especialmente a questão das relações de classe sofre um recuo considerável no plano do desenvolvimento do conhecimento acadêmico e político, tanto pela crescente influência do pós-estruturalismo e da teoria queer dentro do pensamento feminista, do abandono progressivo do marxismo nas ciências humanas como um todo, mas também na esfera político-econômica, com a derrocada da URSS e da esperança, para alguns, de uma sociedade pós-capitalista. (MIGUEL, 2017). Em um cenário no qual a acumulação flexível do capital se intensifica em escala global, há um deslocamento do marxismo (e do feminismo marxista), sobretudo no universo acadêmico, à posição de “texto fantasma” (CASTRO, 2000, p. 98), no qual posições antagônicas acusam-no de estar fixado na superação do modo de produção capitalista sem enxergar a complexidade das diferentes formas de expressão e vivência que passam a ser exploradas por uma sociedade em transformação. Naturalmente, tal acusação se baseia em compreensões equivocadas do pensamento marxista e sua articulação com o feminismo, assim como na incapacidade de perceber as mudanças

na égide do capital como *adaptativas*, e não um novo modo de produção, de maneira que, mais do que nunca, a análise das relações de classe se faz urgente.

Salleh (2017) define o paradigma feminista pós-moderno como a priorização da *linguagem* na construção da vida cotidiana, em detrimento do afastamento das chamadas “grandes narrativas”, como o próprio marxismo, e mesmo de conceitos universalizantes como mulher, trabalho ou natureza. Em linhas gerais, o foco passa a ser nas “especificidades”, seguindo a teoria foucaultiana, e não se trata mais de buscar o objetivo humanista da *emancipação: o discurso*, eixo central da virada linguística, passa a defender o empoderamento como saída do universalismo implícito nas teorias e conceitos metanarrativos. A mesma autora ainda afirma que esse momento histórico de deslocamento do foco de problematização e atuação para o campo discursivo enfraquece significativamente as lutas por justiça social e a defesa por meios de subsistência sustentáveis.

Ao negar conceitos como mulher, trabalho ou natureza que expressam a materialidade objetiva da realidade concreta, a análise de boa parte do feminismo pós-moderno (e quiçá da pós-modernidade de maneira mais ampla) se concentra na produção de uma realidade constituída discursiva e subjetivamente, pois ao fazê-lo, estariam supostamente abarcando as infinitas diferenças e possibilidades de ser dos indivíduos, o que é contestado ao tomarmos o ser humano como ser social cuja subjetividade se constitui em uma processualidade articulada nos mais diversos âmbitos da vida coletiva em um determinado tempo e espaço, o que refuta a noção de subjetividade isenta das relações de classe, gênero, raça, etc. Ao verem os conceitos universais como fatos estanques, essas autoras (e autores) não raramente caem na armadilha de negar uma realidade que constitui a própria existência humana e, por consequência, criam um universo discursivo que se delimita nos liames de um círculo que começa e termina em si mesmo, sem qualquer compromisso efetivo de transformação e denúncia crítica da realidade social que existe independentemente da nossa vontade.

Contra um tratamento quase literal, quase positivista, dos “universais”, as pós-modernas celebram a multiplicidade das diferenças, se “regozijam na confusão das fronteiras e da responsabilidade em construí-las”(HARAWAY, 1991, p. 150).

Ainda assim, durante esse processo de contextualizar os “universais”, as ativistas ainda precisam ser capazes de “falar” – mesmo enquanto usam palavras que estão em processo de contestação e redefinição. A despeito de sua sofisticação linguística, as pós-modernas frequentemente discutem universais capitalistas patriarcais como “mulher” e “natureza” de maneira não dialética, como se elas fossem “fatos sociais” durkheimianos. (SALLEH, 2017, p. 182).

Ao acusar o marxismo de um suposto determinismo econômico mecanicista, os feminismos “pós” se veem presos em uma armadilha discursiva que se constrói frente a uma crítica que, no máximo, só se prova válida se feita pelo mesmo prisma do que elas mais atacam: uma análise positivista dos conceitos universais. Para qualquer pesquisador(a) metodologicamente comprometido com o MHD, quaisquer acusações de determinismo econômico e/ou biológico e funcionalismo se provam factualmente errôneas, pois de saída a dialética pressupõe a compreensão dinâmica, histórica, contraditória e multicausal dos fenômenos sociais.

Ademais, se teoria e prática formam uma unidade, concordamos com Salleh (2017) que para a maioria das mulheres, principalmente as que habitam os países periféricos, questionamentos textuais acerca da negação do construto mulher em detrimento do discurso e da performance são um tanto cruéis.

[...] Butler, convergindo com a filosofia ciborgue de Haraway, apresenta a noção de “mulher” como regressiva, denotando um despejo prematuro de possibilidades futuras. Ela escreve que no patriarcado capitalista ocidental, a condição de sujeito não é uma opção para um corpo que é sexuado como “mulher”. Isso porque essa condição “já é sempre sexuada como masculina”, o que demanda uma hierarquia de sustentáculos. Não é essa uma forma derrotista de “política identitária”? Butler identifica sua genealogia na psicanálise pós-estruturalista lacaniana, apesar de, ao descrever o gênero como um mero “efeito de verdade” do discurso, uma “performance”, seu modelo torna-se tão estático e total quanto o funcionalismo da teoria dos papéis sociais norte-americana dos anos 1950. (SALLEH, 2017, p. 184).

Se o modo de produção da vida - na citação acima bem delineado como patriarcado capitalista ocidental – produz as pré-condições para a constituição da existência social dos sexos (e dos gêneros), não estaríamos diante da corroboração da relação inexorável entre classe e gênero? Mais ainda, se esta sociedade produz a mulher como não sujeito, desde a leitura de Butler, não seria a luta política, ao invés do

conformismo linguístico, o caminho para a construção de uma realidade emancipatória para que todos expressem suas potencialidades individuais?

Qual sentido prático tem o ícone do ciborgue para as mulheres cujas terras foram cercadas pelo agronegócio? Qual o uso do ciborgue para as mulheres cujas vizinhanças são terrenos baldios industriais tóxicos? [...] A moda da desconstrução linguística silencia “mulheres” como nada mais que corpos discursivamente fabricados – e o seu materialismo é a materialidade do texto. (SALLEH, 2017, p. 187).

Se o econômico é político e seu contrário verdadeiro, analisando as implicações da onda pós-moderna no tocante à consolidação dos direitos das mulheres em um contexto de capitalismo global e neoliberal, o que se constata é que a bandeira geral se situa na defesa dos “direitos sem investimento nas condições materiais que tornariam possível o exercício dos direitos ou direitos para algumas mulheres”. (CASTRO, 2000). Podemos citar, a fim de ilustração, os direitos reprodutivos que exigem investimento financeiro do Estado (direito ao aborto, creche, educação pública de qualidade) sem referência concreta aos meios necessários para realiza-los, o que interessa sobremaneira a permanência e adaptação do capital em sua expressão mais “humana”.

Além do feminismo “pós”, um feminismo institucionalizado, de corte liberal e social-democrata, associado a agências de governo e do capital internacional, inclusive estimulado por agências como o Banco Mundial e agências internacionais de fomento de pesquisas e serviços. [...] No cenário do movimento de mulheres, um ambíguo tipo de agência viria competindo com o sentido de movimento social do feminismo, qual seja, o modelo de organizações neogovernamentais, em que o comum seriam mulheres de classe média representarem ou prestarem serviços especializados a outras mulheres, as de setores populares. Instauram-se competições entre entidades, por fundos de agências internacionais e seleciona-se o que se considera como “vozes legítimas no feminismo” para representar as mulheres, em foros internacionais. Por exemplo, é significativo que agências de financiamento, de nacionalidade norte-americana, não concedam fundos a projetos de organizações consideradas relacionadas a partidos políticos e, por extensão, a sindicatos. (CASTRO, 2000, p. 105).

Não se trata aqui de afirmar o comprometimento de todo feminismo pós-moderno aos interesses do capital. Reconhecemos que nem toda análise pós-moderna é necessariamente conservadora, mas por não se proporem a reconhecer o potencial humano revolucionário e não preconizarem a análise histórica como categoria

contextualizante, podem ser facilmente incorporadas pelo capitalismo, que flexibiliza sua aparência por um discurso “empoderador e libertário” sem alterar as bases que fundamentam as relações de opressão e exploração.

Insistimos, portanto, que em um contexto de radicalização neoliberal, o fortalecimento do feminismo marxista como a possibilidade teórico-política de analisar e agir sobre a vida social sem separar a materialidade dos sentidos, identidades, corpos e subjetividades, Estado, economia e nação das demandas da divisão social/sexual do trabalho em sua fase de acumulação flexível por meio de planos da práxis que, por sua vez, contribui na contramão da redução discursiva, da fragmentação e do descolamento da realidade social em práticas abstratas individualizantes. (CASTRO, 2000).

CAPÍTULO 3 – A REGULAMENTAÇÃO DA PROSTITUIÇÃO

“O novo saber sobre o sexo, científico e objetivo, não é necessariamente portador do fim da repressão sexual, podendo ser apenas uma variante dela.” (Marilena Chauí).

3.1 MODELOS EUROPEUS DE REGULAMENTAÇÃO DA PROSTITUIÇÃO

Existem dois grandes modelos paradigmáticos em discussão no mundo até o presente momento (2019) no que tange à regulamentação da prostituição: o modelo sueco e o modelo alemão. Partindo de premissas distintas, seus objetivos e formas de lidar com o fenômeno da prostituição são qualitativamente opostos e divergentes, conforme será explanado a seguir.

3.1.1 O MODELO SUECO (NEOABOLICIONISTA): ESTATÍSTICAS E CONCEITO GERAL

O modelo sueco é também conhecido como proposição neoabolicionista. Em 1999³³ o governo sueco, por meio de um pacote legislativo para reduzir a violência contra as mulheres aprovou a lei que criminaliza a *compra* de serviços sexuais, com 80% de aprovação da população. Equivocadamente, dentro do senso comum entende-se por modelo abolicionista a proibição da venda do sexo, ou seja, crê-se que o foco estaria centralizado na culpabilização das prostitutas quando, na realidade, trata-se de uma mudança paradigmática em que, pela primeira vez no mundo, passa-se a focar na criminalização da demanda, e não mais da pessoa prostituída. Portanto, na Suécia e de acordo com o modelo abolicionista, a compra do sexo é proibida, mas a venda não. (EKMAN, 2013).

Para o governo, a compra de serviços sexuais majoritariamente exercida por homens sobre mulheres está diretamente articulada à violência contra mulheres e à falta de igualdade de gênero, logo:

³³ Até a aprovação da nova lei em 1999, a prostituição era legalizada na Suécia, enquanto bordéis ou cafetinagem eram ilegais. A compra de serviços sexuais não era criminalizada.

Entende-se que qualquer sociedade que afirme defender a igualdade para mulheres e meninas sob os princípios legais, políticos, econômicos e sociais deve rejeitar a ideia que crianças, em sua maioria meninas, são produtos que podem ser compradas, vendidas, e sexualmente exploradas pelos homens. Aceitar o contrário significa permitir que uma classe separada de seres humanos do sexo feminino, especialmente meninas e mulheres econômica e racialmente marginalizadas, sejam excluídas dessas medidas, assim como da proteção universal da dignidade humana intrínseca nos mecanismos internacionais de direitos humanos desenvolvidos ao longo dos últimos 50 anos.³⁴ (EKBERG, 2004 – tradução nossa, para versão original, ver nota de rodapé).

Diferentemente do modelo alemão (conforme será visto), a proposição sueca não diferencia prostituição de exploração sexual. Sua premissa é a de que, sem a demanda não haveria prostituição. Em linhas gerais, os objetivos da lei podem ser resumidos da seguinte maneira: 1) lidar com a questão da prostituição segundo uma perspectiva centrada na igualdade de gênero e direitos humanos; 2) mudar o foco da regulamentação não mais pelo viés do “fornecimento” (prostitutas) e sim na demanda (clientes, traficantes, cafetões), de maneira que a distinção entre prostituição voluntária e não voluntária se torna irrelevante; 3) considerando a relação entre prostituição e tráfico humano e outras formas de exploração sexual, a lei também faz parte da estratégia Sueca de combate ao tráfico humano.³⁵

Segundo o Diretório para Políticas Internas do Parlamento Europeu³⁶, as maiores inovações do modelo sueco dizem respeito principalmente à própria abordagem da prostituição que, por não se configurar como crime ou ser ilegal, nem homens e nem mulheres que vendem o sexo podem ser punidos. Em compensação, a compra de

³⁴ “It is understood that any society that claims to defend principles of legal, political, economic, and social equality for women and girls must reject the idea that women and children, mostly girls, are commodities that can be bought, sold, and sexually exploited by men. To do otherwise is to allow that a separate class of female human beings, especially women and girls who are economically and racially marginalized, is excluded from these measures, as well as from the universal protection of human dignity enshrined in the body of international human rights instruments developed during the past 50 years.”

³⁵ <[http://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/etudes/join/2014/493040/IPOL-FEMM_ET\(2014\)493040_EN.pdf](http://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/etudes/join/2014/493040/IPOL-FEMM_ET(2014)493040_EN.pdf)> Acesso em: 09/04/2019.

³⁶ Em linhas gerais, a maior parte das estatísticas apresentadas advém do relatório sobre exploração sexual e prostituição e seus impactos sob a igualdade de gênero, elaborado pelo Diretório Geral de Políticas Internas do Parlamento Europeu (2014). Com exceção de outras fontes a serem expressamente citadas no corpo de texto ou em notas de rodapé, deixa-se claro que os números apresentados nesse capítulo acerca dos modelos sueco e alemão foram retirados do documento supracitado, que apresenta, até o presente momento, uma das compilações mais completas a respeito da temática em questão.

serviços sexuais é considerada ofensa criminal mediante punição de até um ano de prisão e/ou pagamento de multa.

No modelo sueco, assim como no modelo alemão, há uma falta de estatísticas atuais. Um estudo avaliativo da lei sueca no ano de 2010, incluindo números de 2008, apontou para a obtenção de resultados positivos desde sua implantação na comparação com os objetivos iniciais. A pesquisa demonstrou que a demanda por serviços sexuais aparenta ter diminuído em 50%, ao mesmo tempo em que se demonstrou uma redução significativa da atuação de traficantes no país dada à redução da demanda. No que tange à opinião pública, o estudo mostrou que a maioria da população enxerga a prostituição como uma questão de desigualdade de gênero.

No sentido da aplicação concreta da lei, unidades especiais foram criadas dentro da polícia sueca para monitoramento e atuação em casos necessários, especialmente em situações de compra de serviços sexuais. Em contrapartida, o mesmo estudo revela que a polícia vinha sofrendo críticas por não priorizar tais ofensas na lista de crimes a solucionar e ser leniente com os clientes. Ainda no campo estatístico, o relatório apontou que enquanto em 1995 o governo sueco estimava a existência de 2500-3000 pessoas em situação de prostituição no país, dentre as quais cerca de 650 trabalhavam nas ruas, os números apontam uma queda de 50% da prostituição de rua, sem haver informação, segundo as autoridades oficiais, de que essas pessoas saíram da rua para bordéis ou outros locais fechados.

Em comparação a outros países nórdicos, como a Noruega e a Dinamarca, demonstrou-se que, anteriormente ao estabelecimento da regulamentação sueca, as três nações possuíam índices similares de prevalência de prostituição na rua. Os dados obtidos no estudo de 2008 mostram que o número de pessoas prostituídas na Suécia passou a equivaler a aproximadamente um décimo do da Dinamarca e um oitavo da Noruega, respectivamente. Segundo os pesquisadores, considerando as grandes semelhanças econômicas e sociais entre os três países, pode-se assumir que tamanha redução tenha sido efeito direto da nova lei.

Avaliou-se também o efeito da prostituição pela internet, considerando-a como um espaço cada vez mais significativo e crucial na comercialização de serviços sexuais.

Dados apontam para um crescimento do uso da rede online para busca de prostitutas, embora o governo sueco afirme que esse número é ainda maior nos países vizinhos.³⁷

Como a venda sexual não é ilegal na Suécia, prostitutas registradas como autônomas têm a obrigação de pagar impostos e estão sujeitas ao sistema de proteção nacional, com direito a licença-maternidade e afastamento por doença. Nas cidades de Estocolmo, Gotemburgo e Malmö unidades especializadas em prostituição foram criadas para desenvolver programas de auxílio às prostitutas de acordo com necessidades individuais, tais como gerenciamento de crises, aconselhamento, tratamento para controle do uso abusivo de narcóticos e ajuda na busca de serviços psicológicos e psiquiátricos.

Em um período de 09 anos, quatro pesquisas de opinião foram conduzidas para avaliar o grau de satisfação e concordância pública. Os resultados demonstraram que mais de 70% dos respondentes estão de acordo com a lei sueca, especialmente entre o público mais jovem.³⁸

Acerca dos desdobramentos da demanda por prostitutas, uma pesquisa em 1996 relatou que em torno de 13,6% dos homens afirmavam já terem pagado por sexo, enquanto esse número caiu para 8% no estudo de 2008. Muitos respondentes afirmaram que a nova lei havia afetado suas ações ao ponto de pararem de comprar serviços sexuais. A impressão de que os clientes estavam se tornando mais cautelosos é compartilhada por prostitutas que também responderam a pesquisa, enquanto outras afirmam que a lei não chegou a afetar os clientes, *uma vez que poucos são pegos e as penalidades são muito brandas*. Todavia, o relatório chama atenção para o aumento da compra de sexo fora da Suécia, em países onde a demanda não é considerada ilegal. Dados apontam que 8 dentre 10 clientes suecos consomem os serviços de prostitutas fora do país de origem, o que também desencadeou um debate sobre a criminalização de cidadãos e cidadãs suecos que comprem serviços sexuais fora do país (como é o caso da Noruega, por exemplo). Visando um trabalho direcionado aos clientes, serviços

³⁷ Swedish Government report (2010), The Ban against the Purchase of Sexual Services. An evaluation 1999 – 2008.

³⁸ Swedish Government report (2010), The Ban against the Purchase of Sexual Services. An evaluation 1999 – 2008.

sociais em cidades como Estocolmo e Gotemburgo vêm realizando ações para motivar (potenciais) clientes sexuais a mudar o comportamento.³⁹

Finalmente, os dados avaliados apontam que, até o ano de 2010, práticas de tráfico humano para fins de exploração sexual foram reduzidas no país (mas não erradicadas) em virtude da criminalização da demanda dessa prática. Investigações policiais e escutas telefônicas concluíram que grupos criminosos que vendem mulheres para fins sexuais consideram a Suécia como um mercado pobre e escolhem não se estabelecerem lá mediante a existência da regulamentação neoabolicionista.⁴⁰

Considerando a literatura e os dados oficiais obtidos até o momento, depreende-se que a prostituição na Suécia sofreu mudanças significativas desde a implementação da proposição neoabolicionista em 1999. Estudos mostram que a lei contribuiu para a diminuição da demanda por serviços sexuais em até 50%, ao mesmo tempo em que organizações e serviços sociais foram desenvolvidos para auxiliar tanto clientes quanto prostitutas. Ainda assim, organizações internacionais como Ombudsman for Discrimination e a Agência Sueca para Gerenciamento público criticaram os resultados apresentado pelo relatório de 2010, acusando-o de exagerar nos dados obtidos em favor da permanência da lei. De maneira geral, o modelo sueco possui grande aprovação entre a população nacional, mas está longe de ser unânime, sendo alvo de críticas especialmente entre grupos a favor da prostituição como trabalho sexual, conforme será explanado a seguir.

3.1.2 O MODELO ALEMÃO: ESTATÍSTICAS E CONCEITO GERAL

O modelo alemão entrou em vigor em 01 de janeiro 2002 referido como *Prostitution Act (Prostitutionsgesetz)*. Tendo sido aprovado como uma lei federal, mantém liberdade jurisdicional para cada “Länder” – ou seja, regiões territoriais e autoridades locais ainda possuem autonomia para regular o funcionamento da prostituição em âmbito local. Antes de 2002 não havia qualquer legislação federal

³⁹ Socialstyrelsen (2008), Prostitution in Sweden 2007.

⁴⁰ <[http://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/etudes/join/2014/493040/IPOL-FEMM_ET\(2014\)493040_EN.pdf](http://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/etudes/join/2014/493040/IPOL-FEMM_ET(2014)493040_EN.pdf)> Acesso em: 09/04/2019.

específica que regulamentasse atividades relacionadas à prostituição, incluindo o funcionamento de bordéis que, embora não ilegais, eram considerados atividades imorais.

Resumidamente, os objetivos políticos do modelo alemão almejam: 1) melhorar o status legal e político das prostitutas; 2) melhorar suas condições de trabalho; 3) reduzir crimes relacionados à prostituição; 3) fornecer suporte para pessoas que desejam parar de se prostituir. Ainda de acordo com o mesmo relatório do Parlamento Europeu, suas maiores inovações se referem à mudança na relação contratual entre a prostituta e o cliente, que passa a ser legal e subsumida à obediência da lei. Isso significa dizer que a prostituta tem o direito de exigir pagamento na justiça caso o (a) cliente se recuse a pagar. Torna-se legal estabelecer contratos de trabalho entre prostitutas e donos de bordéis, o que dá também direito à prostituta usufruir do sistema de seguridade nacional (como por exemplo, plano de saúde e recebimento de fundos de pensão).

Assim como no caso do modelo sueco, em 2007 o governo alemão publicou um estudo avaliativo dos impactos e resultados da implementação desde a mudança 05 anos antes⁴¹. O relatório apontou que, até aquele momento, o novo modelo havia alcançado apenas parte das metas almejadas pelos legisladores, baseado principalmente no fato de que não havia sido capaz de observar melhorias mensuráveis tanto nas condições de proteção social quanto trabalhista das prostitutas. Ademais, não foram observados quaisquer indicadores que sugerissem que a nova lei houvesse reduzido ou contribuído para melhorar a transparência no universo da prostituição. A seguir, com base tanto no relatório original quanto na síntese apresentada pelo estudo conduzido pelo Diretório para Políticas Internas da União Europeia, listaremos os principais dados e conclusões obtidas desde 2002 na Alemanha até o período do estudo, e outras alterações na lei serão especificamente tratadas *a posteriori*.

Concluiu-se que a maioria das pessoas em situação de prostituição não assinaram contrato de trabalho, e, portanto, continuaram a trabalhar de maneira

⁴¹ BMFSFJ (2007), Report by the Federal Government on the impact of the Act Regulating the Legal Situation of prostitutes. Disponível em: <https://ec.europa.eu/anti-trafficking/sites/antitrafficking/files/federal_government_report_of_the_impact_of_the_act_regulating_the_legal_situation_of_prostitutes_2007_en_1.pdf> Acesso em 10/04/2019.

informal. Donos de bordéis permaneceram isentos de quaisquer responsabilidades legais frente à relação com as pessoas trabalhando nas casas. Considerando que a vasta maioria das pessoas prostituídas não assinaram contrato trabalhista, elas permaneceram sem direito à proteção social. O estudo ainda afirma que menos da metade (47%) possuíam algum tipo de fundo pensionário, seja por meio da iniciativa privada ou por benefícios de algum trabalho adicional.

No tocante às condições de trabalho, embora o ato legal em si não contenha regulamentações específicas, esperava-se que sua implementação forçasse estabelecimentos de comércio sexual a manter padrões de segurança e higiene, o que não foi comprovado. Ainda, a despeito de ser um dos objetivos principais da lei auxiliar pessoas que desejem sair da prostituição, foi constatado que até o momento da pesquisa (além de busca avançada na internet de nossa parte) não havia nenhum programa específico com esse intuito no país, existindo apenas uma região com fundos na atuação de aconselhamento geral.

Outrossim, na Alemanha não há uma lei específica que regule o funcionamento e operação dos bordéis e clubes para fins sexuais, estando subsumida à competência de cada *Länder*. Não há, deste modo, critérios específicos e nem estatutos regulamentários de acordo com os quais donos de bordéis devam obedecer. Isso significa que para abrir um bordel, basta se registrar na categoria de “negócios”, sem a exigência de algum tipo específico de licença. Nesse sentido, o mesmo estudo relatou uma falta de observância e ação no que tange ao monitoramento de bordéis na garantia de cumprimento das normas *esperadas* de saúde e segurança.

Diferentemente do modelo sueco, a proposição legal alemã diferencia prostituição de exploração sexual pautada na premissa do uso da coerção como fator distintivo entre ambas as categorias, se comprometendo, dentre seus objetivos gerais, a auxiliar no combate ao tráfico e à exploração sexual. Todavia, o relatório oficial do governo mostrou que a necessidade de comprovação da exploração na prática dificultou os processos de investigação de grupos criminosos que atuam com tráfico de pessoas, especialmente para fins sexuais. Autoridades policiais afirmam que a obrigação de fornecer evidência que a prostituição ocorre sob a prática de coerção, algo que segundo eles é extremamente difícil de obter, dificulta a penalização de

ofensas criminais como cafetinagem e tráfico humano. Cerca de 20% dos policiais alegam terem percebido um *efeito restritivo* na capacidade de investigar e prender organizações criminosas devido à separação entre exploração e prostituição.

Por outro lado, embora as estatísticas nacionais apontaram para uma queda de 25% no número de vítimas de tráfico sexual identificadas entre 2002 e 2010⁴². As autoridades policiais reforçaram que como ofensas criminais relacionadas à prostituição e ao tráfico de pessoas são extremamente difíceis de comprovar, estando essencialmente baseadas no depoimento das vítimas, e como comumente muitas vítimas por uma série de razões acabam retirando os depoimentos, torna-se virtualmente impossível monitorar crimes de tráfico e exploração sexual.

Outro aspecto significativo diz respeito às mulheres migrantes que, embora componham dois terços do número total de prostitutas alemãs, não estão englobadas na lei de 2002. Pelas leis nacionais, não é possível obter um visto de entrada no país com o propósito de trabalhar na indústria do sexo e o acesso à cidadania é extremamente restrito. O trabalho sexual na Alemanha só é permitido se feito autonomamente.

Novamente, assim como no modelo sueco, não há até o momento da busca dessa pesquisa estudos oficiais atualizados que contemplem as dimensões reais da indústria do sexo na Alemanha. As estimativas apontam para uma renda anual de 14.5 bilhões de euros oriundas do comércio sexual. Calcula-se que há entre 400.000-450.000 prostitutas no país, sendo 90% mulheres (não trans). Foi observado um aumento significativo de prostitutas imigrantes, em sua maioria oriundas do Leste Europeu, e que chegam a corresponder a 65% do número total das pessoas prostituídas.

Segundo o mesmo relatório do Parlamento Europeu, a liberalização do mercado sexual aliada ao baixo nível de exigência para operar “negócios sexuais” e as dificuldades de monitoramento pela polícia parecem explicar o gigantesco sucesso da indústria do sexo germânica. Há, de acordo com o estudo, um número crescente dos

⁴² Bundeskriminalamt (BKA) Annual Reports on Trafficking in Human Beings: <https://www.bka.de/EN/CurrentInformation/AnnualReports/TraffickingInHumanBeings/traffickinginhumanbeings_node.html> Acesso em 10/04/2019.

chamados “macro-bordéis”, com centenas de mulheres disponíveis a “preços fixos (flat-rate prices)”: promoções organizadas por bordeis onde os clientes têm direito a serviços sexuais ilimitados durante o dia inteiro por um valor fixo pago na entrada, geralmente de 50 a 100 euros.⁴³

No que diz respeito aos níveis de violência, um dos objetivos da implementação do modelo alemão consiste em melhorar a segurança das prostitutas. Entretanto, um estudo encomendado pelo Ministério Federal de 2007 descobriu que 92% das mulheres trabalhando como prostitutas entrevistadas haviam sofrido abuso sexual, 87% sofreram violência física e 59% violência sexual. Ademais, na mesma amostra, foi apontado que cerca de 50% das entrevistadas apresentavam sintomas de depressão, 25% já haviam tentado suicídio e 41% fizeram uso de drogas no ano anterior. Também se descobriu que 43% das entrevistadas sofreram abuso sexual na infância.⁴⁴

Ainda no que tange aos riscos de violência de maneira ampla, conquanto os índices de identificação de vítimas de exploração sexual tenham reduzido, a Alemanha é considerada um dos maiores destinos de vítimas de tráfico humano.⁴⁵ Tal informação é corroborada por uma pesquisa conduzida pela Universidade de Harvard (EUA), cujos dados demonstraram que 82% das vítimas envolvidas em casos de tráfico de pessoas entre os anos de 2008-2010 eram menores de 18 anos. Descobriu-se que um escravo sexual custa em média \$1.895, enquanto gera de lucro \$29.210 anualmente. Concluiu-se, também, que países onde a prostituição é legalizada (e.g. Alemanha, Países Baixos, Suíça) estão associados a maiores números de tráficos de pessoas para suprir a demanda⁴⁶. Segundo especialistas, a dificuldade de comprovação do tráfico permite que traficantes comumente escapem da prisão ou recebam penas mais brandas, o que acarreta em potenciais problemas de segurança para as vítimas.

⁴³ “German authorities want to end “flat-rate” offers in brothels” Deutsche Welle: <<https://www.dw.com/en/german-authorities-want-to-end-flat-rate-offers-in-brothels/a-4518767>> Acesso em 10/04/2019.

⁴⁴ BMFSFJ (2007) Health, Well-Being and Personal Safety of Women in Germany: <<https://www.bmfsfj.de/bmfsfj/meta/en/publications-en/health--well-being-and-personal-safety-of-women/95704?view=DEFAULT>> Acesso em 10/04/2019.

⁴⁵ DIW Berlin (2012) Interview to Seo-Young Cho, DIW Economic Bulletin, vol. 2, n.11: <https://www.diw.de/documents/publikationen/73/diw_01.c.411002.de/diw_econ_bull_2012-11-2.pdf> Acesso em 10/04/2019.

⁴⁶ Disponível em: <<https://orgs.law.harvard.edu/lids/2014/06/12/does-legalized-prostitution-increase-human-trafficking/>> Acesso em: 15/03/2019

Desde 01 de julho de 2017, o governo alemão incorporou novas alterações na lei de 2002, introduzindo o que chama de “O novo ato de proteção à prostituta” (*The new Prostitution Protective Act - Das neue Prostituiertenschutzgesetz*)⁴⁷, visando aumentar a segurança das prostitutas. Pela nova lei, quem estiver trabalhando com prostituição deve se registrar pessoalmente com as autoridades locais, e buscar auxílio médico. Bordéis devem manter condições de segurança e higiene sob pena de perda de licença de funcionamento. Também estão proibidas ofertas de “preço fixo” e as chamadas “*gang-bang parties*”: compra do serviço sexual de uma mulher para manter relações com múltiplos homens simultaneamente. Serviços sexuais sem o uso de preservativo também passa a ser proibido. A repercussão da nova lei aparenta não ter agradado as prostitutas, que lamentam a perda do anonimato com o registro obrigatório e o medo de serem ainda mais criminalizadas⁴⁸.

Apresentados os dois modelos, faz-se necessário, a seguir, apresentar o Projeto de Lei Gabriela Leite, cuja expressão se constitui amparada nas premissas do modelo alemão.

3.2 O PROJETO DE LEI GABRIELA LEITE

Os dados acerca da prostituição no Brasil são ainda muito incipientes. Podemos supor que uma das razões seja devido ao tamanho geográfico, sendo extremamente difícil obter informações da prevalência da prostituição em território nacional, havendo, portanto, mais dados e pesquisas em segmentos mais restritos, como cidades ou estados. Ainda assim, estima-se que cerca de 1,5 milhões de pessoas no país vivem em situação de prostituição, segundo dados da Fundação Mineira de Educação e Cultura (FUMEC)⁴⁹. Em 2002 o Ministério do Trabalho reconheceu a prostituição como ocupação profissional, embora não seja regulamentada. Para alguns grupos feministas e organizações de prostitutas, assim como no modelo alemão, a não regulamentação

⁴⁷ Disponível em: <<https://www.bmfsfj.de/blob/117624/e0f1dec4fa4488a4b46f7bb17b8e6f16/prostschg-textbausteine-en-data.pdf>> Acesso em 10/04/2019.

⁴⁸ Disponível em: <<https://www.dw.com/cda/en/germany-introduces-unpopular-prostitution-law/a-39511761>> Acesso em 11/04/2019.

⁴⁹ Disponível em: <<https://ongmarias.wordpress.com/estatisticas/>> Acesso em: 05/05/2019.

da prostituição incorreria na dificuldade em separar exploração sexual de prostituição livre.

Dez anos mais tarde, o deputado federal Jean Wyllys (PSOL) retomou o Projeto de Lei Gabriela Leite⁵⁰ (PL 4211/2012), proposto originalmente em 2003, pelo então Deputado Federal Fernando Gabeira, o qual prevê tanto a regulamentação da prostituição como trabalho sexual quanto sua separação conceitual da exploração sexual. Todavia, no âmbito jurídico, há uma separação importante entre relação de trabalho e relação de emprego. Na última, há o registro do empregador na carteira de trabalho e a garantia de benefícios sociais, enquanto a primeira não dá direito ao registro formal e nem à submissão contratual a um chefe ou superior hierárquico.⁵¹

Em linhas gerais, o objetivo do PL consiste na defesa da regulamentação como medida para inclusão social e desmarginalização das prostitutas. Segundo Wyllys, a prostituição deve ser vista de forma pragmática, partindo do princípio de que ela acontece e, portanto, ações devem ser tomadas para minimizar situações de violência e precariedade acerca das pessoas prostituídas. Sobretudo, a fiscalização pelo Estado das casas de prostituição a fim de diminuir casos de exploração sexual. Todavia, há um fator interessante: o autor parte da premissa de que “se há serviço, há demanda”⁵². Contrariamente ao modelo sueco, que passa a centralizar a discussão sobre a demanda, isto é, sobre a noção do desejo masculino social e culturalmente instituída em práticas amparadas na desigualdade entre os sexos, e na noção assumida de que esse desejo é passível de saciedade mediante a compra do sexo, a visão brasileira, similarmente à alemã, novamente volta a focar na prostituta como o ponto de partida para a prostituição, e não entendendo que em termos capitalistas a demanda é que regula o serviço.

⁵⁰ Gabriela Leite (1951-2013) foi uma prostituta e ativista pelo direito e reconhecimento da prostituição como trabalho sexual. Fundadora da grife DASPU e da ONG DAVIDA.

⁵¹ Disponível em: <<https://examedaoab.jusbrasil.com.br/noticias/378596728/entenda-o-projeto-de-lei-de-regulamentacao-da-prostituicao>> Acesso em: 21/04/2019.

⁵² Disponível em:

https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4411586/mod_resource/content/1/Regulamenta%C3%A7%C3%A3o%20da%20prostitui%C3%A7%C3%A3o%20no%20Brasil_%20a%20proposta%2C%20as%20cr%C3%ADticas%20e%20poss%C3%ADveis%20cen%C3%A1rios%20-%20Nexo%20Jornal.pdf. Acesso em: 21/04/2019.

Os principais pontos a serem destacados no projeto de lei, que conta com seis artigos no total, são: 1) a separação conceitual entre prostituição e exploração sexual; 2) a idade mínima para prostituição; 3) a situação da cafetinagem; 4) aposentadoria especial. Lê-se o artigo primeiro: “Considera-se profissional do sexo toda pessoa maior de dezoito anos e absolutamente capaz que voluntariamente presta serviços sexuais mediante remuneração”. No artigo segundo é vedada a prática de exploração sexual, que assim como no debate entre as proposições alemã e sueca, se configura a partir da noção de *consensualidade*. O parágrafo único do mesmo artigo caracteriza exploração sexual a “apropriação total ou maior que 50% do rendimento de prestação de serviço sexual por terceiro; o não pagamento pelo serviço sexual contratado; forçar alguém a praticar prostituição mediante grave ameaça ou violência”. O projeto também passa a permitir a regulamentação das casas de prostituição desde que não haja exploração sexual. O que significa em termos práticos que, aos clientes interessados em seguir a lei, caberia à tarefa de identificar as casas que se apropriam de no máximo 50% do valor pago às prostitutas ou indagar às mesmas prostitutas se estão trabalhando voluntariamente ou mediante coerção. Não fica claro qual deve ser o procedimento caso o cliente suspeite que a mulher foi traficada e nem como tal verificação poderá ser comprovada pelas autoridades competentes.

Finalmente, o artigo quarto concede às prostitutas aposentadoria especial de 25 *anos*, mediante justificativa de que se trata de atividade de alta vulnerabilidade e sob condições estressantes. O projeto de lei não aborda a questão do aborto, e o que aconteceria se a mulher engravidasse de um cliente – seria considerado um acidente de trabalho? O cliente deve registrar a criança? A mulher pode abortar? Terá direito a algum amparo social e financeiro por parte do Estado? Também não menciona quais são os parâmetro legais e de segurança que as casas de prostituição devem seguir para funcionar de acordo com a lei.

Diferentemente do modelo sueco, o governo brasileiro não conduziu vasta pesquisa para entender a realidade social das prostitutas em território nacional. Ao contrário, os resultados da nossa busca nas principais plataformas de pesquisa e órgãos oficiais se mostraram escassos, tendo como amostra números ínfimos comparativamente à realidade geográfica e aos índices de pobreza e desigualdade no

país. A fim de ilustração, podemos citar os dados da Fundação Mineira de Educação e Cultura (FUMEC)⁵³, segundo os quais 70% das mulheres em situação de prostituição no Brasil têm baixo nível de escolaridade (46,5% só cursaram até parte do ensino fundamental e 24,3% não concluíram o ensino médio), não possuem profissionalização⁵⁴, e que o país lidera o ranking de exploração sexual de menores na América Latina⁵⁵ (90% das pessoas prostituídas afirmam querer ter outro trabalho).

Similarmente aos casos no Hemisfério Norte, o Brasil também faz parte do mercado de exploração e tráfico para fins sexuais. Especialistas alertam que a regulamentação da prostituição no país pode acarretar no aumento exponencial dos casos de comércio humano e exploração de meninas e mulheres para a venda do corpo. Uma pesquisa publicada na revista *World Development* analisou a prostituição em 150 países e afirma que as nações que consideram a prostituição como trabalho sexual regulamentado apontam índices maiores de exploração e tráfico sexual para suprir a demanda.⁵⁶

Buscamos explicar as bases materiais e conceituais que caracterizam a formação e proposição dos modelos sueco e alemão, assim como a apresentação do projeto de Lei Gabriela Leite dentro da realidade social brasileira. Partindo dos princípios metodológicos do MHD e da discussão proposta no capítulo 1 sobre a formação do Estado burguês em sua expressão neoliberal, e da recuperação histórica do gênero como categoria analítica inserido no feminismo marxista no capítulo 2, resta fazer a síntese no próximo capítulo, isto é, propor a articulação entre esses elementos inexoravelmente articulados com as proposições legais acerca da prostituição, para que não caiamos em uma leitura abstrata e idealista de uma realidade que é inegavelmente material.

⁵³ Disponível em: <<https://ongmarias.wordpress.com/estatisticas/>> Acesso em: 05/05/2019.

⁵⁴ Disponível em: <<https://ongmarias.wordpress.com/estatisticas/>> Acesso em 02/07/2018.

⁵⁵ Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/pt/media_13759.html> Acesso em 03/07/2018.

⁵⁶ Disponível em: <<https://socialstyrelsen.dk/udgivelsesr/prostitutionens-omfang-og-former-2012-2013>> Acesso em: 21/04/2019.

CAPÍTULO 4 – ANÁLISE

“Ser radical é tomar as coisas pela raiz. Mas, para o homem, a raiz é o próprio homem.” (KARL MARX).

4.1 BASES MATERIAIS PARA O SURGIMENTO DOS MODELOS SUECO E ALEMÃO

4.1.1 BREVE HISTÓRICO DA PROSTITUIÇÃO: DO SÉCULO XIX ATÉ A DÉCADA DE 1970 – “UM MAL NECESSÁRIO”

A discussão social acerca da prostituição não é recente. Dentro do capitalismo, já no século XIX tanto os governos como a sociedade civil viam a venda do sexo como um mal necessário para preservação do casamento e da ordem social, enquanto as prostitutas eram compreendidas como seres biologicamente inferiores. (EKMAN, 2013). Inclusive, um dos maiores higienistas da época, o médico francês Alexandre Parent-Duchâtelet, desenvolveu um modelo de compreensão da prostituição que foi utilizado na França e exportado para outros países europeus e colônias francesas. Segundo esse modelo, denominado de “drenagem” (*The Drainage Model*), a prostituição – e consequentemente, as prostitutas – são um *canal* necessário para drenar as *necessidades* dos homens. Em uma analogia a um sistema mecânico de funcionamento, a prostituição funcionaria como um cano de drenagem que deveria ser instalado para evitar que o sistema completo entupisse e passasse a vazar. (EKMAN, 2013).

Além de considerar a prostituição como um mal necessário, todo o debate estava circunscrito às prostitutas, e não aos clientes ou ao dinheiro. Embora Duchâtelet reconhecesse a *pobreza* como um fator comum entre as prostitutas parisienses em seu estudo de 1836, tratava-se mais do estudo do ser prostituta como *desdobramento* de características inatas. Sua observação afirmava que as prostitutas são mulheres “folgadas, vaidosas, acordam tarde, com uma fraqueza por dançar e jogos de aposta, comem e bebem com voracidade, mentem e tem o comportamento equivalente a

crianças de 12 anos”⁵⁷. Outros médicos e criminologistas também buscavam encontrar a causa *inata* da prostituição. O psiquiatra alemão Karl Bonhoeffer estimou que 31% das prostitutas possuem a “mente fraca”, e mais da metade delas possuem um defeito genético. Outro estudo alemão, do pesquisador Max Sichel da Universidade de Frankfurt chegou a afirmar que 36 das 152 prostitutas estudadas são psicopatas. (EKMAN, 2013).

Ainda assim, apesar dos inúmeros estudos conduzidos por (homens) médicos e especialistas, a conclusão até aquele momento histórico era que, conquanto pudesse se atestar para a inferioridade natural da prostituta frente ao resto da sociedade, sua função era crucial para a manutenção de um estado de equilíbrio do matrimônio: “pode-se dizer que quanto mais uma mulher se degrada e peca, mais ela ajuda a sociedade”, de acordo com o (primeiro) criminologista italiano Cesare Lombroso. (EKMAN, 2013, p. 43). Ao trazer o discurso científico, obnubilava-se a questão material a partir da qual a prostituição se expressa, para uma suposta biologização da prostituta e sua sociologização como detentora de um papel social importante na manutenção da monogamia e do matrimônio.

Entre 1859 a 1918 a prostituição foi legalizada na Suécia, e as prostitutas eram obrigadas a se registrarem junto ao conselho municipal. Mesmo com os esforços do governo para limitar e controlar o número de pessoas prostituídas, houve um aumento significativo no comércio sexual. Em 1927, um relatório da Liga das Nações apontou para a relação entre a prostituição como prática regulamentada e o aumento do tráfico humano.⁵⁸ O processo de migração em massa para os países colonizados no início do século XX também impactou o tráfico sexual, em sua grande maioria de mulheres que saíam da Europa para tentar a vida no continente americano. O processo de combater o tráfico humano e a exploração sexual iniciado pela Liga das Nações é interrompido pela Segunda Guerra Mundial até que, em 1949, seja oficializado pela Organização das

⁵⁷ “He described them as lazy, vain, generally listless in the morning, and restless. He wrote that they got up late, had a weakness for dancing and gambling, ate and drank voraciously, lied, were irascible and as childish as 12-year-olds.” (EKMAN, 2013, p. 42).

⁵⁸Disponível

<https://search.alexanderstreet.com/preview/work/bibliographic_entity%7Cbibliographic_details%7C3208451> Acesso: 14/04/2019.

Nações Unidas, sob a Convenção para a Supressão do Tráfico de Pessoas. (EKMAN, 2013).

Nesse cenário de debate acerca do procedimento frente à relação entre prostituição e tráfico humano, em 1910 a Holanda se tornou o primeiro país a abolir a regulamentação da prostituição como trabalho sexual, sendo seguida pela Suécia em 1918. Nos anos seguintes, a taxa de prostituição caiu drasticamente no continente europeu, o que também pode ser associado ao desenvolvimento do Estado de bem-estar social. Apesar de um percurso histórico heterogêneo na cultura ocidental, com variações de expressão em países distintos, da maneira geral a *estrutura básica* de funcionamento da prostituição permanece o mesmo desde os estudos higienistas do século XIX: trata-se, até o início do século XXI, de uma prática majoritariamente exercida por mulheres que vendem o corpo para homens nas ruas, em bordeis e em apartamentos. (EKMAN, 2013). Trata-se, ainda, de um fenômeno que permanece articulado a outras formas de expressão de desigualdade social, como a pobreza, a migração forçada e a discriminação de gênero. Conforme veremos a seguir, a partir da década de 1970 há uma virada discursiva neoliberal no entendimento da prostituição, que deixa de ser vista como um mal necessário para ser advogada como um projeto revolucionário.

4.1.2 O SURGIMENTO DA INDÚSTRIA DO SEXO MODERNA

A década de 1970 marca o início do desenvolvimento da indústria do sexo moderna. Ao longo da guerra do Vietnã, por exemplo, o governo estadunidense, em parceria com o estado tailandês, inaugura mega bordeis nas cidades de Bangkok e Pattaya, referidos como “centros de recreação e descanso” para soldados. Com o final da guerra, esses lugares permanecem abertos e passam a receber as primeiras levadas de turistas para fins sexuais, sobretudo oriundos dos EUA. Ex-soldados também permanecem no país, e transformam cafés e casas de chá em bordeis e boates, em que se consome material pornográfico e os serviços de prostitutas. (EKMAN, 2013).

Ademais, a revogação das leis anti-pornografia em boa parte dos países ocidentais abre a possibilidade de um mercado gigantesco de consumo do sexo como

commodities. Em um momento de contradições sociais turbulentas, em que a busca pela liberdade de expressão e emancipação social se confunde com a ascendente mercantilização neoliberal, grupos feministas de vertente emancipatória criticam a (velha) nova visão da prostituição como recreação, reforçando a visão da venda do sexo como uma das piores expressões da opressão da mulher. Para além das feministas, grupos de justiça social e defensores do amor livre também tecem a crítica contra a existência da prostituição face à premissa de que quando o desejo aparece entre todos os envolvidos, a compra não é necessária. (EKMAN, 2013).

No campo acadêmico, a teoria feminista floresce com a publicação de análises⁵⁹ acerca da prostituição e da opressão sexual da mulher radicalmente distintas do modelo hegemônico higienista vigente até a primeira metade do século XX. Há uma separação crucial com o surgimento das análises feministas sobre a sexualidade e prostituição da década de 1970 do paradigma anterior: para essas autoras, a prostituição não é um atributo natural e característico da mulher. Ao contrário, por meio da análise das *condições materiais* da exploração e comercialização do corpo feminino, entende-se que a prostituição não pode ser explicada por conceitos subjetivistas que centralizam no indivíduo justificativas apriorísticas para legitimar uma articulação de fenômenos obrigatoriamente mais amplos, como realidade social, gênero, raça e classe.

Dessa maneira, a convicção de que a análise deve partir da realidade concreta dá início à promulgação de uma nova forma de conhecimento que mesclava pesquisa acadêmica, investigação governamental e trabalho de campo para a organização de políticas públicas. Face ao contexto supracitado, em 1977 o paradigma sueco em relação à prostituição sofre uma mudança radical. Pesquisadores lançaram o projeto “Malmö” (1977-1981) – a primeira pesquisa na Escandinávia a fazer trabalho de campo diretamente com as prostitutas, a partir da realidade delas, com duração de 03 anos. No mesmo ano, um trabalho investigativo foi lançado para entrevistar mais de 600 prostitutas e colher os relatos do dia-a-dia de cada uma. Ao conviver na mesma realidade que as entrevistadas, ou seja, em meio a clientes, cafetões, e outros aspectos

⁵⁹ Para mais informações, ver *Sexual Politics* (MILLER, 1970), *Against our Will* (BROWNMILLER, 1975) e *Female Sexual Slavery* (BARRY, 1979).

envolvidos no universo da prostituição, como o consumo e tráfico de drogas e cenas corriqueiras de violência física, psicológica e sexual, os pesquisadores perceberam a complexidade do tema, que vai muito além da caracterização da mulher em sua expressão individual. “Os velhos argumentos para preservação da prostituição – a urgência biológica masculina, a inferioridade mental da mulher e o mal necessário para preservação do casamento foram todos expostos em seu absurdo” (EKMAN, 2013, p. 49).

O intuito do trabalho consistia em mapear a prevalência da prostituição, mas, sobretudo entender do que exatamente se tratava quando se discutia o assunto. O resultado foi um relatório de mais de 800 páginas, das quais cerca de 140 apenas de relatos das próprias mulheres.

A cada página, as prostitutas contavam sobre sua criação e o caminho que as levou para a prostituição, sobre os clientes (homens de família, gerentes de empresas, criminosos), sobre a relação com álcool e drogas, sobre os tipos de relacionamento com cafetões, sobre como a prostituição afetou suas vidas, sobre violência, vergonha, força e estratégias de sobrevivência. Essa perspectiva era única. No passado, os pesquisadores caracterizavam as prostitutas como seres desviantes, e a prostituição havia sido jogada nas margens da sociedade. [...] Agora, as histórias do mundo da prostituição davam a base para uma nova compreensão analítica na qual a prostituição passa a ser compreendida como uma versão extrema e concentrada da relação geral entre os sexos. (EKMAN, 2013, p. 17 – livre tradução nossa).

O impacto do relatório causou uma revolução analítico-social no campo da pesquisa e no entendimento da prostituição e sua articulação com a nascente “questão de gênero”. Ele estabeleceu os marcos para a visão do modelo sueco em vigor até o presente momento. De repente, a prostituição, e sua inexorável relação com a problemática da mulher, se torna uma questão de ordem política. A nova diretriz para o funcionamento das pesquisas e políticas públicas referentes ao tema passa a problematizar e a buscar as explicações de sua existência e formas de expressão a *partir* das mulheres prostituídas, algo inédito na história do capitalismo contemporâneo.

As décadas de 1980 e 1990 trouxeram novas contribuições às pesquisas acerca da prostituição. No livro “Os compradores de sexo” [*The Sex Buyers - 1996*], o “Grupo da Prostituição” em Gotemburgo entrevistou homens que

pagavam por sexo e investigavam as razões para tal. Dentro do projeto Malmö (1977-1981), um novo jeito de auxiliar prostitutas foi testado, por meio de perdão de dívidas e terapia. Baseado no mesmo projeto, que contribuiu para que 111 mulheres deixassem a prostituição, Stig Larsson escreveu “A troca do sexo: sobre as condições das prostitutas” [The sex trade: on the conditions for prostitutes – 1983]. Esse livro, baseado no relato de 224 prostitutas, descrevia o funcionamento do comércio sexual de acordo, em primeiro lugar, com a perspectiva das próprias entrevistadas. Os criminologistas noruegueses Cecilie Hoigard e Liv Finstad contribuíram para o campo ao desenvolverem uma pesquisa que destrinchava os principais mecanismos de defesa utilizados pelas prostitutas, de acordo com relatos colhidos de mulheres que vendiam o corpo nas ruas do mercado da prostituição norueguês. (EKMAN, 2013, p. 18 – livre tradução nossa).

Com efeito, tal análise social da prostituição e das relações de gênero gera desdobramentos sérios para a imagem (e os lucros) da indústria do sexo, que comercializa justamente a mesma pornografia e prostituição que as pesquisas passam a denunciar. O que acontece a seguir, segundo Ekman (2013) é que as décadas de 1960 e 1970 possibilitaram a proliferação de uma miríade de grupos com pautas sociais distintas: pela legalização das drogas, do aborto, do amor livre, direitos homossexuais, dentre outros. Nessa lista, também surgem grupos favoráveis à prostituição, sendo um, específico, o mais notável pela capacidade de receber fundos tanto da igreja quanto de revistas pornô: o grupo estadunidense COYOTE (*Call off your old tired ethics*).

Fundado em 1973 pela facção liberal do movimento hippie nos EUA, sua principal argumentação era a de que a prostituição é uma expressão de liberdade sexual. Enquanto parte de seus integrantes eram mulheres (algumas com experiência na prostituição) e defensores da visão liberal do sexo, parte da liderança era formada por cafetões, que usavam o movimento para ganhar acesso a um novo mercado (ORIEL, 2006 *apud* EKMAN, 2013).

Coyote foi divulgado por meio de uma ação midiática estrategicamente espetacular: eles organizavam jantares de gala, chamados de “Baile das Putas”, e convidavam jornalistas para estarem lado a lado com “prostitutas de verdade”. Outro destaque era o leilão que dava direito a uma noite com uma prostituta. O slogan do primeiro baile era “Todo mundo precisa de uma puta de vez em quando”. A Igreja Metodista na Califórnia e a Revista Playboy foram dois dos primeiros doadores do movimento em rápida ascensão – após 8 anos a organização afirmava ter mais de 30.000 membros, dos quais apenas 3% eram prostitutas. Apesar da pequena porcentagem de prostitutas, o grupo foi referido como a primeira organização nacional em favor das prostitutas, um

sindicato de prostitutas, ou apenas, “sindicato das putas”.⁶⁰ (EKMAN, 2013, p. 49 – livre tradução nossa, para original, ver nota de rodapé).

Ao estudar a origem e ascensão do COYOTE, Jenness (1993) explica que parte da popularidade do grupo vinha da exploração da imagem da mulher que “flerta” com o status de ser prostituta como epítome da liberação sexual feminina. Dessa forma, algumas participantes chegavam a se anunciar como prostitutas, mesmo que na realidade nunca tenham vivido tal experiência. Inclusive, a própria porta-voz da organização, Priscilla Alexander, chegou a afirmar que sua vivência de quatro anos na Universidade de Bennington a qualificava para se auto-intitular “trabalhadora sexual”. (LEIDHOLT, 2004). Alguns anos mais tarde, Alexander foi contratada como conselheira para assuntos do programa de AIDS/HIV da Organização Mundial de Saúde e ajudar a compor o desenvolvimento das políticas para o programa sobre prostituição da OMS. (ORIEL, 2006 apud EKMAN, 2013).

Jenness (1993, p. 67) afirma que, conquanto algumas ações do COYOTE tenham sido positivas, como a abolição da quarentena para prostitutas que aguardavam os resultados de exames de gonorreia, suas ações giravam primordialmente em torno da divulgação da regulamentação e da defesa da prostituição como um trabalho sexual, por meio do uso de slogans como “Vender o seu corpo é um direito humano”. Assim, tem-se o início do uso de argumentos feministas para promulgação da prostituição como um trabalho “empoderador”, algo que se espalhará rapidamente e contará com a simpatia e o apoio de outros países, grupos sociais e pesquisadores acadêmicos. (EKMAN, 2013).

Em 1976, a fundação holandesa Mr. A. de Graaf que, no início do século XX atuava no sentido de erradicar o tráfico humano e ajudar mulheres que quisessem sair da prostituição, mudou seu posicionamento ao adotar uma postura pró-prostituição.

⁶⁰ “COYOTE was marketed with a spectacular media strategy: they organized gala dinners, called ‘Hookers’ Balls’, and invited journalists to rub elbows with ‘real whores’. Another highlight was the auctioning-off of a night with a prostitute woman. The slogan of the ball was ‘Everybody Needs a Hooker Once in a While’. The Methodist Church in California and Playboy Magazine were two of the early donors to the rapidly growing COYOTE – after eight the organization reported having 30,000 members, of whom only 3% were prostituted women. Despite its small percentage of prostitutes, the group was repeatedly labelled the first national organization for prostitutes, a union for whores, and later, simply, the ‘hookers union’.”

Atualmente, a organização é conhecida como o Instituto para Assuntos de Prostituição em Amsterdam. (WIJERS-HASEGAWA, 2002 *apud* EKMAN, 2013). Oito anos mais tarde, ela contribuiu para a formação de um dos primeiros sindicatos para prostitutas, *De Rode Draad*, cujos objetivos consistiam em melhorar e desestigmatizar a condição das prostitutas, e lutar pelo reconhecimento da prostituição como um trabalho sexual⁶¹. Apesar da intitulação de sindicato, Ekman (2013) afirma que não houve a reivindicação de pautas sindicais no sentido de confrontar a posição antagônica, ou seja, donos de bordéis e cafetões. Ao contrário, ao longo dos 24 anos em que permaneceu aberta, *De Rode Draad* manteve bom relacionamento e ajuda mútua com a associação dos donos de bordéis de Amsterdam.

Em 1985, por meio do financiamento de organizações pró-prostituição, como Coyote, Mr. A. de Graaf e mesmo o Ministério Holandês para Assuntos Sociais e Emprego, o primeiro Congresso Mundial de Putas foi criado, na capital holandesa, e no ano seguinte em Bruxelas, como um manifesto para descriminalização da prostituição e da cafetinagem. (PHETERSON, 1989).

A gravação do Congresso revela uma discussão aberta e franca na qual as pessoas da indústria do sexo, desde dançarinas/os a adultos que foram prostitutas na infância trocavam experiências e opiniões. Alguns apoiavam a prostituição, outros queriam deixá-la, enquanto outros ainda a consideravam um mal necessário. Muitos dos depoimentos são perturbadores. Uma mulher relatou ter sido estuprada e espancada por um cafetão quando tinha apenas 13 anos; outra falava como seu ex-namorado abusava dela duas vezes na semana até que ela aceitasse se tornar prostituta. Mas apesar dos relatos negativos, a agenda já havia sido fechada: a prostituição deveria ser vista como profissão e reconhecida como tal. (EKMAN, 2013, p. 53).

Se antes a prostituição e a prostituta eram tidas como um mal necessário, a partir da década de 1970 elas passam a ser a epítome da liberdade sexual feminina. Pouco tempo depois, a epidemia da HIV também afetou a relação com o mercado do sexo. Grupos de pesquisas, incluindo as organizações pró-prostituição, passam a ser financiados para o desenvolvimento de projetos de prevenção e campanhas para conscientizar as prostitutas (mas não os clientes) a usarem preservativo. Uma das

⁶¹ Disponível em: <<https://www.nswp.org/timeline/event/the-founding-the-red-thread-de-rote-draad-dutch>>
Acesso em: 16/04/2019.

principais organizações, TAMPEP (dirigida pelo mesmo representante do Mr. A. de Graaf) recebeu cerca de 600.000 euros da Comissão Europeia, para ensinar as mulheres a serem prostitutas melhores. (EKMAN, 2013).

De forma geral, as políticas de educação sexual promovidas por grupos pró-prostituição envolvem distribuição de camisinhas e cartilhas de comportamento, que incluem instruções para o que a prostituta deve fazer caso o cliente se altere, mas sem causar a ele constrangimento ou perda do desejo sexual. Um panfleto distribuído pela Scarlet Alliance, rede das trabalhadoras do sexo australiana, encoraja as mulheres a “agirem como se estivessem gostando”. A fim de evitar doenças sexualmente transmissíveis, um dos conselhos consiste em pentear atentamente os pelos pubianos do cliente procurando por insetos e ovos. (ORIEL, 2006). Segundo uma organização sul-africana, uma boa dica para a mulher consiste em jogar o sapato “acidentalmente” embaixo da cama para verificar se o cliente não tem uma arma escondida. (MALAREK, 2009). Nesse contexto, há um retorno às políticas higienistas do século XIX, onde cabia à prostituta tomar para si a responsabilidade sobre a saúde do cliente, de forma que doenças não fossem transmitidas para a família dele. (MARCOVICH, 2007).

Em 1998, a Organização Mundial do Trabalho (OMT) recomenda aos países que legalizem a prostituição para que os governos possam coletar impostos de um mercado que gera aproximadamente cerca de 186 bilhões de dólares anualmente no mundo inteiro.⁶² Para tanto, a prostituição deveria se tornar prática moralmente aceitável. O advento da formulação e organização da defesa da prostituição como trabalho sexual se desenvolve em um momento histórico de florescimento e domínio hegemônico do capital em sua fase de acumulação flexível. Portanto, o discurso neoliberal advoga a favor da premissa do trabalho sexual como um direito em si mesmo, desarticulado de qualquer expressão de violação de direitos humanos. O foco, segundo essa perspectiva, está centralizado no uso de preservativos e pagamento adequado, embora não se discuta o que seja um pagamento adequado para transar com outra(s) pessoa(s). Em linhas gerais, argumenta-se que uma transação comercial entre dois ou mais adultos deve se restringir à esfera privada. Assume-se uma suposta postura de

⁶²<[http://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/etudes/join/2014/493040/IPOL-FEMM_ET\(2014\)493040_EN.pdf](http://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/etudes/join/2014/493040/IPOL-FEMM_ET(2014)493040_EN.pdf)> Acesso em: 16/04/2019.

neutralidade no debate, ao colocar as duas partes – a prostituta e o cliente – em posições de poder de escolha igualmente distribuídas, ainda que uma pesquisa conduzida em nove países tenha demonstrado que 89% das 785 prostitutas entrevistadas afirmam quererem largar a prostituição, mas permanecem por falta de opção de sobrevivência.⁶³

Cerca de um ano após a declaração da OMT, a Holanda torna-se o primeiro país europeu a legalizar todos os aspectos envolvidos na indústria do sexo, incluindo o gerenciamento de bordeis e cafetinagem, que até o ano de 2000 eram práticas consideradas ilegais. Até 2007, os resultados de uma pesquisa de avaliação do governo mostraram que cerca de 95% das prostitutas continuavam a trabalhar sem contrato de trabalho, e, por extensão, sem direito aos benefícios sociais do governo. Ainda de acordo com a mesma pesquisa, a avaliação do estado mental das prostitutas sofreu declínio entre os anos de 2001 e 2006, segundo as variáveis estudadas, como um maior nível de estresse medido e o aumento do uso de sedativos. (WODC, 2007).

Em linhas gerais, a partir da década de 1990 a prostituição – e por extensão a indústria do sexo como um todo – tem sido gradativamente subsumidas à formalização legal do Estado e do mercado financeiro, estando mesmo listada na bolsa de valores australiana. Em 2001, o escritório da Organização Mundial da Saúde (OMS) no sudeste asiático também falou em favor da regulamentação legal da prostituição. (EKMAN, 2013). A prerrogativa de boa parte das instituições que argumentam a favor da prostituição como trabalho sexual advém da suposta crença no desenvolvimento de sindicatos trabalhistas que possam lidar com as questões mais “sensíveis”, como violência e exploração pelos próprios bordeis sem, todavia, abolir o sistema da prostituição como um todo. Nesse sentido, Ekman (2013) aponta para o apelo sedutor que o discurso de um sindicato trabalhista para prostitutas exerce sobre partes da esquerda e do setor liberal, inclusive em alguns segmentos da direita. Ainda assim, dentre todas as pesquisas realizadas, até o momento não foi constatada a existência de um sindicato organizado contrariamente aos interesses dos donos de bordeis e cafetões, e não foi especificado um conjunto de diretrizes para piso salarial, contratação

⁶³ Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1300/J189v02n03_03?journalCode=wztp20>
Acesso em: 16/04/2019.

formal, e mesmo seguro para acidentes de trabalho, o que acarreta em termos materiais na abstração do sentido real dos sindicatos e da luta de classe contra a exploração das/os trabalhadoras/es. O sindicato internacional das trabalhadoras do sexo (IUSW) formado na Inglaterra em 2000 e liderado por Douglas Fox, dono de uma agência de acompanhantes de luxo, chegou a afirmar em carta pública ao Secretário de Estado para Assuntos Doméstico do Reino Unido que os cafetões não são necessariamente o inimigo. (EKMAN, 2013).

Qual é o real propósito dessa “revolução organizada”? Seus proponentes nunca enumeram quais demandas os sindicatos devem lutar ou quais condições devem se aplicar à prostituição. É uma expectativa razoável esperar que uma mulher deva fazer sexo com 10 homens por dia, ou o limite deveria ser estabelecido em 5? Quanto custa 1 hora de sexo – 15 dólares ou 1500 dólares? Como se força o estabelecimento de contrato de trabalho com a máfia? Deve se considerar trabalho sexual situações em que as mulheres e meninas apanham ou são urinadas de acordo com a legislação e as regras de trabalho seguro? Onde entra a lei de assédio sexual? (EKMAN, 2013, p. 61).

Ora, reforçamos que a premissa histórica que caracteriza um grupo como sindicato requer uma contraparte empregadora, embora até o momento nenhuma organização supostamente sindical faz a crítica e a luta contra cafetões e donos de bordeis, por exemplo. O fato de nomear um grupo como organização sindical muda o fato da conversa, que deixa de ser sobre as relações concretas que envolvem a prostituição (e que na prática são virtualmente impossíveis de se separar⁶⁴) para um discurso sobre trabalho em linguagem neoliberal. (EKMAN, 2013).

Ainda assim, ao promover o reconhecimento e regulamentação da prostituição como trabalho sexual, a indústria do sexo se juntou a grupos lobistas, especialmente desde a década de 1980, no tocante à promulgação do discurso da prostituição como uma forma de empoderamento e liberdade sexual da mulher. Segundo Ekman (2013), por meio de construção narrativa dicotômica entre posicionamentos a favor da

⁶⁴ A chance de uma mulher ou menina prostituta ser morta é cerca de 40 vezes maior do que a média. Nenhum outro grupo de mulheres, independentemente da situação de trabalho ou de vida tem uma estatística tão alta, sem variações significativas em países como Canadá, Quênia, ou Inglaterra. As principais causas de morte variam de assassinato a abuso de drogas e alcoolismo. O mesmo estudo apontou que não houve resultados diferentes entre países que regulamentaram a prostituição como trabalho sexual daqueles em que a venda do sexo seja proibida ou não reconhecida como profissão. (POTTERAT *et al*, 2004).

prostituição como trabalho sexual como “bom” versus os críticos, com ênfase nas chamadas feministas radicais e marxistas tidas como “más”, há um silenciamento do debate, sobretudo com associações simplistas de palavras (dignidade e empoderamento para os que defendem e moralismo e controle para os que são contra) ao mesmo tempo em que se exclui o foco dos clientes e da impossibilidade de desassociar a prostituição da indústria do sexo como um todo.

Mas a história da trabalhadora sexual tem um apelo mais além do que para apenas as feministas. Enquanto a resistência e os sindicatos apelam para a Esquerda, o mercado econômico apela para a Direita. Dessa maneira, a história encontra concordância em todos os lugares: entre as feministas que defendem que as mulheres têm direito a fazerem o que quiserem sobre seus corpos; entre os liberais para os quais o assunto diz respeito a uma liberdade de escolha e que toda prostituta é uma empreendedora; entre os socialistas que ao considera-la uma trabalhadora basta se filiar ao sindicato; entre as radicais do sexo, que veem as prostitutas como um grupo tão perseguido quanto os homossexuais. (EKMAN, 2013, p. 79).

O uso do “superdiscurso” obnubila as relações materiais que expressam a realidade concreta da maior parte das pesquisas que estudam o cotidiano da prostituição, e isenta os lobistas da indústria do sexo da responsabilidade de expor os interesses financeiros que compõem esse mercado multibilionário. Um proeminente estudo conduzido em 9 países (Canadá, Colômbia, Alemanha, México, Estados Unidos, África do Sul, Tailândia, Turquia e Zâmbia) entrevistou cerca de 800 prostitutas e é, de acordo com o Diretório para Políticas Públicas da União Europeia, o estudo mais completo sobre o tema até o momento de redação da presente pesquisa. Os resultados revelaram que: 1) 71% das prostitutas entrevistadas sofreram violência física na prostituição; 2) 63% foram estupradas em momentos de relação com clientes; 3) 89% afirmaram querer deixar a prostituição; 4) 68% correspondiam aos sintomas da síndrome de estresse pós-traumático. (FARLEY *et al*, 2003).

No que tange ao papel da prostituta, portanto, identificamos que há uma centralização acerca do sexo, como uma instância separada da pessoa que o vende. Quando se tratam dos discursos acerca principalmente das mulheres prostituídas, existe, desde meados da década de 1970 dois principais posicionamentos antagônicos: 1) a suposta identificação da prostituta como vítima pelos grupos contrários à

regulamentação da prostituição como trabalho sexual; 2) a suposta identificação da prostituta como empreendedora e epítome da revolução sexual feminina. Veremos a seguir como esses discursos se constroem, o que argumentam de si e as críticas que tecem às visões contrárias, sem perder de vista a expressão concreta do momento histórico e das relações sociais dentro das quais eles se proliferam.

4.1.3 O DISCURSO DA VÍTIMA VERSUS A MULHER EMPODERADA

Primeiramente, frisamos que o desenvolvimento da análise e quaisquer críticas tecidas ao longo deste trabalho são feitas no direcionamento da *prostituição* e nunca da *prostituta*. Consideramos uma distinção de suma importância a ser feita, tanto pela complexidade e polêmica do tema, e também como refutação a eventuais posições que acusem análises marxistas do assunto de uma postura moralista e condenatória da mulher – algo que não poderia ser mais distante da verdade. Dito isso, o que se observa é um emaranhamento de grupos distintos que defendem o mesmo ponto, isto é, grupos pró-prostituição, mas que promovem visões de uma prostituta baseada na exceção, tomando casos minoritários como regra geral por motivos diferentes.

Falar de prostituição significa falar predominantemente de mulheres. No centro da discussão não está o homem que compra, mas a mulher que vende o sexo. A versão contemporânea da prostituta formula um discurso que a eleva ao status de trabalhadora sexual com implicações discursivas significativas e que está bem convenientemente alinhada a muitas das reivindicações históricas do movimento feminista.

Uma trabalhadora sexual, eles afirmam, é uma pessoa forte e independente. É uma mulher atraente, inteligente, empreendedora ou contratada, ela sabe o que está fazendo e não atura merda de ninguém. A trabalhadora sexual é, segundo a pesquisadora Jenny Westerstrand, uma versão pós-moderna da “puta feliz”. Ela é comumente representada em personagens e obras como “Belle de Jour: As aventuras íntimas de uma garota de programa em Londres”, e “O Mundo de Annett: o diário de uma puta”, no qual ela sempre é uma garota de programa de luxo com um trabalho paralelo. Uma revista sueca para meninas adolescentes, *Vecko-Revyn*, faz sua parte para vangloriar a vida de uma prostituta. Em um artigo de 2007, uma mulher diz: “Eu vendo sexo – e realmente gosto!”. (EKMAN, 2013, p. 6).

Naturalmente, quando a OMT advoga a favor da regulamentação trabalhista da prostituição, ela entende que deve haver uma mudança paradigmática na aceitação da sociedade civil e dos governos sobre o que se entende por prostituição e, claro, por prostituta, mesmo que isso não envolva uma mudança sistêmica efetiva do fenômeno. Isto posto, ao renomear prostituição como trabalho sexual, explicando que o último pode ser o resultado de uma escolha *livre* e que a sociedade deve aceitar o fato de que alguém escolha trabalhar⁶⁵ como prostituta e, conseqüentemente, lutar por melhores condições trabalhistas, a Organização Mundial do Trabalho dá aos governos a legitimidade moral para *lucrar* com a prostituição. (LIM, 1998).

Ao deslocar a problemática da expressão concreta da prostituição para o campo moral, deixa-se de lado o debate dos clientes, da produção (e do consumo) da sexualidade no capitalismo flexível e da relação desigual de gênero na sociedade e passa-se a focar no antagonismo entre as posições contra e pró-prostituição, sobretudo dentro do movimento feminista.

Enumeração é um gênero associativo e não analítico. Ao associar a prostituição com coisas que percebemos como divertidas, como festivais e prazer, nós somos instigados com sentimentos positivos sobre ela. Ao associar a visão antagonica com coisas maçantes ou desagradáveis como Puritanismo, Nazismo e o Vaticano, somos instigados com sentimentos negativos sobre ela. Abertura é colocada como contraponto à censura, sujeito versus vítima, autoritarismo contra passividade, liberal versus moralista. Isso não é uma análise das relações entre pornografia e prostituição, mas um jeito de bloquear o pensamento analítico e manipular as pessoas a abandonarem as críticas contra a prostituição. (EKMAN, 2013, p. 13).

A polêmica se desenvolve na medida em que o uso narrativo da simplificação da questão material da prostituição se fortalece e silencia o debate, ao acusar determinadas posições feministas, notadamente as de perspectiva radical⁶⁶ e marxista,

⁶⁵ Observamos que a fronteira entre tráfico humano e prostituição se torna ainda mais nebulosa em países nos quais a prostituição é considerada trabalho sexual. Citamos o exemplo de um estudo conduzido por uma socióloga que afirma que o tráfico humano é um mito criado pela mídia, e que as prostitutas são, em sua maioria, “trabalhadoras do sexo migrantes”. (In AGUSTÍN, 2000). Outro estudo conduzido por uma antropóloga com crianças prostituídas no Sudeste Asiático chega a questionar o uso do termo “exploração sexual” ao se referir às crianças, afirmando que mesmo elas detêm um certo controle sobre a situação. (In MONTGOMERY, 1998).

⁶⁶ Perspectivas liberais, seja dentro do feminismo ou para além dele, tendem a comumente usar o adjetivo radical como uma caracterização extremista de perspectivas analíticas específicas, como o

de supostamente tomarem a prostituta como vítima e não como sujeito. Concordamos com Ekman (2013) que a cisão entre perspectivas liberais e radicais atuam mais no sentido de dividir tanto o movimento feminista quanto as relações de classe, uma vez que discutir propostas de regulamentação do trabalho sexual implicam em falar da organização do trabalho na acumulação flexível do capital.

Ademais, do que se fala exatamente quando se afirma que boa parte das prostitutas são vítimas? O que significa dizer que alguém é vítima? O discurso vigente da temática está situado na contraposição da mulher como vítima versus a mulher como sujeito livre.

Em sua dissertação, Dodillet (2009) sempre usa a palavra “vítima” como se fosse uma descrição de caráter: “vítimas que não sabem o que é melhor para elas”, “vítimas passivas”, “vítimas inocentes”, “vítimas impotentes” são alguns exemplos. Segundo ela, essa é a visão que assistentes sociais e feministas têm das prostitutas, baseado na afirmação de que a prostituição prejudica as mulheres. (EKMAN, 2013, p. 16).

Primeiramente, chamamos a atenção para o problema analítico-semântico implícito na relação supracitada. O contrário de sujeito é objeto e não vítima, ou seja, é uma associação que de partida não procede. Segundo definição do dicionário Aurélio⁶⁷, vítima é um *substantivo* feminino que se refere à condição de: 1) ter sido ferida, torturada ou morta por outra; 2) quem sofre por culpa sua ou de outrem; 3) quem sofre acidente, desgraça, ou calamidade. Observamos que nenhuma dessas definições caracteriza o sujeito, mas sim a situação que ele sofre, de maneira que se trata de substantivo e não adjetivo. Afirmar que alguém é vítima jamais exclui sua dimensão ontológica de sujeito social, logo, sua existência como ser humano. Ao recriar a história da prostituta como sendo uma mulher dona de si em contraste com a visão historicamente atribuída a ela como vítima, grupos pró-prostituição novamente saem da materialidade da expressão concreta do fenômeno e adentram o campo da narrativa abstrata que transforma relações situacionais (ser vítima de algo ou alguém) em uma

feminismo radical e o marxismo. A fim de esclarecer possíveis interpretações equivocadas, fazemos uso da distinção proposta por Saffioti (2000, p. 74 – grifos nossos), segundo a qual “radicalismo não; radicalidade sim, ou seja, tomar as coisas pela raiz: **o ser humano**”.

⁶⁷ Disponível em: <<https://www.dicio.com.br/vitima/>> Acesso em 20/04/2019.

caracterização inata (ser vítima = traço da personalidade; ser passiva; não saber o que quer). (EKMAN, 2013).

Essa visão [liberal] é repetida tantas vezes atualmente que se tornou um truísmo em certos círculos, e é aceito sem nenhuma evidência ou prova de quem exatamente via as prostitutas como vítimas, o que significa ser uma vítima, e o que separa uma mulher forte de uma mulher fraca. O argumento de que a sociedade não ouviu as prostitutas pode ser válido em alguns países, inclusive em nações anglo-saxões, nas quais o argumento “ela é uma agente, e não uma vítima” foi importado. Mas tal afirmação na Suécia teria que se ignorar toda a pesquisa sueca feita sobre prostituição. (EKMAN, 2013, p. 16).

O capitalismo em sua expressão neoliberal é um sistema que promove a meritocracia e o individualismo e rejeita a vitimização, pois ela aponta para injustiças sociais que ele luta incessantemente para mascarar. Dessa forma, diversas estratégias são utilizadas para dirimir (e quiçá extinguir) a denúncia das vulnerabilidades sociais. Primeiramente, a visão neoliberal afirma que ser vítima significa ser, por definição, uma pessoa fraca, passiva e impotente. Como na realidade as pessoas adquirem mecanismos de defesa distintos e variados para lidar com situações traumáticas, advoga-se que a ideia de vítima é, por excelência, falsa, e que não pode haver alguém que seja simultaneamente “forte” (de acordo com o ideal abstrato neoliberal) e vítima. Ao contrário, valorizam-se indivíduos que passem por situações extremas, mas que são capazes de “seguir em frente”, de não se “deixarem abalar”. O que irá definir o discurso neoliberal sobre a vítima, por conseguinte, é que ele a transforma em uma *característica, um traço da personalidade*. (EKMAN, 2013).

Ao invés da pessoa vulnerável, cria-se a ilusão da pessoa invulnerável – a pessoa que, por definição, não pode se tornar uma vítima. Ninguém, nem as mulheres, nem viciados em drogas, nem pessoas traficadas, pessoas vivendo na extrema pobreza, imigrantes ilegais ou mesmo crianças sem outra opção a não ser revirar o lixo atrás de comida, podem ser chamadas de “subjugadas”. O ideal do superhomem/supermulher se torna a condição natural do ser humano. Pois qualquer que seja o destino dessa pessoa invulnerável – seja transar com dez homens a cada dia por dinheiro, usar drogas e contrair AIDS aos 10 anos de idade, ter o corpo coberto por feridas e marcas de violência – ela é, por definição, um sujeito ativo que exerce oposição e controle. A única violência possível que pode ser cometida contra ela é chamá-la de vítima. Isso é pior do que qualquer abuso físico ou psicológico: falar dela como alguém subjugada. (EKMAN, 2013, p. 27).

Ora, uma vez que não há vítima, não há perpetradores. Assim, mais uma vez os clientes – em sua maioria homens, desaparecem da equação, e não é necessário questionar que modelos de sexualidade e de relações afetivas estão sendo socialmente construídas e propagadas e porque, até o primeiro quarto do século XXI, as mulheres ainda correspondem a mais de 85% das prostitutas no planeta.

É interessante analisar como esses autores justificam não ver as pessoas como vítimas. No texto de Per Winter sobre refugiados, é porque eles *fazem* coisas : eles negociam ativamente com intermediários, eles subornam oficiais, eles pagam por um quarto de hotel. Se eles fossem de fato vítimas, eles obviamente não teriam sido capazes de fazer nada; nós vemos a imagem patética de um tipo fraco, parado em silêncio olhando para baixo enquanto é levado para fora por um contrabandista. Fazer negócios e tomar decisões nos exclui de sermos vítimas. O mais interessante é que, independentemente do que é feito a nós, mesmo se alguém nos rouba, estupra ou restringe nosso movimento, **é como nós nos comportamos que determina se somos ou não vítimas**. (EKMAN, 2013, p. 28 – grifos nossos).

A centralidade sobre o comportamento do indivíduo como parâmetro de definição de ativo ou passivo faz parte do eixo central de funcionamento da ideologia pós-moderna neoliberal. É curioso notar que nesse mesmo processo, conquanto perspectivas liberais tendam a acusar análises marxistas e materialistas de modo geral de supostamente fazerem uso de interpretações binaristas, ao defender a *impossibilidade* de uma pessoa ser vítima e um sujeito ativo, caem na mesma posição estática e mecanicista que acusam.

Finalmente, defendemos nesse trabalho que referir-se a uma parcela significativa de mulheres em situação de prostituição como vítimas quer dizer desvelar injustiças sociais que em sua expressão concreta são praticamente impossíveis de se separar de uma conceituação nominal-abstrata entre a mulher “empoderada” e a mulher “explorada”. De toda maneira, reiteramos que denunciar injustiças sociais jamais significa desumanizar ou objetificar as pessoas envolvidas, ao contrário, pelo MHD sabe-se que as relações que os sujeitos desenvolvem intra e intersubjetivamente são *contraditórias e nunca completamente passivas ou ativas*, mas sempre dinâmicas. Portanto, não reiteramos a visão ideal e abstrata do que seja a prostituta “empoderada”. As pessoas entram na prostituição por vários motivos, desde situações de extrema

pobreza e vulnerabilidade à venda do corpo em boates de luxo para financiar um curso de graduação, por exemplo. Qualquer que seja o caso, trata-se de um fenômeno *multicausal* que diz respeito a uma situação – seja por um período mais curto ou mais longo. Não se trata, outrossim, da caracterização de tipos de prostitutas como imperativo argumentativo para defender uma posição no debate da regulamentação da prostituição.

Fetichizar características mecanicamente dispostas como argumento para um suposto *rompimento* de uma barreira transgressora não subverte a realidade existente. Ao contrário, observamos que nos últimos 40 anos há uma concordância paradigmática na qual o que é considerado “revolucionário e provocativo” está dentro do *status quo*, e não fora.

Enquanto a Direita neoliberal ataca os direitos sociais e aumenta a distância entre as classes socioeconômicas, parte da Esquerda pós-moderna transveste os ataques em uma linguagem de rebelião. Eles modificam os conceitos e buscam fragmentos de resistência em tudo; buscam força onde outros veem vulnerabilidade: no olhar desafiador da mulher abusada antes do sexo oral, na risada histérica da vítima de mutilação genital, nos palavrões da mulher prostituída – em qualquer lugar, nós agora devemos buscar agentes ativos. Esta não é uma tarefa fácil, e também explica porque as discussões contemporâneas do feminismo e das artes parecem tão “acadêmicas” e opacas para tantas pessoas. É algo sintomático da luta atual: de um lado a luta pelo direito das mulheres, de outro lado, a legitimação do status quo usando exatamente as mesmas palavras. (EKMAN, 2013, p. 83).

Defendemos que *dissolver* as barreiras impostas entre os gêneros e as classes tem potencial revolucionário, o que exige como condição *sine qua non* uma mudança real no sentido de subversão do *status quo*, na luta pela erradicação das classes sociais, da mercantilização das expressões humanas e, evidentemente, da relação entre os sexos e as possibilidades de expressão afetivo-sexuais de cada indivíduo.

Analisar as bases materiais que fundamentaram o surgimento e os argumentos dos modelos alemão e sueco implica necessariamente pensar no eixo central que compõe o debate das propostas de regulamentação da prostituição. Além da questão da consensualidade, há no epicentro da questão o debate de se pensar o sexo como mercadoria e seus desdobramentos sob o âmbito da expressão dos afetos entre os indivíduos, e como sua mercantilização afeta a luta pelo direito das mulheres, conforme veremos a seguir.

4.2 O SEXO COMO MERCADORIA

Se partirmos da premissa neoliberal de que a prostituta é uma vendedora, devemos logicamente perguntar o que está sendo vendido. O centro do debate está situado na discussão do sexo como produto a ser comercializado. Ainda assim, discute-se a prostituição e a prostituta, enquanto o sexo adquire contornos de uma instância mistificada, um substantivo abstrato desassociado de sua expressão humana, social, histórica e biologicamente constituída. Podemos pensar duas grandes posições no que concerne o entendimento do sexo: a perspectiva conservadora, comumente (mas não exclusivamente) ligada a visões religiosas de vertentes mais conservadoras e que está pautada majoritariamente na noção do sexo como função reprodutivo-marital e quaisquer expressões de desejo sexual fora da norma são patologizados; e a visão (neo)liberal, fundamentada na prerrogativa de que cada indivíduo pode fazer o que quiser com seu corpo, inclusive comercializá-lo. Vale ressaltar que não estamos alinhados com nenhuma das posições acima. Propomos, a partir de uma análise desde o MHD, a utilização da dialética, que foge da dicotomia positivista e afirma a promulgação das infinitas expressões afetivo-sexuais como categorias de humanização que não deveriam estar subsumidas à lógica de mercado, embora reconheçamos que por serem historicamente situadas, estão invariavelmente entrelaçadas a específicos modos de produção da vida. O que, por sua vez, reforça o imperativo da articulação com as relações de classe e a esfera político-econômica. Consequentemente, focaremos a análise acerca de como o sexo é posto no debate da prostituição dentro do modo de produção capitalista, em sua forma de acumulação flexível.

Para que o ideal da prostituta empoderada faça sentido, a visão neoliberal difunde a noção de separação entre a pessoa e o sexo. Esse discurso cria um caráter dual, no qual a única possibilidade de venda do corpo sem vender a si mesmo exige uma separação cartesiana entre o sujeito (*Self*) e o que está sendo vendido (corpo). (EKMAN, 2013).

Para que seja possível vender o corpo sem vender o sujeito, deve-se fazer uma separação cartesiana seguramente. Na frase “eu escolho vender minha vagina”, dois papéis são apresentados: o sujeito e a vagina. O sujeito é apresentado como uma agente ativa que decide empreender uma venda: uma empreendedora, uma mulher de negócios esperta que descobriu um bom produto. Mas a vagina claramente não faz parte do sujeito ativo, ela não é empreendedora – é o produto a ser vendido e comprado. A vagina é descrita como “isso”, deitada passivamente à mercê de ser vendida sem qualquer questionamento. A prostituta é, portanto, a pessoa separada em duas partes: a que será vendida (o corpo) e a vendedora (o sujeito). Ela é chamada de vendedora para marcar a diferença: o que está sendo vendido não é ela. Isso supostamente convence o cliente de que se trata de uma relação comercial como outra qualquer, comprando um produto corriqueiro. A pessoa de quem se compra é um indivíduo, uma empreendedora igual a nós, enquanto o que se compra dela coincide em ser sua vagina, atrelada ao seu corpo de mulher de negócios. Em outras palavras, a prostituta é o produto e o sujeito que vende. (EKMAN, 2013, p. 87).

Estamos de acordo com Ekman (2013) quando a autora explica que o movimento de tentativa de separação entre o corpo e o *Self* constitui uma relação crucial para muitos discursos pós-modernos que defendem a ideologia da liberdade individual dentro dos ditames das leis de mercado neoliberais. Ao promulgar a venda de um “serviço”, o sexo não está mais no corpo e nem no sujeito, passa a adentrar um grau a mais de abstração: o de uma mercadoria. Trata-se, portanto, de um fenômeno que ganha espaço a partir da acumulação flexível, onde se pode pensar a mercantilização de todas as esferas da vida humana e sua *dissociação do sujeito*.

O dualismo, central na filosofia ocidental, oferece um modelo que torna possível justificar a prostituição como liberdade. Afirmativas de que o corpo não é o *Self* existem desde Sócrates e Descartes, sem mencionar religiões hegemônicas. Obviamente, tal crença sofre oposição – a filosofia ocidental está repleta de exemplos que afirmam o contrário. Mas a herança dualística é parte de nossa tradição de pensamento e pode ser atualizada de acordo com a necessidade, especialmente na economia de mercado neoliberal, na qual um antagonismo inerente surge: como se pode defender simultaneamente a igualdade entre todos e manter um sistema em que as mulheres são vendidas em vitrines? [...] A ideia de que o *Self* é “inteiramente distinto do corpo” é o fundamento do argumento de que é possível vender o seu corpo sem vender a si próprio. Entretanto, mesmo que Descartes tenha argumentado que o corpo é uma máquina, ele nunca chegou a afirmar que o corpo é um produto. O corpo não havia, até aquele momento, se convertido em um item comercial.[...] Quando falamos em serviços sexuais, nós andamos muitos degraus para longe do *Self*. Não estamos mais falando de Goran, 56 anos de idade, que diz para sua esposa e filhos que estará trabalhando até mais tarde, mas que na verdade busca os serviços de Miriam, de 17 anos. Não se diz que eles sentam no carro dele, que ele reclina o banco do motorista, que tem pedaços de papel higiênico nos pelos pubianos, etc. Ao invés disso, temos algo abstrato: um serviço

sexual. Reflita acerca dessa frase que descreve o que acontece na prostituição: ela vende sexo a ele. O sexo fica suspenso no ar entre duas pessoas como se fosse completamente desassociado, um produto que a mulher casualmente possui. E, portanto, o relacionamento entre Goran e Miriam se torna velado, a diferença de poder se torna um objeto estático, impossível de compreender. (EKMAN, 2013, pp. 89-90).

É verdade que a prostituição antecede o capitalismo. Entretanto, até o século XIX, a prostituta ainda era vista como uma entidade única. Ainda que com desprezo, entendia-se que ela vendia algo inteiro. O que acontece é que a indústria do sexo moderno reconfigura de maneira inédita o fenômeno da prostituição, que passa, juntamente com o tráfico humano e a pornografia, a se imbricarem em um arranjo complexo pela primeira vez na história. Ou seja, quando a prostituição é inserida em uma sociedade altamente avançada em termos de distribuição e organização das relações econômicas, ela mesma vem sendo subsumida a um processo de reificação, e passa a se tornar uma coisa, uma expressão empobrecida da sexualidade.

Não é de modo algum casual que as duas grandes obras da maturidade de Marx, que expõem o conjunto da sociedade capitalista e revelam seu caráter fundamental, comecem com a análise da mercadoria. Pois não há problema nessa etapa de desenvolvimento da humanidade que, em última análise, não se reporte a essa questão e cuja solução não tenha de ser buscada na solução do enigma da *estrutura* da mercadoria. Certamente, essa universalidade do problema atinge aquela amplitude e a profundidade que possui nas análises do próprio Marx; quando o problema da mercadoria não aparece como um problema isolado, tampouco como problema central da economia enquanto ciência particular, **mas como o problema central e estrutural da sociedade capitalista em todas as suas manifestações vitais**. Pois somente nesse caso pode-se descobrir **na estrutura da relação mercantil o protótipo de todas as formas de objetividade e de todas as suas formas correspondentes de subjetividade na sociedade burguesa**. (LUKÁCS, 2012, p. 193 – grifos em itálico do autor; grifos em negrito nossos).

Primeiramente, é válido frisar que a questão do fetichismo da mercadoria é uma questão intrínseca ao modo de produção capitalista contemporâneo. (LUKÁCS, 2012). Isso significa dizer que por meio das características que definem o funcionamento do capitalismo moderno delineamos os meandros que configuram o processo de reificação das relações entre os seres humanos. *Reificação* vem do latim “*res*”, que significa “coisa”. Ou seja, trata-se em essência de um processo de “coisificação” das expressões humanas, materiais e imateriais que se distanciam dos seres humanos e passam a ser

compreendidos como objetos que possuem vida própria, e cujas ações não são afetadas pelo nosso comportamento.

Apenas quando o trabalhador moderno “livre” pode vender sua força de trabalho para o empregador é que sua força de trabalho se torna uma mercadoria. O escravo, por exemplo, não é reificado. A escravidão é outra coisa, brutal e violenta, sim. Porém, as habilidades e a força de trabalho do escravo não são mercadorias, ele como um todo é um produto a ser comercializado. (EKMAN, 2013). É somente no capitalismo que nossas habilidades, força de trabalho, emoções, expressões humanas são tidas como *coisas que possuímos, e não partes que nos constituem como ser genérico*.

A essência da estrutura da mercadoria já foi ressaltada várias vezes. Ela se baseia no fato de uma relação entre pessoas tomar o caráter de uma coisa e, dessa maneira, o de uma “objetividade fantasmagórica” que, em sua legalidade própria, rigorosa, aparentemente racional e inteiramente fechada, oculta todo traço de sua essência fundamental: a relação entre os homens (LUKÁCS, p. 194).

O argumento que defende a prostituição como trabalho sexual reitera a venda do sexo como mercadoria. Se concordarmos que o indivíduo é o ser social (MARX, 2004), e que, portanto, suas manifestações de vida exteriorizam as formas de relação social, por que deveríamos aceitar que o estranhamento (*Entfremdung*) intrínseco ao mecanismo capitalista reverbere diretamente sobre seu reconhecimento como ser genérico, mas sem afetar sua relação com a sexualidade? Ora, uma vez que a configuração histórica da estrutura da mercadoria na ordem capitalista amplifica-se de tal modo que passa a influenciar *toda a vida interior e exterior* da sociedade (LUKÁCS, 2012), assumimos como desdobramento lógico que a relação dos indivíduos com a própria sexualidade, sobretudo aqueles em situação de prostituição, está perpassada pelas marcas da alienação.

A prostituição é somente uma expressão *particular* da prostituição universal do *trabalhador* e, posto que a prostituição é uma relação na qual entra não só o prostituído, mas também o prostituidor – cuja infâmia é ainda maior – assim cai também o capitalista, etc., nessa categoria. (MARX, 2004, p. 107 – grifos do autor).

Esse fenômeno é passível de observação por meio do uso de diferentes estratégias de distanciamento do sexo empregadas pelas prostitutas na relação com o cliente, de maneira que ela possa estar fisicamente presente, mas emocionalmente ausente. Poder-se-ia argumentar que a necessidade do estabelecimento de técnicas de distanciamento são um contrassenso frente à própria ontologia da sexualidade, isto é, a possibilidade do encontro e de um momento de intimidade com outra pessoa, o que, novamente, nos faz questionar se estamos falando da sexualidade como instância emancipadora ou subjugada à reificação.

Uma mulher australiana diz: “eu só consigo trabalhar do pescoço para baixo. Se eu tenho que pensar em uma relação que envolva minha mente ou minhas emoções, eu me sinto suja. Eu evito fantasias. Eu não quero participar da sujeira deles. Ao invés de um encontro humano, a sexualidade se torna algo que ela não deseja fazer parte. [...] Miki Nagata e Sandra Lundborn, que trabalham na Unidade de Prostituição em Estocolmo, realizaram quatro longas entrevistas com mulheres que saíram da prostituição no ano de 2007. [...] Uma das mulheres se chama Sara, que se prostituiu durante dois anos e relata o processo da seguinte forma: “O que eu sentia, durante o ato, ou como você desejar chama-lo, é que eu me deslocava para minha cabeça. [...] **Então eu sentia que eu não tinha um corpo, e que eu não tinha nenhum sentimento. Eu estava totalmente fechada. Então alguém poderia fazer o que quisesse com o meu corpo sem que eu sentisse.** (NAGATA e LUNDBORN, 2007 *apud* EKMAN, 2013, p. 94 – grifos nossos).

A fala de Sara aponta para um fenômeno importante. Quando o sujeito sente que sua subjetividade está de alguma forma ameaçada ou necessita de proteção, pode, de modo consciente ou não, lançar mão de mecanismos psicológicos de proteção para se defender do que sente como ameaça. Por exemplo, de processos psíquicos de dissociação. A própria existência de tais mecanismos refuta quaisquer premissas que tentem estabelecer uma concordância mecânica e lógica entre o discurso e a prática externa dos sujeitos com sua esfera subjetiva. Logo, o papel da psicologia (e sua própria existência), sobretudo no MHD, está condicionada a questionar a linearidade entre o discurso, a realidade social e o aspecto subjetivo.

Nesse sentido, já nas décadas de 1970 e 1980, as pesquisadoras Olsson, Hoigard e Finstad apontavam que a base da prostituição se fundamenta na capacidade da prostituta separar seu corpo do seu “ser” (*Self*) (EKMAN, 2013). Após extensas pesquisas de campo com (ex) prostitutas, Hoigard e Finstad listaram os seis principais

mecanismos psicológicos e comportamentais utilizados por prostitutas no geral (os quais denominam como “mecanismos de defesa”): 1) se desligar do ato (ao pensar em outra coisa ou fazer uso de álcool e drogas); 2) estabelecer limites físicos (certas partes do corpo não podem ser tocadas, como a boca, por exemplo); 3) limitar o tempo da relação sexual; 4) esconder sua identidade real (uso de nome fictício, peruca, não falar da vida pessoal, etc.); 5) enganar o cliente; 6) evitar clientes com maiores chances de desenvolver sentimentos afetivos. (HOIGARD e FINSTAD, 1992 *apud* EKMAN, 2013). Apesar das inerentes diferenças culturais, as autoras reforçam que pesquisas internacionais corroboram o uso dos mecanismos supracitados pela vasta maioria das prostitutas entrevistadas em países distintos.

A prática de dissociação entre o ser e o corpo acarreta consequências nefastas para a saúde mental dos indivíduos. Em seu estudo acerca dos efeitos clínicos da prostituição nas prostitutas, Farley *et al.* (2003) preferem a designação de Estresse Pós-Traumático (TEPT) para se referir aos desdobramentos dos mecanismos de defesa utilizados pelas pessoas entrevistadas. Segundo a mesma pesquisa – a mais ampla conduzida na temática até o momento de redação deste trabalho – os sintomas apresentados pelas prostitutas analisadas estão na mesma categoria daqueles encontrados em veteranos de guerra e refugiados. Ademais, os pesquisadores complementam que uma das principais características em casos de TEPT é que a pessoa se torna anestesiada emocionalmente.

Quando uma esfera da vida humana é reificada, perde-se a possibilidade de troca genuína entre pessoas, e, principalmente, a chance de conexão entre esse indivíduo singular e sua genericidade humana. Naturalmente, sabemos que em um momento histórico de acirramento das proposições simbólico-materiais neoliberais, pensar, discutir e principalmente denunciar o empobrecimento das expressões que dão sentido à vivência e experiência do ser humano como ser social são comumente ridicularizadas ou mesmo tomadas como utopia. Refutamos veementemente tal banalização. Ao contrário, ressaltamos a atualidade iminente do debate proposto, que amparado por uma perspectiva teórico-crítica possa fundamentar as bases de transformação social e extensivamente, restaurar o caráter emancipador da sexualidade.

Por fim, falar de prostituição implica olhar sua contraparte: os clientes. Embora não seja o escopo de análise deste trabalho, analisemos ainda que brevemente alguns aspectos relevantes acerca da unidade dialética que se coloca na relação entre quem vende e quem compra o sexo.

4.2.1 O PARADOXO DO CLIENTE

Pouco se sabe sobre os clientes que compram sexo⁶⁸. Pesquisas qualitativas indicam que a idade em que os homens têm a primeira experiência com prostitutas pode variar de 14 a 49 anos, embora tenha sido constatado que ao menos metade o faça antes dos 21 anos e três quartos até os 25 anos. (FARLEY e BARKHAN, 1998). Os dados variam de acordo com cada país. Dados apontam que cerca de 28% dos homens nos Estados Unidos pagam por sexo, enquanto essa estimativa chega a 40% na Espanha e 14% na Holanda. Na Tailândia, onde a prostituição é ilegal, mas socialmente aceitável e um dos principais destinos de turismo sexual, o número de homens que tiveram experiências sexuais com prostitutas chega a 95%.⁶⁹

Considerando o extenso trabalho de Farley *et al* (2011), no qual foi realizado um estudo comparativo entre 101 homens que consomem serviços de prostitutas versus 100 homens que não (os homens selecionados apresentam semelhanças em termos de idade, classe social, etnia e nível educacional) apresentaremos em linhas gerais as principais conclusões dos pesquisadores, a fim de substanciar materialmente nossa análise das possíveis determinações e idiosincrasias no entendimento dos clientes frente à prostituição. Primeiramente, assumiremos aqui que os clientes são homens heterossexuais, uma vez que pesquisas internacionais afirmam que 90% da clientela que consome serviços de prostitutas é composta pelo público supracitado. (FARLEY *et al.*, 2011). Reforçamos, por conseguinte, que a despeito de noções que por meio do uso de exceções invalidem a possibilidade de generalização como categoria analítica, o fato de que 90% de homens buscarem os serviços de prostitutas configura uma

⁶⁸ <[http://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/etudes/join/2014/493040/IPOL-FEMM_ET\(2014\)493040_EN.pdf](http://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/etudes/join/2014/493040/IPOL-FEMM_ET(2014)493040_EN.pdf)> Acesso em: 16/04/2019.

⁶⁹ <<https://www.scientificamerican.com/article/why-do-men-buy-sex-2012-10-23/>> Acesso em 15/05/2019.

amostra significativa para reafirmar o caráter desproporcional de gênero imbuído na relação prostituta-cliente.

Alguns comentários coletados de homens que pagam por sexo (referidos como *sex buyers* na pesquisa) acerca do porque buscam prostitutas: 1) “Ela é apenas um objeto biológico que cobra pelo serviço”; 2) “Se alguém é viciado em buscar prostitutas, ele pode perder a noção de que a mulher tem sentimentos”; 3) “Estar com uma prostituta é igual tomar um café, quando você termina joga fora”; 4) “Pode ser bem satisfatório no momento, mas leva inevitavelmente a muito estresse e ansiedade...eu estou apoiando uma indústria que explora e é injusta e potencialmente prejudicial para mim e todas as partes envolvidas...elas estão sendo pagas por isso, mas você está ajudando a financiar uma indústria que é muito perigosa”; 5) “Não há limites”; 6) “O relacionamento deve se manter superficial porque elas são pessoas e você é capaz de chegar a conhecê-las melhor. Mas uma vez que você as conhece é um problema, porque você não pode objetificá-las mais”. (FARLEY *et al.*, 2011).

Alguns comentários de homens que não fazem uso dos serviços da prostituição (*non-sex buyers*): 1) “Eu sou um ser sexual, mas não me excita saber que outra pessoa deve ser coagida”; 2) “A prostituição irá provavelmente prejudicar sua habilidade de desenvolver relacionamentos duradouros no futuro. Pode ser mais difícil se conectar emocionalmente – você pode se acostumar a objetificar as mulheres”; 3) “Elas não gostam nem um pouco. Elas apenas se desconectam. Os homens acham que elas gostam, mas é apenas fingimento”; 4) “Eu não acho que prostituição seja exatamente igual a estupro. Estupro é pior. Mas está próximo do espectro do estupro. Não é estupro, porque existe um consentimento superficial...em vista disso, a prostituta está concordando. Mas lá no fundo, você consegue ver que as circunstâncias de vida meio que forçaram ela a entrar naquilo...*É tipo alguém pular de um prédio em chamas – você poderia dizer que ele fez a escolha de pular, mas você também poderia dizer que ele não teve escolha*”; 5) “Prostituição parece tipo ir ao supermercado e escolher a marca de café que você quiser...claro e leve, forte e encorpado...”. (FARLEY *et al.*, 2011).

Principais resultados alcançados pelo estudo: 1) o mito comum de que qualquer homem pode buscar a prostituição não encontrou suporte científico. Concluiu-se que *sex buyers* compartilham certas atitudes, experiências de vida e tendências

comportamentais que os distinguem significativamente de non-sex buyers estatisticamente e socialmente. 2) Foi constatado que *sex buyers* possuem maior índice estatístico de participação em atividades ilícitas do que non-sex buyers. Todos os crimes associados com violência contra a mulher foram reportados por *sex buyers*. Nenhum foi relatado por *non-sex buyers*. 3) Houve diferenças entre os dois grupos no tocante ao reconhecimento da possibilidade de cometer atos de violência contra mulheres. *Sex buyers* reconheceram terem forçado coercitivamente mulheres (prostitutas e não prostitutas) a terem relações sexuais um número de vezes significativamente maior do que *non-sex buyers*. 4) Os dois grupos também apresentaram resultados consideravelmente discrepantes acerca da visão da prostituição como sexo consensual ou exploração sexual. *Sex buyers* demonstraram muito menos empatia pelas prostitutas do que *non-sex buyers*. 5) Assim como em outros estudos anteriores, *sex buyers* demonstraram sentimentos de ambivalência, culpa e pensamento negativo sobre pagar por sexo. No geral, eles sentiram as mesmas emoções negativas após o ato sexual que sentiam antes de pagar por ele. Muitos *sex buyers* buscavam uma relação sexual *esvaziada de conteúdo emocional*. Eles faziam pouca objeção se a prostituta fingia gostar deles ou demonstrava explicitamente não sentir prazer durante o momento em que estavam juntos. *Sex buyers* repetiam constantemente que gostam da relação de poder envolvida no ato de contratar uma prostituta e a facilidade de não estarem envolvido em obrigações inerentes a relações amorosas. (FARLEY *et al.*, 2011). 6) *Sex buyers* relataram que suas preferências sexuais mudaram ao longo do tempo com o consumo constante de conteúdo pornográfico, e que passaram a buscar formas de sexo mais violento (ex: sadomasoquismo). Um número significativamente maior de *sex buyers* aprendeu sobre sexo por meio da pornografia do que *non-sex buyers*. 7) Ambos os grupos se demonstraram cientes acerca dos danos físicos e psicológicos existentes na prostituição. 8) Dois terços dos dois grupos afirmam que a maioria das mulheres são enganadas ou forçadas a se prostituírem. 9) Quase todos os homens entrevistados compartilharam da opinião de que crianças estão quase sempre disponíveis para prostituição em bares, casas de massagem, clubes de acompanhantes e outros lugares na cidade de Boston (onde a pesquisa foi conduzida). Entretanto, o reconhecimento das

situações de violência inerentes à maioria das formas de prostituição *não* impediu *sex buyers* de buscarem prostitutas. 10) Os *sex buyers* entrevistados nesse estudo aparentaram justificar o envolvimento na indústria do sexo ao afirmar sua crença de que mulheres prostituídas são essencialmente diferentes de não-prostitutas. 11) Finalmente, tanto *sex buyers* quanto *non-sex buyers* concordam com a ideia de que a prostituição reduz as taxas de estupro, embora pesquisas mostrem justamente o contrário⁷⁰. Ainda que metade da amostra analisada nessa pesquisa tenha sido composta por homens que não fazem uso da prostituição, concluiu-se que há uma tolerância frente aos *sex buyers*, o que sugere que os esforços direcionados aos clientes devem ser expandidos para a atitude da sociedade como um todo no que tange à (não) tolerância da prostituição. (FARLEY *et al.*, 2011).

Destarte, para o aprofundamento da análise do paradoxo do cliente, fazem-se necessários alguns esclarecimentos no que concerne à construção social da sexualidade de maneira *estruturalmente* distinta entre homens e mulheres. O ideal da insaciabilidade sexual masculina vem sendo aceito como premissa na discussão da sexualidade (e além) como um contraponto à posição abstrata da mulher (mais) passiva frente ao próprio corpo e ao sexo. A naturalização de uma suposta “urgência biológica” para o homem nos obriga a ressaltar a esfera histórico-social que compõe a sexualidade e que ultrapassa a esfera do sexo reprodutivo. Discutir a sexualidade humana é uma tarefa árdua e de extrema complexidade. Tal afirmação não é feita de maneira leviana, pois ao mesmo tempo em que a análise da sexualidade está presente em múltiplas esferas da vida social, é mister entendê-la em sua totalidade histórica, de forma a não inseri-la em recortes preconceituosos e estereotipados, como se pode observar em muitos discursos propagados na atualidade. Assim, o desafio neste momento refere-se a um resgate do caráter *histórico-filosófico* da sexualidade, cuja conclusão lógica é mostrar sua essência social e, portanto, fruto da construção humana.

⁷⁰ Segundo dados do *Federal Bureau of Investigation* (FBI), os índices de estupro no estado de Nevada, onde a prostituição é legalizada, são significativamente maiores do que a média nos Estados Unidos e em regiões como Nova Iorque, Los Angeles e São Francisco. (FARLEY *et al.*, 2011).

A dialética da sexualidade supera o campo de entendimento da biologia – âmbito estritamente reprodutivo - e adentra o estudo das Ciências Humanas, no qual se expressa em sua forma mais legítima: uma dimensão híbrida, que contempla o que se tem de mais profundo e íntimo da subjetividade individual, ao mesmo tempo em que sua essência contém aspectos de ordem social, ética, política e até econômica. Daí sua riqueza e grandeza única. (NUNES, 2005).

A relação do homem com a mulher é a relação *mais natural* do ser humano com o ser humano. Nessa relação se mostra também até que ponto o comportamento *natural* do ser humano se tornou *humano*, ou até que ponto a essência *humana* se tornou para ele essência *natural*, até que ponto a sua *natureza humana* tornou-se para ele *natureza*. Nesta relação também se mostra até que ponto a carência do ser humano se tornou carência *humana* para ele, portanto, até que ponto o *outro* ser humano como ser humano se tornou uma carência para ele, até que ponto ele, em sua existência mais individual, é ao mesmo tempo coletividade. (MARX, 2004, p.105 – grifos do original).

Se o processo de humanização se dá a partir da dialética apropriação-objetivação na interação do ser humano com a natureza, entende-se, a partir do pensamento marxista, que a compreensão dos sujeitos está para além da esfera puramente biológica, mas sim no imbricamento entre o âmbito da formação e desenvolvimento do ser social, sua relação com a natureza e os aspectos de ordem biológica.

Assim, buscamos na análise das *condições materiais* as principais determinações que possam contribuir no entendimento do comportamento dos clientes com as prostitutas, o que não refuta a aceitação tácita de que todo fenômeno é multicausal e composto por arranjos particulares à singularidade dos indivíduos. Não obstante, nosso intuito consiste em analisar as raízes *sócio-históricas* que determinam, em última instância, a expressão de sexualidade dentro da prostituição, tanto para quem vende o sexo quanto para quem o compra. Se aceitarmos que a sexualidade, como todas as expressões de humanização, está subjugada às idiosincrasias do modo de produção vigente, qual seja, o sistema capitalista em sua fase de acumulação flexível neoliberal, observamos que sua reificação aparece de maneiras distintas entre homens e mulheres, sobretudo na forma de clientes e prostitutas.

A metamorfose da relação mercantil num objeto dotado de uma “objetivação fantasmática” não pode, portanto, limitar-se à transformação em mercadoria de todos os objetos destinados à satisfação das necessidades. Ela imprime sua estrutura em toda a consciência do homem; as propriedades e as faculdades dessa consciência não se ligam mais somente à forma orgânica da pessoa, mas aparecem como “coisas” que o homem pode “possuir” ou “vender”, assim como os diversos objetos do mundo exterior. E não há nenhuma forma natural de relação humana, tampouco alguma possibilidade para o homem fazer valer suas “propriedades” físicas e psicológicas que não se submetam, numa proporção crescente, a essa forma de objetivação. (LUKÁCS, 2012, pp. 222-223).

Esse processo de metamorfose está atravessado pela relação desigual entre os sexos e a limitação imposta pelos gêneros, o que altera as formas de expressão de reificação internalizadas por homens e mulheres. Se corroborarmos com a afirmação de que o modelo paradigmático para apreensão e desenvolvimento da sexualidade se dá majoritariamente pela veiculação de pornografia, cujo conteúdo se concentra em sua vasta maioria na reprodução de estereótipos de gênero (D'ABREU, 2013), podemos articular essa prerrogativa aos dados obtidos na pesquisa de Farley *et al* (2011). Chama-nos a atenção o discurso propagado no senso comum e reafirmado nos dados acima, de que uma das razões principais que os homens buscam prostitutas é por um “sexo sem envolvimento, vazio de conteúdo, e livre de obrigações contratuais esperadas em um relacionamento entre casais”. É de fato possível conceber a sexualidade como instância ontológica desassociada de uma experiência afetiva? Novamente, se o ser humano é o ser social, que *necessita* de outrem para sua sobrevivência, perpetuação da espécie e suprimento de carências, do que se fala quando se advoga o sexo com a prostituta como a busca por um sexo vazio? Supomos que tais afirmativas se baseiem em uma concepção *burguesa* que ainda vincula a sexualidade ao matrimônio ou minimamente a formas de relacionamento monogâmicas, duradouras e socialmente aceitáveis. Ou seja, há um entrelaçamento de relações que não são a priori de causa e consequência. A vivência da sexualidade como instância afetiva não está inexoravelmente atrelada ao estabelecimento de uma relação amorosa nos moldes da posse, conforme a norma burguesa. Como muitos relacionamentos se constituem também de forma alienada, pensa-se que a saída para o sexo comerciável é uma opção do não comprometimento afetivo e vazão do desejo sexual, quando na

realidade vem aparentando ser apenas outra forma de aprisionamento dentro dos moldes da objetificação e esvaziamento das esferas humanas.

A pornografia e a prostituição pretendem ser vistas como epítomes da revolução sexual. Ao contrário, por esvaziarem a possibilidade de troca de experiências e afeto – *independentemente de qualquer estabelecimento de compromisso de relacionamento* – elas se tornam justamente uma forma tangível de objetificar esferas da ordem mais íntima da condição humana: a exigência ontológica de que os indivíduos não se bastam sozinhos – ainda que em um lapso temporal, como é o caso de uma relação sexual. Ora, se a premissa (neo)liberal se assenta justa e principalmente no ideal de que a sociedade é um agrupamento de pessoas aprioristicamente livres e independentes entre si, não é coincidência que essa deformação da sexualidade seja encorajada. Mas assim como o trabalhador estranhado sente externa e subjetivamente os efeitos da alienação na relação consigo mesmo e com o mundo, também o relato dos clientes reforça a incapacidade de alcançar uma real satisfação de um desejo que a compra do sexo vazio promete ser capaz de dar. Quando analisamos a relação entre prostituta e cliente como um encontro entre pessoas que *têm* e não que *são*, percebe-se o alcance do fetichismo da mercadoria no âmbito da constituição dos sujeitos e na (im)possibilidade de trocas afetivo-sexuais desvinculadas dos ditames do mercado e de operações comerciais, agravada pela desigualdade do lugar histórico colocado às mulheres, especialmente na dinâmica de opressão-exploração do corpo como objeto sexual.

Chegamos, portanto, ao paradoxo do cliente e da indústria do sexo. Para que a prostituição possa existir em sua reformulação neoliberal, ela deve esconder sua natureza como um serviço pago. (EKMAN, 2013). A contradição, segundo Ekman (2013), é que justamente porque a prostituição é construída a partir de uma relação contratual que tenta mascarar sua natureza comercial, é que ela não pode ser de fato ser um trabalho, porque não deve se apresentar como tal.

O paradoxo é que quanto mais a prostituição é industrializada e transformada em trabalho, *menos ela se parece com trabalho*. Na sua forma subdesenvolvida, a prostituição funciona como uma esteira: uma série de transas rápidas com roupas e o mínimo de contato corporal. Em sua forma desenvolvida, a prostituição começa a aparentar cada vez mais com uma

relação sexual normal entre pessoas. Quando a prostituição se transforma em uma indústria, as mulheres devem parar de agir como se estivessem trabalhando em uma indústria. Por quê? Porque a indústria demanda mais e mais intimidade. O século XXI já viu o surgimento de uma nova forma de prostituição, chamada de “A experiência da namorada” (*The Girlfriend Experience*). Nesse caso, o encontro deve parecer o mais próximo de um relacionamento de verdade – deve haver beijo, jantares e românticos e conversa, além da relação sexual. Aqui, a fronteira sobre o que pode ser vendido está muito próxima da dissolução. [...] **A mulher deve estar presente e disponível física e psicologicamente.** (EKMAN, 2013, pp. 104-105 – grifos em itálico da autora; grifos em negrito nossos).

Ora, a cooptação da subjetividade do indivíduo é o eixo fundamental dentro da lógica da reestruturação produtiva. Esse uso das emoções pelo capital a partir das décadas de 1970 em diante configura-se por meio de novas formas da acumulação do capital, e que se difere qualitativamente dos momentos anteriores – fordismo/taylorismo – pela centralidade que a internalização das regras e a exigência em mascarar a verdadeira relação social entre as partes se impõe sob os indivíduos como um todo. Assim, a indústria do sexo se ampara na defesa e promulgação da prostituição como uma forma de trabalho que exige da prostituta fazer o uso de suas emoções – a despeito de maneira enganadora – para agir como se houvesse um interesse real tanto pela venda do corpo quanto por todos os clientes que ela atende em um dia, algo que supomos ser praticamente impossível, partindo do pressuposto que o desejo sexual (ou sua falta) é da ordem do incontrolável.

Para a mulher, a exigência de oferecer contato “em sua forma mais pura” é uma forma extrema de reificação. É também paradoxal: quanto mais “humana” a prostituição aparenta ser, mais devastador é para quem vende, porque ela é obrigada a vender sua humanidade, sua subjetividade. Quando a prostituição é resumida em uma série de transas de 10 minutos cada, pode parecer mecânico, mas a prostituta ainda é capaz de preservar sua humanidade fora desse processo. Quando a prostituição lembra um relacionamento amoroso, a mulher deve envolver-se por inteiro. Na prostituição de rua, a violência é proeminente, mas na prostituição de acompanhantes, a reificação é mais perversa. Todos os aspectos da vida social e sexual estão à venda. (EKMAN, 2013, pp. 109-110).

Conquanto o discurso neoliberal possa argumentar no plano teórico a dissociabilidade entre a venda do sexo como produto e a preservação desse efeito na subjetividade da prostituta, podemos nos indagar quanto tempo é de fato possível

vender todos os aspectos da vida de uma pessoa sem haver nenhum tipo de efeito em sua saúde mental. Qual é um tempo razoável que se espera de uma pessoa envolvida em tal cenário sem afetar sua subjetividade? 01 ano, 03 anos (período que Raquel Pacheco, mais conhecida como Bruna Surfistinha se prostituiu) ou 25, que é o tempo previsto pelo PL Gabriela Leite para direito à aposentadoria? Em uma de suas pesquisas, Hoigard e Finstad (1992) reforçaram que todas as prostitutas entrevistadas afirmaram ser impossível preservarem a si mesmas e suas emoções em situação de prostituição a longo prazo.

A duplicidade que ele [o cliente] demanda, ela tem que incorporar: dizer ao mundo que ela está apenas fazendo seu trabalho, um serviço como outro qualquer que não a afeta – e ao mesmo tempo assegurar a ele que ela está excitada e louca por ele. [...] E é ela que paga o maior preço por essa duplicidade que na verdade é dele. É ele que cria o impossível paradoxo de pagar por apreço e intimidade, mas ele transporta essa dissociação para ela. Ela que tem que fazê-lo acreditar nessa mentira. (EKMAN, 2013, p. 112).

Ora, nosso intuito aqui não consiste em manter estereótipos ou polarizações mecanicistas entre homens e mulheres. Ao contrário, buscamos explicar como o fenômeno da prostituição expressa de maneira mais clara o processo de reificação inerente à sociedade capitalista neoliberal, também atravessado por relações de gênero historicamente desiguais. Isto significa, portanto, que ele aparece de maneira distinta na relação entre prostituta e cliente, o que significa dizer, na maioria dos casos, entre homens e mulheres.

Assim, cabe nesse momento direcionarmos nossa análise às múltiplas potencialidades de expressão de afeto e possibilidades de existir, muito além do que está circunscrito às determinações pelo sexo. Ao lutarmos pela desconstrução dos ideais de gênero, sejam eles dois, ou mil, estaremos de fato superando pensamentos que ainda associam determinados comportamentos como esfera “masculina” ou “feminina”.

4.2.2 POSSIBILIDADES PARA A DESCONSTRUÇÃO DO GÊNERO

Partimos do pressuposto de que o gênero é uma construção social e, portanto, não está assentada em nenhum determinante biológico para sua existência e perpetuação. Se no desvelamento da relação desigual entre os sexos o gênero como categoria analítica desempenhou um papel revolucionário na história da humanidade, vemos que houve uma ruptura histórica na interpretação e no uso desse conceito, sobretudo desvinculado de sua expressão nas relações de classe.

Primeiramente, concordamos com Biondi (2017) acerca da condição distinta da sociedade capitalista frente a outros modos de produção da vida no que concerne o estabelecimento de diretrizes comportamentais sexuais para os indivíduos centralizada em torno do trabalho. Tal repressão sexual, galgada nas premissas da ideologia neoliberal assentada na cooptação da subjetividade dos trabalhadores, atua no sentido da manutenção da acumulação patrimonial privada e sua perpetuação hereditária, exigindo, para tanto, um tipo de moralidade sexual específica.

A família nuclear serve à classe dominante, ainda hoje, como um meio barato de manutenção, perpetuação e disciplina da força de trabalho, incubando normas sexuais rígidas e papéis de gênero definidos (WOLF, 2009, p. 34), fazendo-o muitas vezes a partir de práticas padronizadas inconscientes. Essas práticas são, em grande medida, uma continuação de regramentos oitocentistas acerca da sexualidade, aglutinados naquilo que se convencionou chamar de moralidade vitoriana. Essa moralidade consiste num reforço aos papéis de gênero, os quais estão umbilicalmente ligados à forma-valor. [...] Assim sendo, cumpre perceber que os núcleos familiares não são abstratos de conservadorismo moral, mas antes engrenagens no interior do maquinário social capitalista, desempenhando funções de reprodução da sociabilidade burguesa. No domínio familiar, os indivíduos são ideologicamente constituídos de acordo com os valores vitorianos, ainda que com certas adaptações. Isso porque o ingresso do contingente feminino do proletariado no mercado e a conformação da comunidade LGBT, por força de fenômenos econômicos do próprio capitalismo, impede que a moral vitoriana consiga se afirmar plenamente [...] **Não à toa, o discurso de enaltecimento da família tradicional, apesar de todas as transformações sociais do século XX, desfruta de lugar cativo no debate público. Além disso, nas primeiras oportunidades, o capital realça os paradigmas de gênero, como que reconstituindo o que seria, para ele, a ordem natural das coisas.** (BIONDI, 2017, p. 145 – grifos nossos).

A normatização da sexualidade por meio do uso dos papéis de gênero assumidos como naturais (inclusive no Brasil em 2019 temos observado uma onda assustadoramente conservadora em prol da manutenção de uma suposta “ordem

natural das coisas”) reforça os *limites* ideológicos do gênero dentro de uma concepção marxista comprometida com o entendimento da desconstrução do que é tomado como universo feminino e masculino. Por certo, no momento em que a diferença entre os sexos, que como relação social é denominada gênero (SOUZA, 2006) passa a não mais estar circunscrita à esfera da biologia, mas sim, atravessada por particularidades imbuídas das relações de classe e trans-históricas.

A divisão dos seres humanos em gêneros, que determinam opressiva e autoritariamente modelos de ser e estar e amar no mundo, é a manifestação de uma desigual distribuição de responsabilidade na produção social da existência. **A forma e o meio pelos quais se satisfazem as necessidades, bem como a forma de relacionamento com pessoas e coisas, na obtenção desta satisfação, difere entre si, conforme o gênero a que se pertence**, masculino ou feminino. (SOUZA, 2006, p. 134 – grifos nossos).

Ora, ao retomarmos a discussão da prostituição (e mesmo em sua articulação com a pornografia e outros nichos da indústria do sexo), observamos que há uma série de normativas de comportamentos inseridas no aprofundamento dos papéis de gênero. Preliminarmente, pode-se questionar as bases do dito “desejo insaciável masculino”. O ser humano é o ser social, o que significa dizer que também é um ser sexual. Todavia, já vimos com Izquierdo (s/d) que o biológico é restrito à ordem do funcionamento da biologia. Não é uma tautologia. Ao contrário, repetir o óbvio parece de suma necessidade. Defendemos que as *esferas que estejam para além das funções biológicas, como o trabalho, a sexualidade, as formas de afeto, e as expressões simbólico-culturais, por exemplo, não são determinadas pelos sexos*. Assim, quaisquer atribuições (e determinações) associadas à construção dos gêneros atuam como uma limitação mais do que potência de expressões do gênero *humano*. Em linhas gerais, portanto, podemos pensar que há uma hipersexualização fetichizada dos homens na sociedade capitalista, enquanto às mulheres a moral vitoriana permanece um imperativo ainda mais pesado, seja por meio da culpa, vergonha, escrutínio alheio ou passividade frente ao desenvolvimento de sua sexualidade.

Quando falamos da relação desigual entre os sexos, apoiamo-nos na ideia de dominação sem sujeito, desenvolvida por Robert Kurz e Roswitha Scholz. Kurz (1993 *apud* MENEGATTI, 2017), se contrapõe tanto às ideias subjetivistas segundo as quais

a classe burguesa possui um plano consciente de dominação, quanto refuta inclusive a concepção teórica que entende os indivíduos como simples marionetes do fetichismo da mercadoria (como na crítica do valor de Ernst Lohoff), em uma completa *supressão volitiva*. Para o autor em questão, é inegável que o fetichismo da mercadoria se apresente como responsável por relações de dominação reificadas, o que não significa, todavia, uma associação mecânica que compreenda os indivíduos como robôs, totalmente inertes frente ao funcionamento do capital. Não há, portanto, condicionamento, mas sim *determinações*, que reconfiguram os sujeitos como funcionários movidos por relações fetichistas:

Não é o egoísmo abstrato, que enfim teria se desvelado como tal no capitalismo. Justamente o inverso: esta identidade é antes aquilo que não se resolve em nenhum cálculo econômico ou político de interesses, e o que na modernidade surge paradoxalmente como egoísmo, na verdade não é nada de próprio ao indivíduo, mas algo que os domina. Também os dominantes são dominados; de fato, eles nunca dominam pela própria necessidade ou bem-estar, mas algo simplesmente transcendente. Nisso eles sempre prejudicam a si próprios e realizam algo que lhes é alheio e aparentemente superficial. Sua suposta apropriação da riqueza transforma-se em automutilação. (KURZ, 1993 apud MENEGATTI, 2017, pp. 126-127).

A questão por trás das ideias subjetivistas que centralizam nos *indivíduos* um condicionamento consciente apriorístico é que elas possuem baixo potencial revolucionário, uma vez que concentram sua análise na manifestação aparente do fenômeno, sem questionar a fundo as formas sociais que movimentam as exclusões sociais. Nesse sentido, retomamos a premissa de Marx de que “não sabem disso, mas o fazem”. Logo, não podemos pensar em uma explicação analítica das formas de relações sociais pautada em uma supressão volitiva, que eventualmente levaria a anulação da própria subjetividade, constituída nos marcos da unidade dialética apropriação-objetivação ativa dos indivíduos, ainda que atravessada pelas marcas da alienação.

Ou seja, há atuação voluntária que consiste na adesão às normas da coletividade, embora apoiadas em uma falsa consciência, e isso também não significa que as mulheres estejam “absolutamente despojadas de seu poder de influência. Este, contudo, restringe-se em boa parte à esfera que lhes é atribuída.” (SCHOLZ, 1996 apud MENEGATTI, 2017, p. 127).

Concordamos, destarte, que os desdobramentos violentos do capitalismo recaem sobre os dois sexos, mas são vivenciados e ocupam lugares sociais distintos, principalmente pelo peso do gênero. É verdade que houve muito avanço, sobretudo pelas lutas sociais e de movimentos específicos, mas em última análise, as bases do sistema se mantêm firmes e impondo seu funcionamento violentamente sobre todos os indivíduos, inclusive ao determinar as possibilidades de ser, estar, viver e sentir no mundo. Nesse sentido, defendemos a *dissolução das barreiras de gênero em prol de uma perspectiva totalizante*. Não significa negar o biológico que há no humano. Ao contrário, ele existe, faz parte da nossa ontologia como seres sociais, mas o órgão genital e a carga genética de um indivíduo não *determinam* sua personalidade, suas vivências afetivo-sexuais, sua capacidade no trabalho e nem sua habilidade de desenvolver tarefas domésticas. Ainda, alinhamo-nos ao apelo de Scholz (*apud* MENEGATTI, 2017), quando a autora urge que problematizemos as *causas e não os sintomas* das hierarquias que nos determinam.

Partindo de tal premissa, refutamos a urgência do desejo sexual masculino como argumento utilizado para manutenção da prostituição. Suspeitamos que a produção da sexualidade alienada, especialmente após a reestruturação produtiva, por meio da pornografia e de formas de relacionamento sociais consideravelmente mais fetichizados, superficiais e esvaziados de sentido e significado possam *contribuir como alguns dos fatores na explicação* para comportamentos violentos de clientes (e homens no geral) frente às mulheres.

Isto posto, reforçamos a prerrogativa de que emancipação das mulheres significa falar de pautas políticas, inclusive (e quiçá principalmente) na prostituição. Concretamente falando, vemos que tem havido avanços em termos discursivos e acadêmicos no que tange à disparidade do lugar da mulher na sociedade capitalista, especialmente no Brasil. Contudo, observa-se que pautas *centrais*, cujos impactos afetam diretamente a realidade da mulher continuam sendo deliberadamente deixadas à margem.

Se a discussão acerca da regulamentação da prostituição como trabalho sexual está amparada no discurso do “empoderamento” da mulher como forma de garantir melhores condições de trabalho, devemos pontuar algumas observações, ainda mais

considerando a realidade brasileira. É viável pensar a eficácia material de um PL que busque regulamentar a prostituição como trabalho sexual em um país no qual: 1) o aborto é criminalizado, 2) a diferença salarial entre homens e mulheres chegue a 53%⁷¹, 3) o número de feminicídios está entre os maiores no mundo⁷², 4) a diferença de execução das tarefas domésticas entre os sexos ainda seja amplamente desigual⁷³, 5) as leis trabalhistas e a previdência estão sob forte ataque dos interesses de uma elite conservadora nos costumes e grotescamente liberal na economia, 6) 18,2 milhões de pessoas vivendo abaixo da linha da pobreza dos quais pelo menos 05 milhões são crianças de 0 a 14 anos?⁷⁴

Sabemos que o ciclo da prostituição se inicia na maioria das vezes pela exploração sexual de crianças⁷⁵, e que pela perpetuação da precariedade da situação de vida e extrema vulnerabilidade elas tendem a se manter na prostituição como saída para sobrevivência. Nesse caso, após completar 18 anos, podemos realmente dizer que essas pessoas tiveram acesso aos bens mais básicos de maneira a assegurarem sua vida e, ainda assim, escolherem se prostituir? Seria a idade de 18 anos um critério legítimo para separar a história de vida de marginalização e pobreza que muitas dessas pessoas são subjugadas? É possível desconsiderar a formação de uma subjetividade de tal maneira, apenas pela entrada do que julgamos ser um adulto a partir do critério da maioridade?

Não me agrada que os homens, qualquer homem e inclusive o “mais coitado”, como bem disse Tabet, possa desfrutar de um privilégio completamente indevido que consiste em obter, de forma muito fácil e geralmente muito barata, e até mesmo gratuitamente, prestações sexuais de quase qualquer mulher e de certos tipos de homens [...]. Nesse sentido, eu não defendo de forma alguma nem os clientes em si nem a compra de “serviços sexuais”. Mas como Tabet, eu não posso de forma alguma condenar que eles sejam “vendidos” pelas

⁷¹ Disponível em: <<https://g1.globo.com/economia/concursos-e-emprego/noticia/mulheres-ganham-menos-que-os-homens-em-todos-os-cargos-e-areas-diz-pesquisa.ghtml>> Acesso em: 20/05/2019.

⁷² Disponível em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2019-02/numero-de-assassinatos-de-mulheres-no-brasil-em-2019-preocupa-cidh>> Acesso em: 20/05/2019.

⁷³ Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/especiais/especial-cidadania/divisao-de-tarefas-domesticas-ainda-e-desigual-no-brasil/divisao-de-tarefas-domesticas-ainda-e-desigual-no-brasil>> Acesso em: 20/05/2019.

⁷⁴ Disponível em: <<https://g1.globo.com/economia/noticia/2018/12/09/brasil-tem-52-milhoes-de-criancas-na-extrema-pobreza-e-182-milhoes-na-pobreza.ghtml>> Acesso em: 20/05/2019.

⁷⁵ Disponível em: <<https://orgs.law.harvard.edu/lids/2014/06/12/does-legalized-prostitution-increase-human-trafficking/>> Acesso em: 20/05/2019

mulheres porque as relações sociais estruturais de sexo que governam a maioria das sociedades atuais não lhes deixam outra escolha senão a de se colocar em algum lugar no *continuum* entre o casamento e a prostituição. O problema não é “casamento ou prostituição”, **o problema é que para toda uma classe de sexo existam as três condições destacadas por Tabet: a limitação drástica do acesso aos recursos, a limitação drástica ao conhecimento e a ameaça permanente, às vezes atualizada, de violência.** (FALQUET, 2017, pp. 256 - 257 – grifos nossos).

Recuperamos aqui a discussão das bases materiais das mulheres na primeira fase da Revolução Russa, assim como o cerne do MHD de analisarmos a causa, ou seja, a multideterminação que configura a essência do fenômeno, mais do que sua aparência. Falar da prostituição implica em falar predominantemente de mulheres e homens em posições social e historicamente desiguais em uma sociedade pautada no modo de produção de vida capitalista em sua forma de acumulação flexível da mais-valia. Ainda que concordemos que tal pressuposto se expresse de maneiras distintas considerando as nuances de classe, etnia e cultura, abstraímos que em *última instância* esse contexto é um determinante estrutural do sistema em questão.

Deste modo, a discussão deve estar situada para *além* do fato de a prostituição ser considerada trabalho sexual ou não. Caso contrário, cair-se-á em um reducionismo abstrato-idealista que, ao supor uma forma fetichizada de relação entre prostituta e cliente nos moldes previstos dentro da lógica neoliberal, acaba por desconsiderar as bases reais em que a relação entre os sexos se dá e, portanto, torna-se infactível a luta pela superação das amarras de gênero e da disparidade entre os lugares sociais destinados a homens e mulheres, como se fossem âmbitos distintos quando de fato estão inexoravelmente articulados.

À vista disso, defendemos que a luta pela emancipação das mulheres e a recuperação de uma sexualidade *humanizadora* a todos não está no conceito de empoderamento individual; e sim, na politização das pautas que possibilitem às mulheres o acesso às premissas básicas do gênero humano, como “salário igual para trabalho igual” (KOLLONTAI apud GOLDMAN, 2014), controle de natalidade, educação formal e sexual, direito ao aborto seguro, direito à creche, repartição das tarefas domésticas de maneira igualitária – ou mesmo socializada pelo Estado. Naturalmente, reforçar esses direitos às mulheres não exclui que se trata de um direito a todos, mas

que historicamente tem sido disposto de forma desigual entre homens e mulheres. Uma escolha só é uma escolha no termo real da palavra quando o sujeito tem acesso e consciência de todas as possibilidades envolvidas, considerando, obviamente, que haja mais de uma. Vender o corpo para pagar por comida, em uma situação de marginalização, vulnerabilidade, pobreza e mercantilização pode ser questionada se é *de fato*, uma escolha.

Ofertar às mulheres opções de acesso a múltiplas políticas públicas paralelas que atuem no sentido de concretizar direitos historicamente deficientes nos parece uma alternativa com potencial transformador, ao mesmo tempo em que as escolas, assim como outras esferas sociais passem a tratar a sexualidade não como um tabu, mas algo intrínseco à humanidade, de maneira a restaurar sua esfera ontologicamente emancipadora, e não restrita às formas de reificação e perpetuação da violência de gênero moldadas e propagadas pela indústria do sexo.

4.3 OS MODELOS SUECO, ALEMÃO, E O PROJETO DE LEI GABRIELA LEITE

Em vista do exposto até o momento, depuramos a impossibilidade de análise dos dois modelos paradigmáticos acerca da regulamentação da prostituição à luz de uma suposta neutralidade tanto do direito em sua expressão legislativa quanto pelo conteúdo da temática em si mesma. Sabe-se que pensar o Estado significa pensar a superestrutura da sociedade capitalista, a despeito de suas vicissitudes em nações distintas, ainda assim obriga-nos a coloca-lo como parte da economia de funcionamento do capital.

Evidentemente, já ressaltamos anteriormente que quaisquer análises relacionadas à dinâmica entre as relações com o Estado não devem ser feitas direta e mecanicamente, estando tais ações subordinadas a um erro metodológico e, por conseguinte, falho na tentativa da captação das determinações que compõem a realidade. Todavia, é de suma importância ressaltar a prerrogativa analítica marxista de que em última instância o Estado é o estado de classes, cujo eixo se fundamenta na garantia da mercantilização das relações sociais a partir da oposição entre capital e

trabalho, ainda que busque se mascarar como esfera supostamente neutra e isenta de interesses econômico-político-ideológicos.

Observamos que a forma neoliberal do Estado, como expressão atualizada da jusfilosofia racional moderna, adquire contornos gradativamente mais radicais no sentido do aprofundamento de suas premissas da defesa da propriedade privada, e da regulação da vida social quase que exclusivamente ditada pelo livre mercado e pelo livre comércio. Nessa dinâmica, o papel fundamental do Estado concentra-se em manter essa prática político-econômica, reforçando a separação das esferas entre o poder político e poder econômico, ao mesmo tempo em que aprofunda formas de cidadania passivas.

Partimos dos modelos legislativos europeus – sueco e alemão – na busca de entender as matrizes de pensamento que configuram o surgimento e as premissas envolvidas na fundamentação do PL Gabriela Leite e sua viabilidade concreta de implementação no Brasil, e quiçá expandindo a instrumentalização analítica para outros países subsumidos à lógica de funcionamento capitalista. Conforme a própria justificativa apresentada pelo autor do projeto, a prostituição tem sido vista, assim como no modelo alemão, de forma *pragmática*. O pragmatismo individual é uma marca característica da hegemonia neoliberal (nascida nos marcos do direito moderno) que obnubila propositadamente a possibilidade de desvelar as construções histórico-sociais envolvidas em todas as formas de relações humanas. Dessa maneira, não se questiona os fatores determinantes da prostituição em suas múltiplas esferas, a saber, na arena político-econômica, social, ideológica e sexualmente hierarquizada. Ao contrário, parte-se da conclusão: ela acontece, logo, deve ser tratada como um fenômeno ahistórico, impassível de transformação e superação. Refutamos veementemente a negação da possibilidade da transformação revolucionária da sociedade.

Destarte, consideramos que uma atuação legislativa no sentido de regulamentar a prostituição como trabalho sexual sem considerar as bases materiais a partir das quais essa prática se dá acaba por se limitar à proposição de reformas abstratas, desassociadas e desimplicadas de um impacto transformador sob a realidade. Ademais, frisamos que a incorporação de elementos ideológicos neoliberais e pós-modernos por determinados segmentos da esquerda socialdemocrata, como a

exacerbação do subjetivismo e do individualismo desde a década de 1980, tendem a estar majoritariamente alinhados, ainda que não necessariamente conscientemente, com os interesses do grande capital. A fim de ilustração, é sintomático que o discurso do trabalho sexual esteja sendo levantado e financiado historicamente pelos grandes lobbies da indústria do sexo, conforme apresentamos anteriormente. Partimos do princípio de que se uma pauta não incomoda a grande indústria do sexo, é porque suas proposições não alteram verdadeiramente a base de funcionamento do sistema.

No âmbito jusfilosófico, o sistema jurídico romano-germânico (*civil law*), fundado nas bases do racionalismo moderno, configurou-se como a matriz de pensamento paradigmático que moldou a concepção jurídica no Brasil. Em outras palavras, amparado pelo caráter contratualista e individualista herdado da concepção do direito natural moderno, isto é, baseado na premissa de que a sociedade é um agrupamento de indivíduos aprioristicamente “livres”, cujo direito à propriedade privada e o livre comércio constituem o mecanismo relacional para o exercício da vida social, o direito da *civil law* ordena sua existência como tal por meio do estabelecimento e do respeito à criação de um corpo jurídico-legislativo normativo fundamentado em princípios universais, cuja composição abstrata e generalista possui pouca ou praticamente nenhuma equivalência à realidade concreta.

Trazendo tal premissa para o entendimento dos modelos alemão e brasileiro, ao considerarmos que a nação germânica possui a mesma base jusfilosófica do Brasil, apreendemos um grau de influência desta concepção de direito acerca de como esses modelos/projeto de lei são pensados. Naturalmente, pensar o desenvolvimento histórico-social da constituição do direito moderno na ordem do sistema capitalista, sobretudo em seu arranjo adaptativo pós-década de 1970 na expressão neoliberal, possibilita-nos vislumbrar a discrepância entre o plano teórico – promulgando dirimir a violência e exploração das prostitutas – e a materialidade da vida social, cuja complexidade demanda a articulação aprofundada da multicausalidade que determina as práticas de comércio sexual fetichizado.

Em contrapartida, a Suécia, similarmente a outros países nórdicos, possui um sistema jurídico idiossincrático. Se por uma perspectiva comparativo-formal ele seja associado ao modelo romano-germânico (*civil law*), ele diferencia-se do último e

aproxima-se do *common law* (direito comum) inglês por dois fatores-chave⁷⁶: a falta de extensos códigos de lei privados e sua natureza pouco abstrata e mais ligada na natureza prática e concreta⁷⁷. Salvaguardado os limites deste trabalho acerca do devido aprofundamento da complexidade dos estudos jurídicos que remontam a origem e o desenvolvimento dos modelos paradigmáticos de formas legais, nossa hipótese consiste em considerar o impacto que as características oriundas da construção da jusfilosofia moderna, seja em sua vertente da *civil law* ou *common law*, detém acerca da concepção imbuída nos modelos sueco e alemão no tocante à interpretação da regulamentação da prostituição.

Para Mascaro (2002), a filosofia do conhecimento empirista contribuiu para a consolidação do que se compreende por *common law*. Em outras palavras, ela molda a prerrogativa de que o corpo jurídico se constitui a partir da experiência vivida na realidade, e não necessariamente fundamentada no plano ideal. Se considerarmos as iniciativas de pesquisa empírica conduzidas desde a década de 1970 na Suécia, a partir do Projeto Malmö, percebe-se um alinhamento entre a regulamentação legislativa do modelo sueco e a realidade enfrentada pela *maior parte* das pessoas, sobretudo mulheres, em situação de prostituição. Concordamos, evidentemente, que a criminalização da compra do sexo como política única pode ter um efeito rebote para as prostitutas, se não houver o estabelecimento de políticas paralelas que ofereçam *alternativas viáveis* para a saída da prostituição para aqueles que por assim optarem. Para tanto,

campanhas bem-sucedidas para reduzir e mesmo eliminar a prostituição e ajudar mulheres a deixá-la são baseadas em múltiplos fatores: a compreensão de que a prostituição violenta mulheres, a intenção de interferir com a oferta para a demanda do mercado predominantemente masculina, e a determinação de fornecer suporte emocional, psicológico, de saúde e alternativas econômicas às mulheres. (BARRY, 1995, p. 249).

As posições antagônicas entre os modelos sueco e alemão refletem o antagonismo entre posições dentro do próprio movimento feminista. A respeito desta questão, recuperamos o movimento histórico, especialmente a partir da década de

⁷⁶ Disponível em: <<http://www.scandinavianlaw.se/pdf/55-4.pdf>> Acesso em: 22/05/2019.

⁷⁷ Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/5768/o-constitucionalismo-ingles>> Acesso em: 22/05/2019.

1980 em que há uma confluência entre o crescimento e fortalecimento do Estado em sua forma liberal, e novas perspectivas de feminismo, algumas das quais analiticamente dissociadas de articulações estruturais no estudo entre gênero e classe, muitas vezes por considerarem que pensar a classe significa excluir particularidades do fenômeno (como as pautas do movimento negro, LGBT, indígena, dentre outros) – o que não poderia ser mais distante das premissas do MHD. Nesse sentido, reportamo-nos a uma interpretação de Marx como instrumento metodológico que pode contribuir para entendermos possíveis argumentações paulatinamente favoráveis às premissas neoliberais, inclusive em segmentos altamente críticos.

Só que Lutero venceu a servidão pela devoção, colocando em seu lugar a servidão por convicção. Destruíu a fé na autoridade por ter restaurado a autoridade da fé. Tendo transformado os leigos em padrecos, transformou os padrecos em leigos. Emancipou as pessoas da religiosidade externa por ter transformado a religiosidade em assunto íntimo do ser humano. **Libertou o corpo dos grilhões por ter acorrentado o coração.** (MARX, 2017, p. 45 – grifos nossos).

Em linhas gerais, o sistema capitalista é um modo de produção e funcionamento da vida que tem em sua gênese um potencial destrutivo, tanto na relação entre os seres humanos quanto no aniquilamento dos recursos naturais (sem os quais não sobrevivemos). Ainda assim, em sua cruzada da destruição criativa (HARVEY, 2008), o capital permanece em pé, aumentando incessantemente suas formas de controle e empobrecimento da vida social, por meio do desemprego estrutural, redução e precarização das condições de trabalho e, especialmente, no aprofundamento da alienação de uma subjetividade para-si. Fundamentada em uma ideologia neoliberal, cujo germe remonta a preservação dos chamados direitos naturais, a grande virada da égide neoliberal consiste justamente na *internalização* dos ditames de seu conjunto simbólico-material pelos indivíduos. De tal maneira que não apenas o corpo do sujeito é controlado, mas sua própria chance de existir e se apropriar das múltiplas possibilidades de construção de uma subjetividade não subsumida às formas reificadas de relações sociais. Quer dizer, a extensão do domínio capitalista ultrapassa as barreiras da realidade material e adentra um universo mais profundo: a cooptação do próprio grau de aderência e contestação do sujeito às vicissitudes do *status quo*.

Evidentemente, não se trata de um processo linear e muito menos isento de (muita) resistência, porém, o bojo de sua perpetuação *exige* a adesão a certas práticas historicamente constituídas, embora alardeadas como fenômenos naturais. Para tanto, somos levados a crer em um funcionamento de Estado pautado na separação entre os poderes político e econômico, ao mesmo tempo em que advoga-se a existência de um sistema democrático pautado na noção de democracia passiva (WOOD, 2006), em um esforço permanente de *despolitização* da vida social. As diferenças são transformadas em desigualdades, o questionamento crítico deslocado para o âmbito moral enquanto segue-se acreditando que o livre mercado irá salvar o planeta de um colapso ambiental e social.

Finalmente, em vista do exposto, defendemos que o desenvolvimento de uma pesquisa teórico-política está pautada na noção de que temáticas sociais, dentre as quais o objeto aqui proposto, são impossíveis de serem analisadas sob o viés de uma suposta neutralidade. Ao contrário, conforme Netto (2011) relembra, não significa a perda de uma objetividade científica, mas é condição *sine qua non* para sua existência. Considerando a complexidade e polêmica envolvida no tema dos modelos legislativos que discutem a prostituição, reforçamos que a análise buscou ser feita no campo do pensamento crítico e não moral, como comumente acaba sendo deslocado. Outrossim, cremos que pensar as formas de funcionamento do sistema jurídico – e sua extensão sob o controle das práticas sociais – implica em trazer à superfície o resgate de um ideal de cidadania *ativo*, no qual entenda-se que a luta pela superação das amarras que perpetuam violências sistêmicas é parte constitutiva ao considerarmos a sociedade não como um agrupamento de indivíduos, mas a arena na qual o ser humano se constitui como tal, como ser social.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho buscou contribuir para a desconstrução do pensamento neoliberal que encontra terreno fértil inclusive em segmentos da Esquerda no que tange, sobretudo (mas não exclusivamente), às questões de gênero. Uma vez que se tratou de uma pesquisa teórico-conceitual, a análise foi feita amparada no MHD e nos dados encontrados nas principais fontes internacionais que versem sobre a questão da prostituição tanto pela perspectiva do modelo alemão quanto do modelo sueco. Consideramos que nosso esforço se dirigiu para mostrar o funcionamento estrutural e material que dá as bases para o fenômeno da prostituição em um momento histórico de acumulação flexível do capital, o que atestaria para a impossibilidade de sua análise desvinculada de outras expressões da vida concreta, como as relações de classe, gênero e raça/etnia.

Ademais, buscamos desenvolver criticamente o conceito de gênero, apelando para um resgate de sua politização como um conceito *meio* e não *fim* da luta das mulheres e inclusive no sentido de sua erradicação como expressão limitadora das possibilidades de ser no mundo, não restritas às ditas esferas do masculino e do feminino. Nesse sentido, buscamos também delinear, ainda que brevemente, as margens para se pensar uma vivência da sexualidade como esfera ontologicamente emancipadora, e não subjugada a formas de alienação e reificação alimentadas por uma indústria do sexo multibilionária.

No tocante à pesquisa em si e em perspectivas futuras, cremos que há ainda terreno fértil para análise das múltiplas expressões da prostituição em suas formas diferenciadas, quais sejam, a prostituição de rua, a prostituição de luxo, a relação com os bordeis, e o mercado online da venda do sexo, por exemplo. Ainda que nossa análise tenha se dirigido no sentido de entendê-las, *em última instância*, como formas distintas de um mesmo fenômeno, isto é, a reificação do sexo, estamos cientes acerca de suas nuances e operacionalização de funcionamento idiossincráticas que pode contribuir para o aprofundamento do assunto. Para tanto, julgamos que uma pesquisa de campo que entrevistasse prostitutas de luxo e de rua, por exemplo, poderia mostrar quais determinações existem em comum, quais se diferem e o porquê.

REFERÊNCIAS

AGUSTÍN, L. The disappearing of a migration category: Migrants who sell sex. **Journal of Ethnic and Migration Studies**, v.32, n. 1, p. 29-47, 2006.

ANTUNES, R.. Trabalho e precarização numa ordem neoliberal. In: GENTILI, P.; FRIGOTTO, G. (Org.). **A Cidadania Negada**: políticas de exclusão na educação e no trabalho. São Paulo: Cortez, 2001, p. 37-50.

_____.; ALVES, G. As mutações no mundo do trabalho na era da mundialização do Capital. **Educação e Sociedade**, Campinas, v. 25, n. 87, p. 335-351, 2004.

ARAÚJO, C. Marxismo, feminismo e o enfoque de gênero. **Crítica Marxista**, São Paulo, Boitempo, v.1, n.11, p.65-70, 2000.

BARRY, K. **Female Sexual Slavery**. Avon Books, Nova Iorque, 1979.

BIONDI, P. Sexualidade e disciplina do trabalho na ordem social burguesa. Caderno Cemarx. Campinas, n.10, p. 131-149, 2017.

BROWNMILLER, S. **Against our Will**. Fawcett Books, Nova Iorque 1975.

CARNOY, M. **Estado e Teoria política**. Campinas: Papius, 1988.

CASTRO, M. G. Marxismo, feminismo e feminismo marxista – mais que um gênero em tempos neoliberais. **Crítica Marxista**, São Paulo, Boitempo, v.1, n.11, p.98-108, 2000.

COSTANTINO, A.; LATERRA, P. La teoria marxista de la dependencia desde una mirada feminista: un análisis sobre las leyes sobre aborto en el mundo. **Cadernos Cemarx**, Campinas, n.10, 2017.

D'ABREU, L.C.F. Pornografia, desigualdade de gênero e agressão sexual contra mulheres. **Psicologia & Sociedade**, v.25, n.3, p.592-601, set., 2013.

DODILLET, S. **Is sex work?** Vertigo Publishing, Estocolmo, 2009.

EKMAN, K. **Being and Being Bought**. Prostitution, Surrogacy and the split self. Melbourne, Spinifex, 2013.

EKBERG, G. European Union Conference against Prostitution and Trafficking in Human Beings. Keynote address. Estocolmo, 2009.

FABRIZ, D.C.; TEIXEIRA, M.T. A crise do estado do bem-estar social na perspectiva de Jürgen Habermas. **Revista Direito e Liberdade**, Natal, v. 19, n. 1, p. 59-84, jan./abr. 2017. Quadrimestral.

FALQUET, J. Materialismo feminista, crise do trabalho assalariado e imbricação das relações sociais estruturais. **Caderno Cemarx**. Campinas, n.10, p. 244 - 265, 2017. Entrevista.

FARLEY, M. et al. Prostitution and Trafficking in Nine Countries: an update on violence and posttraumatic stress disorder. **Journal of Trauma Practice**, v.2, n.3/4, 2003.

FARLEY, M. Bad for the body, bad for the heart: prostitution harms women even if legalized or decriminalized. **Violence against Women**, v. 10, n.10, p. 1087-1125, 2004.

GOLDMAN, W. **Mulher, Estado e Revolução**. Política familiar e vida social soviéticas, 1917-1936. São Paulo, Boitempo, 2014.

HARVEY, D. **O Neoliberalismo**. São Paulo: Loyola, 2008.

HOBBSBAWM, E.J. **A Era do Capital: 1848-1875**. São Paulo, Paz e Terra, 2012.

IZQUIERDO, Maria Jesús. **Bases Materiais do Sistema Sexo/Gênero**. Universidade Autônoma de Barcelona. Tradução do SOF (Sempre Viva Organizações Feministas), São Paulo, s/d.

JENNESS, V. **Making it Work: The prostitutes' movement in perspective**. Aldine de Gruyter, Berlim, 1993.

LEIDHOLDT, D. A. **Demand and the debate**. Coalition Against Trafficking in Women, 2004. Informação Verbal.

LIM, L. **The Sex Sector: The economic and social bases of prostitution in southeast Asia**. International Labour Office, Geneva, 1998.

LUKÁCS, G. **História e Consciência de Classe**. São Paulo: Martins Fontes, 2012.

MARX, K. **Contribuição à crítica da economia política**. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

_____. **Para a questão judaica**. São Paulo: Expressão Popular, 2009.

_____. **Crítica da Filosofia do Direito de Hegel**. São Paulo: Boitempo, 2010.

_____. **Crítica ao programa de Gotha**. São Paulo: Boitempo, 2012.

_____. **Manuscritos Econômico-Filosóficos**. São Paulo: Boitempo, 2017.

MASCARO, A. L. B.. **Introdução à filosofia do direito**: dos modernos aos contemporâneos. São Paulo: Atlas, 2002.

MENEGATTI, J. C. L. Teoria da dissociação-valor: análise da mercadoria e hierarquia sexual. **Caderno Cemarx**. Campinas, n.10, p. 114-130, 2017.

MÉSZÁROS, I. **Filosofia, Ideologia e Ciência Social**. São Paulo: Boitempo, 2008.

MIGUEL, L. F. Voltando à discussão sobre capitalismo e patriarcado. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v.25, n.3, p. 1219-1237, 2017.

MILLET, K. **Sexual Politics**. Imprensa da Universidade de Illinois, Urbana, 1970.

MITCHELL, J. Mulheres: a revolução mais longa. **Gênero**, Niterói, v.7, n.1, p. 203-232, 2006.

MONTGOMERY, H. Children, prostitution and identity. In: KEMPADOO, K.; DOEZMA, J. **Global Sex Workers: Rights, resistance and redefinition**. Londres, Routledge, 1998. p. 139-150.

MORAES, M. L. Q. Marxismo e feminismo: afinidades e diferenças. **Crítica Marxista**, São Paulo, Boitempo, v.1, n.11, p. 89-97, 2000.

NETTO, J. P. **Introdução ao método de Marx**. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

NETTO, J. P.; BRAZ, M. **Economia Política: Uma Introdução Crítica**. São Paulo: Cortez, 2006.

NUNES, C. A. **Desvendando a sexualidade**. 7. ed. Campinas: Papyrus, 2005

PACHUKANIS, E. B. **Teoria geral do direito e marxismo**. São Paulo: Acadêmica, 1988.

PHETERSON, G. **A Vindication of the Rights of Whores**. Seal Press, Seattle, 1989.

POTTERAT, J. et al. Mortality in a long-term open cohort of prostitute women. **American Journal of Epidemiology**. v. 159, n.8, p. 778-785, 2004.

SAFFIOTI, H. I. B. Quem tem medo dos esquemas patriarcais de pensamento? **Crítica Marxista**, São Paulo, v.1, n.11, p. 71-75, 2000.

SALLEH, A. A tecnociência pós-moderna e o trabalho de cuidado. **Cadernos Cemarx**, Campinas, n.10, p. 175-196, 2017.

Swedish Government Report. **Evaluation of the Prohibition of the Purchase of Sexual Services 1999-2008**, 2010.

European Union. Directorate-General for Internal Policies. Sexual **Exploitation and prostitution and its impacts on gender equality**. Bruxelas, 2014. Relatório Técnico.

Disponível em:

<[http://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/etudes/join/2014/493040/IPOL-FEMM_ET\(2014\)493040_EN.pdf](http://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/etudes/join/2014/493040/IPOL-FEMM_ET(2014)493040_EN.pdf)> Acesso em: 21/04/2019.

SOUZA, T. M. S. **Emoções e Capital**: As Mulheres no Novo Padrão de Acumulação Capitalista. 353f. 2006. Tese (Doutorado em Psicologia Social) – Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2006.

WOOD, E. M. Estado, Democracia y Globalización. In: BORON, A. A.; AMADEO, J.; GONZÁLEZ, S. (Org). **La teoría marxista hoy**. Problemas y perspectivas. Buenos Aires: Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales (CLACSO), 2006, p. 395-408.